PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de insumos de enfermagem, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Anhembi, para atendimento da rede municipal de saúde e dos usuários assistidos em atenção domiciliar.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h DE 21/09/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08H15 DE 21/09/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.775.683,66 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 39/2026 > esclarecimentos.
Telefones: (14) 3884-9020 – RAMAL 117 - (31)3191-0707 - Licitar Digital
Horário de funcionamento: 08h. às 17h.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI,** por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **pregoeira, nomeada pela PORTARIA N.º 12.698/2025 DE 25 de FEVEREIRO DE 2025, SRA. KÁTIA GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO / PREGOEIRO, devidamente constituída por Ato do Poder Executivo Municipal**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal Nº 2.626/2023**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Anhembi, através do endereço eletrônico www.anhembi.sp.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Anhembi, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.anhembi.sp.gov.br .

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **"REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de insumos de enfermagem, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Anhembi, para atendimento da rede municipal de saúde e dos usuários assistidos em atenção domiciliar."**

2.2 - O objeto é composto por 370 (trezentos e setenta) itens, organizados, para fins meramente descritivos, em três grupos: Grupo I – Insumos de Enfermagem (itens 1 a 355); Grupo II – Fórmulas Nutricionais (itens 356 a 366); e Grupo III – Fraldas Descartáveis (itens 367 a 370), conforme relação constante do Anexo II – Termo de Referência.

2.2.1 - A divisão em grupos não constitui lote, permanecendo o julgamento, a adjudicação e a contratação individualizados por item, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao licitante apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens.

2.3 - Os quantitativos indicados são estimativos, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral, nem à detentora da ata direito subjetivo ao fornecimento total, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Anhembi, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.
6.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.14 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.14.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.14.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.15 - A falsidade da declaração de que trata o itens 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.16 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à detentora da ata/contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual** dos débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, no que se refere ao tributos mobiliários, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA:
a) A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível em características com o objeto da licitação, permitida a somatória de atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1) Para efeitos de compatibilidade e característica das atividades anteriormente desempenhadas pela licitante, considera-se como comparativo a atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, bastando a comprovação de fornecimento anterior de produtos da mesma natureza daqueles em que a licitante pretenda sagrar-se vencedora;

a.2) Para efeito de quantidade não haverá a imposição de quantitativos mínimos;

a.3) Em se tratando de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá, quando solicitado, ser acompanhado de documentos fiscais aptos a comprovar o fornecimento dos produtos.

DA REGULARIDADE SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO
b) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) estadual ou municipal, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede do licitante, compatível com as atividades de armazenamento, distribuição e/ou comércio dos produtos ofertados, dentro do prazo de validade;
c) Nos casos em que o órgão sanitário emissor não estipule prazo de validade para a Licença Sanitária, deverá ser apresentada comprovação legal dessa condição, nos termos do art. 5º da Portaria nº 2.814/1998;
d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com o objeto licitado, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da RDC ANVISA nº 16/2014, exigível do licitante que ofertar itens enquadrados como dispositivos médicos (produtos para a saúde) ou como produtos de higiene pessoal;
d.1) Considerando que o julgamento se dá por MENOR PREÇO POR ITEM e que o objeto reúne produtos de categorias sanitárias distintas, a exigência da alínea "d" será aferida em relação aos itens efetivamente disputados pelo licitante, não se aplicando àquele que concorrer exclusivamente a itens enquadrados como alimentos para fins especiais (Grupo II), categoria para a qual a legislação sanitária não exige Autorização de Funcionamento;

8.4. **Qualificação econômico-financeira**:
a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a1) caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação;
a2) se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a1" deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

8.5. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

a) Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações (Anexo IV):

a.1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

a.2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

a.3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

a.4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

a.5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

a.6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

a.7. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.

a.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

a.9. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

a.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

a.11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

b) INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - AUDESP FASE IV (Anexo VI)

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um) centavo.
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor
9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 2.626/2023 de 21 de dezembro de 2023.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se á preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal Nº 2.626/2023 de 21 de dezembro de 2023.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de

classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@anhembi.sp.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A ata de registro de preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1. A ata terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/fornecimento, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.
17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
17.1.3.2 - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão, do Termo de Referência e da proposta**.**
17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
17.1.4.1 – Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta, observando as condições de qualidade, segurança, validade, armazenamento e transporte aplicáveis.
17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Anhembi, conforme quantitativos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pelo efetivo fornecimento dos produtos licitados e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos
17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato**;**
19.4 - Emitir as ordens de compra/fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos de entrega;
19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução do fornecimento e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas**.**
20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos produtos;
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues e o que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a efetiva entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos entregues pela fiscalização do Município de Anhembi, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas**.**

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Anhembi, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Anhembi.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Anhembi poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Anhembi.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega dos produtos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Anhembi.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Anhembi quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Anhembi, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações disponíveis no ato da solicitação.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@anhembi.sp.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Anhembi, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/fornecimento para o caso de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/fornecimento para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/fornecimento se deixar de entregar a mercadoria/fornecer os produtos/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/fornecimento se deixar de entregar a mercadoria/fornecer os produtos/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

23.1.1. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

23.1.2. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento estimado. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.1.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

23.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento, por meio de termo aditivo.

23.1.5. O reajuste poderá será realizado por apostilamento.

24 – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

24.1 – Nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão ser realizadas alterações quantitativas, quando juridicamente cabíveis, observados os requisitos e limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na própria Ata de Registro de Preços.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 – Caso o adjudicatário não forneça os produtos objeto do certame de acordo com sua proposta e com as condições estabelecidas no Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para o fornecimento dos produtos.

25.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada**.**

25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE,** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos sem autorização expressa da Administração**.**

25.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.12 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

25.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
b) Anexo II – Termo de Referência;
c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Caráter Geral
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de Me ou EPP
f) Anexo VI - Informações Exigidas pelo T.C.E. - AUDESP FASE IV;
f) Anexo VII – Modelo de Proposta

25.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico **http://www.licitardigital.com.br** ou **licitacao@anhembi.sp.gov.br .**

25.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (14) 3884-9020 e e-mail: licitacao@anhembi.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Anhembi, 04 de Setembro de 2026.

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2026.09.04 09:16:55 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de insumos de enfermagem, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Anhembi/SP, para atendimento da Rede Municipal de Saúde e dos usuários assistidos em atenção domiciliar, pelo período de 12 (doze) meses, podendo a Ata de Registro de Preços ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá os produtos constantes da relação apresentada no Termo de Referência, totalizando 370 (trezentos e setenta) itens, distribuídos em três grupos de natureza distinta: Grupo I – Insumos de Enfermagem (itens 1 a 355); Grupo II – Fórmulas Nutricionais (itens 356 a 366); e Grupo III – Fraldas Descartáveis (itens 367 a 370), conforme a necessidade da Rede Municipal de Saúde.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e serão utilizados de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento à fase preparatória prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação deverá observar, ainda, a legislação sanitária aplicável aos produtos e às atividades de comércio, distribuição, transporte e armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Deverão ser observadas, conforme aplicabilidade ao objeto:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 6.360/1976 e Decreto nº 8.077/2013;
- Lei Federal nº 11.265/2006 e sua regulamentação, quanto às fórmulas infantis;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- RDC ANVISA nº 16/2014 – Autorização de Funcionamento de Empresa;
- RDC ANVISA nº 751/2022 – regularização de dispositivos médicos;
- RDC ANVISA nº 27/2010, RDC nº 21/2015 e RDC nº 43, 44 e 45/2011 – alimentos para fins especiais e fórmulas infantis;
- RDC ANVISA nº 752/2022 – produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes;

- demais normas sanitárias, ambientais e regulatórias pertinentes, inclusive as relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

O Termo de Referência estabelece expressamente que os produtos ofertados deverão atender às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes, inclusive quanto à comprovação de registro, cadastro ou notificação perante a ANVISA, conforme a categoria sanitária de cada item.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anhembi, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, necessita manter estoque adequado de produtos destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

A aquisição é essencial para garantir a continuidade dos tratamentos e dos atendimentos realizados pela rede pública municipal, contemplando produtos destinados a diferentes condições clínicas e necessidades terapêuticas.

Conforme consta no Termo de Referência, a aquisição dos produtos é essencial para a manutenção da saúde dos munícipes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, portadores de diversas patologias, sendo necessária para evitar rupturas de estoque que possam impactar negativamente a saúde dos usuários cadastrados.

A ausência ou insuficiência de produtos poderá ocasionar:

- interrupção ou atraso de tratamentos;
- comprometimento da continuidade da assistência à saúde;
- necessidade de aquisição emergencial;
- aumento de custos administrativos;
- prejuízos aos usuários da Rede Municipal de Saúde;
- comprometimento da prestação regular dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva do Município.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular das unidades da Rede Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade dos insumos, das fórmulas nutricionais e das fraldas necessários ao atendimento da população.

A aquisição planejada permitirá à Administração:

- manter estoque mínimo adequado;
- evitar desabastecimentos;
- garantir continuidade dos tratamentos;
- atender às demandas ordinárias e eventuais da Rede Municipal de Saúde;
- reduzir a necessidade de contratações emergenciais;
- melhorar o planejamento das aquisições;

- promover maior controle dos estoques;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos;
- garantir maior previsibilidade no fornecimento.

A solução mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável do consumo de produtos, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

A existência de preços registrados não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, tratando-se de quantitativos destinados ao planejamento da contratação.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar compatível com o planejamento das aquisições do Município e com os instrumentos de planejamento aplicáveis.

A necessidade está diretamente relacionada à manutenção das atividades ordinárias do Departamento Municipal de Saúde e da assistência à saúde municipal.

Caso a contratação esteja prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, deverá ser indicada a respectiva previsão e classificação.

Caso não esteja formalmente contemplada no PCA, deverá ser realizada a justificativa e os ajustes necessários, conforme as normas municipais aplicáveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos capazes de assegurar a qualidade, segurança, eficácia e regularidade sanitária dos produtos.

6.1. Requisitos dos fornecedores

Os licitantes deverão comprovar, quando aplicável:

a) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) estadual ou municipal compatível com as atividades de armazenamento, distribuição e/ou comércio dos produtos ofertados;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitida pela ANVISA, exigível dos licitantes que ofertarem dispositivos médicos ou produtos de higiene pessoal;

d) atestado de capacidade técnica compatível com os itens disputados;

e) demais documentos de habilitação previstos na legislação, no Edital e no Termo de Referência.

Os requisitos sanitários foram estabelecidos no Termo de Referência justamente para assegurar que os fornecedores estejam regularmente autorizados para o fornecimento dos produtos, sendo aferidos de acordo com a categoria dos itens efetivamente disputados, de modo a não restringir indevidamente a competitividade.

6.2. Requisitos dos produtos

Os produtos deverão:

- possuir registro, cadastro ou notificação vigente perante a ANVISA, quando exigível, conforme a respectiva categoria sanitária;
- ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas e sem sinais de violação;
- apresentar rotulagem completa e legível, com identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade;
- indicar, quando estéreis, o método e a data de esterilização, bem como o respectivo prazo de validade;
- atender integralmente às especificações do Termo de Referência;
- observar, quanto às fórmulas infantis, a rotulagem exigida pela Lei nº 11.265/2006;
- atender às condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo fabricante;
- manter sua identidade, qualidade e segurança durante o transporte e a entrega.

O Termo de Referência exige, na fase de aceitabilidade da proposta, a comprovação da regularização sanitária do produto perante a ANVISA e a apresentação de ficha técnica, rótulo, catálogo ou manual do fabricante que demonstre o atendimento ao descritivo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas no Termo de Referência foram definidas com base no consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, acrescido de margem de segurança para eventual aumento da demanda, considerando ainda o número de usuários assistidos em atenção domiciliar e o perfil epidemiológico do Município.

A grade deverá ser revisada anualmente, considerando o perfil de demanda, buscando garantir segurança, qualidade e continuidade da assistência.

A relação completa dos produtos e seus respectivos quantitativos consta do Termo de Referência, contemplando 370 (trezentos e setenta) itens.

Os quantitativos estimados distribuem-se da seguinte forma: Grupo I – Insumos de Enfermagem, 355 itens, compreendendo materiais para procedimentos de enfermagem, curativos, coleta de material biológico, acesso venoso, oxigenoterapia, antissepsia e proteção individual; Grupo II – Fórmulas Nutricionais, 11 itens, compreendendo fórmulas infantis, fórmulas para nutrição enteral, suplementos e espessante alimentar; e Grupo III – Fraldas Descartáveis, 04 itens, nos tamanhos P, M, G e EXG.

Entre os produtos previstos encontram-se materiais médico-hospitalares e de enfermagem descartáveis e não descartáveis, soluções e antissépticos, fórmulas infantis e para nutrição enteral, suplementos nutricionais e fraldas descartáveis geriátricas, abrangendo diferentes apresentações, tamanhos e unidades de fornecimento.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e poderão ser efetivamente adquiridos de acordo com a necessidade da Administração.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução mais adequada, considera-se a existência de fornecedores especializados no mercado de produtos, incluindo distribuidores, fabricantes e empresas regularmente autorizadas pelos órgãos sanitários competentes.

Foram consideradas, em termos de solução, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisições individuais e pontuais

Consistiria na realização de procedimentos específicos para cada necessidade de aquisição.

Desvantagens:

- aumento do número de procedimentos administrativos;
- maior tempo para reposição dos estoques;
- maior risco de desabastecimento;
- aumento dos custos administrativos;
- menor eficiência no planejamento.

Alternativa 2 – Aquisição integral antecipada

Consistiria na aquisição de todos os quantitativos estimados em uma única contratação e entrega.

Desvantagens:

- necessidade de maior disponibilidade orçamentária imediata;
- necessidade de maior espaço para armazenamento;
- risco de formação de estoque excessivo;
- possibilidade de vencimento de produtos;
- menor adequação ao consumo efetivo.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de licitação para registro dos preços dos produtos, com aquisições posteriores conforme a necessidade efetiva da Administração.

Vantagens:

- aquisição conforme demanda;
- redução do risco de excesso de estoque;
- melhor planejamento;
- possibilidade de fornecimento parcelado;
- maior controle dos gastos;
- redução do risco de desabastecimento;
- maior eficiência administrativa;
- possibilidade de utilização dos preços registrados durante a vigência da Ata.

Solução escolhida: Sistema de Registro de Preços.

A alternativa 3 apresenta-se como a mais adequada às características da necessidade municipal.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição parcelada de produtos para atendimento da Rede Municipal de Saúde.

A solução contemplará:

1. realização do procedimento licitatório;
2. registro dos preços dos produtos;
3. formalização da Ata de Registro de Preços;
4. emissão de solicitações conforme a necessidade;
5. entrega dos produtos no local indicado pela Administração;
6. conferência quantitativa e qualitativa;
7. recebimento dos produtos em conformidade com as especificações;
8. substituição dos produtos recusados;
9. pagamento somente dos quantitativos efetivamente fornecidos.

O fornecimento deverá observar rigorosamente as condições sanitárias, de transporte, armazenamento, validade, embalagem, rotulagem e qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos que exijam condições especiais de conservação deverão ser transportados e entregues na faixa de temperatura indicada pelo fabricante, observando-se, quanto aos demais, as condições de armazenamento recomendadas, protegidos de umidade, calor excessivo e luz solar direta.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente e economicamente adequado.

Considerando que a contratação compreende produtos de naturezas distintas – dispositivos médicos, alimentos para fins especiais e produtos de higiene pessoal –, com fornecedores e cadeias de distribuição igualmente distintos, a disputa por itens permite que empresas especializadas participem daqueles produtos que efetivamente têm condições de fornecer.

A adoção do julgamento por **menor preço por item** possibilita:

- ampliar a competitividade;
- permitir a participação de fornecedores especializados;
- evitar concentração indevida do objeto;
- possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos;
- facilitar a gestão dos fornecimentos;
- adequar cada produto às condições efetivamente ofertadas pelo mercado.

O parcelamento por item é, portanto, compatível com a natureza do objeto.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível:

- contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- bancos de preços;
- sistemas oficiais;
- preços praticados no mercado;
- consultas a fornecedores;
- demais fontes admitidas pela legislação.

O valor definitivo deverá ser inserido após a conclusão da pesquisa de preços.

Valor estimado da contratação: R$ 1.762.394,04 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

O Termo de Referência também estabelece que o custo estimado será apurado mediante pesquisa de preços de mercado, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.1. Resultados assistenciais

- garantir disponibilidade dos produtos;
- evitar interrupções de tratamentos;
- reduzir ocorrências de desabastecimento;
- assegurar atendimento adequado aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

12.2. Resultados administrativos

- melhorar o planejamento das aquisições;
- reduzir procedimentos emergenciais;
- aumentar a eficiência dos processos de compra;
- melhorar o controle de estoque;
- facilitar o acompanhamento dos quantitativos adquiridos.

12.3. Resultados econômicos

- buscar preços compatíveis com o mercado;
- aumentar a competitividade;
- reduzir aquisições emergenciais;
- racionalizar a utilização dos recursos públicos;
- evitar formação de estoques excessivos e perdas por vencimento.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente às embalagens, ao transporte, ao armazenamento e ao descarte dos produtos, notadamente quanto aos resíduos de serviços de saúde e aos materiais perfurocortantes e absorventes.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis:

- destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- redução de desperdícios;
- armazenamento adequado para evitar perdas;
- transporte adequado dos produtos;
- descarte correto de produtos vencidos ou impróprios;
- observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

A Administração deverá evitar a aquisição excessiva de produtos, utilizando o Sistema de Registro de Preços e o fornecimento parcelado como mecanismos de adequação das aquisições ao consumo efetivo, observando ainda o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Município quanto ao descarte.

14. MATRIZ DE RISCOS

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas
Desabastecimento de produtos	Média	Alto	Planejamento, estoque mínimo e Registro de Preços
Atraso na entrega	Média	Alto	Fixação de prazo de entrega e fiscalização
Fornecimento de produto em desacordo	Média	Alto	Conferência técnica, ficha técnica, registro ANVISA e fiscalização
Produto com validade inadequada	Média	Alto	Conferência do lote e prazo de validade no recebimento
Produto com embalagem violada	Baixa	Alto	Inspeção no recebimento e recusa do produto
Transporte inadequado	Baixa	Alto	Exigência de condições adequadas de transporte e conservação
Ruptura de estoque	Média	Alto	Monitoramento permanente dos estoques
Perda por vencimento	Média	Médio	Planejamento de quantitativos e controle de validade
Fornecedor sem regularidade sanitária	Baixa	Alto	Exigência de Licença Sanitária, AFE quando exigível e demais documentos
Oscilação de demanda	Média	Médio	Sistema de Registro de Preços e aquisição conforme necessidade

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme consta do Termo de Referência, a gestão deverá ser exercida por servidor designado pela Administração, com acompanhamento da execução da Ata e fiscalização dos fornecimentos.

A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos:

- quantidade entregue;
- produto, marca e fabricante;
- apresentação, tamanho ou dimensão;
- apresentação;
- fabricante;
- lote;
- validade;
- integridade da embalagem;
- condições de transporte;
- documentação fiscal;
- conformidade com a proposta vencedora.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa.

Os produtos deverão atender às especificações constantes da proposta e do Termo de Referência.

Deverão ser recusados produtos:

- com especificação divergente;
- com embalagem violada ou danificada;
- com defeitos;
- com documentação irregular;
- com validade incompatível;
- que tenham sofrido condições inadequadas de transporte ou armazenamento;
- que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

O Termo de Referência estabelece que produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da recusa.

O local previsto para entrega é o Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde, Anhembi/SP, podendo ser alterado pela Administração dentro do Município.

O prazo ordinário de entrega previsto é de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, conforme demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde.

18. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua formalização, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as condições estabelecidas no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a demonstração da vantajosidade, quando exigível.

19. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de definição objetiva das especificações, recomenda-se a realização de:

Modalidade: Pregão Eletrônico;

Procedimento: Sistema de Registro de Preços;

Critério de julgamento: Menor preço por item.

As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A documentação sanitária e técnica deverá ser exigida na forma estabelecida no instrumento convocatório, de acordo com a categoria de cada item, especialmente para garantir a regularidade dos produtos e dos fornecedores.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não representa, por si só, obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

As dotações relativas aos exercícios subsequentes deverão ser indicadas oportunamente, conforme disponibilidade e legislação orçamentária.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, dos quantitativos estimados, das características dos produtos, das condições de fornecimento e das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação é TECNICAMENTE, OPERACIONALMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL.

A aquisição por meio do **Sistema de Registro de Preços**, mediante **Pregão Eletrônico e julgamento pelo menor preço por item**, apresenta-se como solução adequada para garantir o abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

A solução permite que a Administração adquira os produtos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, evitando estoques excessivos, reduzindo riscos de vencimento e proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições.

Os requisitos sanitários previstos no Termo de Referência – Licença Sanitária, Autorização de Funcionamento quando exigível, responsabilidade técnica, registro, cadastro ou notificação dos produtos perante a ANVISA e apresentação de ficha técnica ou rótulo – contribuem para assegurar a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos, sem restringir indevidamente a competitividade, porquanto aferidos de acordo com a categoria dos itens disputados.

Diante disso, **recomenda-se o prosseguimento da contratação**, com a elaboração do instrumento convocatório e demais documentos da fase preparatória, observando-se integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação sanitária aplicável.

Anhembi/SP, 04 de Setembro de 2026.

MICAELA ROMEU SILVA DE CAMARGO
Diretora Municipal de Saúde

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de insumos de enfermagem, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Anhembi, para atendimento da rede municipal de saúde e dos usuários assistidos em atenção domiciliar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, totalizando 370 (trezentos e setenta) itens distribuídos em três grupos, Grupo I: Insumos de Enfermagem (itens 1 a 355); Grupo II: Fórmulas Nutricionais (itens 356 a 366); Grupo III: Fraldas Descartáveis (itens 367 a 370), conforme especificações abaixo:

1.1.1. O agrupamento dos itens em Grupos possui finalidade meramente organizacional, não constituindo lote, permanecendo o julgamento e a adjudicação individualizados, por item, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTD.	V. UNI.	V. TOTAL
GRUPO I – INSUMOS DE ENFERMAGEM (ITENS 1 A 355)					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA-Abaixador de língua descartável, confeccionado em madeira lisa, resistente, sem farpas, extremidades arredondadas, não estéril, uso único.	UN	3.800		
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA INFANTIL-Abaixador de língua infantil descartável, confeccionado em plástico atóxico e não alérgico, não esterilizado, com aroma e sabor.	UN	2.500		
3	ABOCATH Nº14-Cateter intravenoso periférico 14G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	1.000		
4	ABOCATH Nº16-Cateter intravenoso periférico 16G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	1.000		
5	ABOCATH Nº18-Cateter intravenoso periférico 18G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	1.000		
6	ABOCATH Nº20-Cateter intravenoso periférico 20G, estéril, descartável, em	UN	3.500		

	poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.				
7	ABOCATH Nº22-Cateter intravenoso periférico 22G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	6.000		
8	ABOCATH Nº24-Cateter intravenoso periférico 24G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	7.000		
9	ABOCATH Nº26-Cateter intravenoso periférico 26G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	1.000		
10	ADAPTADOR DE SCALP A VACUO-Adaptador para coleta de sangue a vácuo, confeccionado em plástico de alta resistência, compatível com agulhas para coleta a vácuo e tubos a vácuo padrão. Possuir conexão tipo Luer, encaixe seguro, livre de látex, atóxico, embalagem individual quando descartável	UN	200		
11	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS-Água destilada, estéril ou purificada conforme indicação de uso, acondicionada em frasco resistente contendo 5 litros, isenta de sais minerais, impurezas e contaminantes.	UN	36		
12	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 (1LTR)-Peróxido de hidrogênio 3% (10 volumes), acondicionado em frasco opaco contendo 1 litro.	UN	70		
13	AGULHA A VACUO 25X7-Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, dimensões 25 x 7 mm (22G), estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de segurança nas extremidades, compatível com adaptadores e tubos para coleta a vácuo.	UN	1.000		
14	AGULHA A VACUO 25X8-Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, dimensões 25 x 8 mm (21G), estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de segurança nas extremidades, compatível com adaptadores e tubos para coleta a vácuo.	UN	1.000		
15	AGULHA DESCARTAVEL 13X3-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 13 x 0,30 mm, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula de parede fina, canhão em polipropileno com identificação do calibre por cores, compatível com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock.	UN	3.000		
16	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 13 x 0,45	UN	12.000		

	mm, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.				
17	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 20 x 0,55 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno colorido conforme norma técnica, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	3.000		
18	AGULHA DESCARTAVEL 25X6-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 25 x 0,60 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	3.000		
19	AGULHA DESCARTAVEL 25X7-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 25 x 0,70 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	1.000		
20	AGULHA DESCARTAVEL 30X7-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 30 x 0,70 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	1.000		
21	AGULHA DESCARTAVEL 25X8-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 25 x 0,80 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	500		
22	AGULHA DESCARTAVEL 30X8-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 30 x 0,80 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	1.000		
23	AGULHA DESCARTAVEL 40X12-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 40 x 1,20 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno com identificação do calibre, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	1.600		
24	AGULHA P/ DRY NEEDLING 0,25X30MM-Agulha estéril descartável para técnica de Dry Needling, dimensões 0,25 x 30 mm, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, cabo com guia em material plástico, ponta de alta precisão, siliconizada para facilitar a inserção, livre de látex, embalagem	UN	3.000		

	individual estéril				
25	ÁLCOOL 70% 1L-Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (INPM), acondicionado em frasco resistente contendo 1 litro, com tampa de segurança.	UN	900		
26	ALCOOL 70 % EM GEL 1 LITRO-Álcool etílico em gel na concentração de 70% (INPM), contendo agente umectante para proteção da pele. Acondicionado em frasco contendo 1 litro, tampa rosqueável ou flip-top.	UN	300		
27	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LIITROS-Álcool etílico em gel na concentração de 70% (INPM), contendo agente hidratante, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, com lacre de segurança e tampa rosqueável.	UN	50		
28	ALGODAO HIDROFILO (ROLO)- Algodão hidrófilo em manta contínua, confeccionado com fibras 100% algodão, alvejado, macio, altamente absorvente, isento de impurezas, resíduos, substâncias gordurosas ou alvejantes ópticos, apresentado em rolo com embalagem individual	UN	80		
29	ALMOTOLIA MARROM 500ML-Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor marrom (âmbar), capacidade para 500 ml, corpo flexível, resistente a impactos e produtos químicos, bico aplicador reto com tampa protetora acoplada, sistema de vedação que evite vazamentos, graduada, reutilizável, indicada para acondicionamento e aplicação de soluções fotossensíveis.	UN	20		
30	ALMOTOLIA MARROM 250ML-Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor marrom (âmbar), capacidade para 250 ml, corpo flexível, resistente, bico aplicador reto com tampa protetora, sistema de vedação eficiente, graduada, reutilizável, indicada para acondicionamento de soluções fotossensíveis.	UN	30		
31	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 250ML-Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), translúcida, capacidade para 250 ml, corpo flexível e resistente, graduada, bico aplicador reto com tampa protetora acoplada, vedação segura contra vazamentos, reutilizável, indicada para acondicionamento e aplicação de soluções líquidas.	UN	30		
32	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML-Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), transparente, capacidade para 500 ml, corpo flexível, graduado, resistente a impactos e produtos químicos, bico	UN	20		

	aplicador reto com tampa protetora acoplada, sistema de vedação que impeça vazamentos, reutilizável, indicada para acondicionamento e aplicação de soluções líquidas.				
33	AMBU ADULTO-Reanimador manual pulmonar adulto (AMBU), reutilizável ou descartável conforme especificação, composto por balão autoinflável em silicone ou PVC de grau médico, reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 1.500 ml, válvula unidirecional, máscara facial anatômica em silicone ou PVC transparente, conexão padrão para oxigênio e filtro, livre de látex	UN	5		
34	AMBU INFANTIL-Reanimador manual pulmonar infantil (AMBU), composto por balão autoinflável em silicone ou PVC de grau médico, reservatório de oxigênio compatível, válvula unidirecional, máscara facial infantil anatômica transparente, conexões padrão para oxigênio e filtro, livre de látex, reutilizável	UN	5		
35	APARELHO MEDIDOR HGT-Glicosímetro portátil digital para determinação quantitativa da glicemia capilar, com leitura rápida, visor em LCD, memória para armazenamento de resultados, codificação automática ou sem necessidade de codificação, alimentação por bateria, compatível com tiras reagentes do mesmo fabricante	UN	60		
36	ATADURA DE ALGODAO 10CM-Atadura ortopédica confeccionada em fibras 100% algodão, macia, uniforme, com baixa liberação de fiapos, indicada para acolchoamento de imobilizações, proteção de proeminências ósseas e curativos. Medindo aproximadamente 10 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, embalagem individual	UN	50		
37	ATADURA DE ALGODAO 15CM-Atadura ortopédica confeccionada em fibras 100% algodão, macia, uniforme, com baixa liberação de fiapos, indicada para acolchoamento de imobilizações, proteção de proeminências ósseas e curativos. Medindo aproximadamente 15 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, embalagem individual	UN	50		
38	ATADURA DE CREPE 10CM-Atadura de crepe confeccionada com fios de algodão cru de alta qualidade, contendo fibras elásticas que proporcionem elasticidade uniforme, bordas devidamente acabadas, macia, resistente, isenta de fios soltos e impurezas. Medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m em repouso, podendo atingir no mínimo 4,50 m esticada. Indicada para enfaixamentos, curativos, imobilizações e terapia compressiva leve. Embalagem individual	UN	3.300		

39	ATADURA DE CREPE 15CM-Atadura de crepe confeccionada com fios de algodão cru de alta qualidade, contendo fibras elásticas que proporcionem elasticidade uniforme, bordas acabadas, macia, resistente e de baixa liberação de fiapos. Medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m em repouso, com extensão mínima de 4,50 m quando esticada. Embalagem individual	UN	6.000		
40	ATADURA DE CREPE 20CM-Atadura de crepe confeccionada em tecido de algodão com fibras elásticas, de alta resistência, macia, uniforme, bordas acabadas, sem desfiamento. Medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 m em repouso, com extensão mínima de 4,50 m quando esticada. Indicada para curativos, enfaixamentos, imobilizações e compressão. Embalagem individual	UN	6.600		
41	ATADURA DE RAYON-Atadura confeccionada em tecido de rayon (viscose), macia, de alta absorção, baixa aderência ao leito da ferida. Medindo aproximadamente 7,5 cm x 5 m ou equivalente conforme fabricante. Embalagem individual	UN	100		
42	ATADURA ELASTICA 10X2,2-Atadura elástica confeccionada com fibras de algodão, poliéster e elastômero, proporcionando compressão uniforme, elevada elasticidade e resistência ao uso contínuo. Medindo aproximadamente 10 cm de largura x 2,2 m de comprimento em repouso, com capacidade de alongamento conforme especificação do fabricante.	UN	50		
43	BATERIA TIPO MOEDINHA (LR41)-Bateria alcalina tipo botão/moeda, modelo LR41, tensão nominal de 1,5 V, livre de mercúrio e cádmio, de longa duração, indicada para utilização em equipamentos eletrônicos de pequeno porte.	UN	50		
44	BLOOD STOP-Curativo adesivo estéril para hemostasia pós-punção, confeccionado em não tecido (TNT) ou material equivalente, contendo almofada absorvente central, hipoalergênico, de fácil aplicação e remoção.	UN	20.000		
45	BOBINA DE SACO PLASTICO 30CM X 40CM-Bobina de sacos plásticos picotados, confeccionados em polietileno de alta ou baixa densidade, transparente, resistente à perfuração e ao rasgo, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm.	UN	20		
46	BOLSA COLETORA DE URINA-Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade mínima de 2.000 ml, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico e transparente, graduada, com válvula antirrefluxo, tubo	UN	450		

	extensor flexível com comprimento mínimo de 90 cm, pinça corta-fluxo, ponto para coleta de amostras sem utilização de agulha, alça para fixação e dreno inferior com sistema de vedação segura.				
47	BORRIFADOR 500 ML-Frasco borrifador confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET resistente, capacidade para 500 ml, transparente ou translúcido, equipado com válvula pulverizadora de gatilho com regulagem entre jato e spray, vedação eficiente contra vazamentos. Produto reutilizável, resistente a produtos químicos de uso hospitalar	UN	30		
48	BOTA DE UNNA-Bandagem impregnada com pasta de Unna, composta por gaze de algodão contendo óxido de zinco, glicerina, gelatina, água purificada e outros componentes conforme fabricante. Flexível, de fácil aplicação, acondicionada em embalagem individual estéril	UN	240		
49	BOWIE DICK-Pacote teste Bowie & Dick de uso único, destinado ao monitoramento diário da eficiência da remoção de ar e da penetração de vapor em autoclaves a vapor com sistema de pré-vácuo. Deve apresentar mudança uniforme de coloração após ciclo adequado de esterilização, conforme especificação do fabricante. Embalagem individual	UN	4		
50	CADARÇO 50 M-Cadarço tubular confeccionado em tecido 100% algodão ou poliéster de alta resistência, macio, flexível, não estéril. Rolo contendo aproximadamente 50 metros de comprimento.	UN	4		
51	CAIXA PERFURO CORTANTE 7L-Coletor para materiais perfurocortantes com capacidade nominal de 7 litros, confeccionado em papelão rígido impermeabilizado ou material equivalente, resistente à perfuração e ao vazamento, contendo saco plástico interno e dispositivo para desconexão de agulhas. Deve possuir tampa com fechamento seguro	UN	200		
52	CAIXA PERFURO CORTANTE 13L-Coletor para descarte de materiais perfurocortantes com capacidade nominal de 13 litros, confeccionado em material resistente à perfuração, com revestimento interno impermeável, tampa de fechamento seguro, dispositivo para remoção de agulhas	UN	260		
53	CAIXA PERFURO CORTANTE 20L-Coletor para descarte de materiais perfurocortantes com capacidade nominal de 20 litros, confeccionado em papelão rígido impermeabilizado ou material equivalente, resistente à perfuração, ruptura e vazamentos, contendo saco interno, tampa com travamento definitivo e dispositivo	UN	60		

	para desconexão de agulhas.				
54	CAMPO CIRURGICO ESTERIL EM NÃO TECIDO-Campo cirúrgico estéril confeccionado em não tecido (TNT) de polipropileno, atóxico, hipoalergênico, resistente ao rasgo, impermeável ou com barreira a fluidos conforme finalidade de uso, descartável, esterilizado por óxido de etileno ou outro método validado. Deve possuir dimensões compatíveis com procedimentos ambulatoriais e hospitalares, acabamento que evite desprendimento de fibras e embalagem individual estéril	UN	100		
55	CANULA DE GUEDEL N-00-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 00, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
56	CANULA DE GUEDEL N-01-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 01, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
57	CANULA DE GUEDEL N-02-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 02, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
58	CANULA DE GUEDEL N-04-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 04, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com	UN	10		

	bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente				
59	CANULA DE GUEDEL N-05-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 05, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
60	CANULA DE GUEDEL Nº03-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 03, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
61	CÂNULA METÁLICA CURTA Nº3-Cânula metálica curta para traqueostomia nº 3, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, composta por cânula externa, cânula interna removível e mandril (obturador), com acabamento polido, bordas arredondadas e superfície lisa. Esterilizável em autoclave, resistente à corrosão, indicada para uso hospitalar.	UN	5		
62	CARBOFLEX-Curativo estéril absorvente composto por camada de carvão ativado impregnado com prata ou tecnologia equivalente para controle de odores e redução da carga microbiana, associado a camada absorvente e cobertura não aderente ao leito da ferida.Embalagem individual estéril	UN	300		
63	CATETER ADULTO (TIPO OCULOS) - Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia em pacientes adultos, confeccionado em PVC atóxico, flexível, transparente, livre de látex, com hastes anatômicas, conector universal compatível com fluxômetros de oxigênio e tubo resistente ao dobramento.	UN	700		
64	CATETER INFANTIL (TIPO OCULOS)- Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia em pacientes infantis, confeccionado em PVC atóxico, macio, flexível, transparente, livre de látex, com dimensões adequadas ao uso pediátrico, conector universal compatível com	UN	500		

	sistemas de oxigenoterapia.				
65	CINTO ARANHA PARA PRANCHA-Cinto aranha para imobilização em prancha de resgate, confeccionado em fitas de nylon de alta resistência, composto por sistema de fixação em formato aranha com, no mínimo, 8 pontos de ancoragem, fechamento em velcro de alta aderência ou engates de alta resistência, regulável, lavável, reutilizável e compatível com pranchas longas de resgate.	UN	5		
66	CINTO PARA PRANCHA-Cinto de fixação para prancha de resgate, confeccionado em fita de nylon de alta resistência, largura mínima de 50 mm, com fecho em engate rápido ou sistema de regulagem resistente, compatível com pranchas longas de imobilização. Lavável, reutilizável, resistente à tração e à umidade.	UN	5		
67	CLAMP UMBILICAL-Clamp umbilical descartável, estéril, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de alta segurança, com sistema de travamento eficaz para oclusão permanente do cordão umbilical. Bordas arredondadas, livre de látex, uso único, embalado individualmente	UN	100		
68	CLOREXIDINA AQUOSA 1L-Solução aquosa de digluconato de clorexidina, concentração conforme registro do produto. Acondicionada em frasco resistente contendo 1 litro, com tampa de segurança e lacre inviolável.	UN	30		
69	CLOREXIDINA 0,5% - 100ML-Solução de digluconato de clorexidina a 0,5%, acondicionada em frasco contendo 100 ml.	UN	100		
70	CLOREXIDINA 2% - 100ML-Solução de digluconato de clorexidina a 2%, acondicionada em frasco contendo 100 ml.	UN	150		
71	CLOREXIDINA 2% - 1LTR-Solução de digluconato de clorexidina a 2%, acondicionada em frasco contendo 1 litro.	UN	60		
72	CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% 100 ML-Solução alcoólica de digluconato de clorexidina a 2%. Acondicionada em frasco contendo 100 ml, com tampa de segurança e lacre inviolável.	UN	150		
73	CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5% - 100ML-Solução alcoólica de digluconato de clorexidina a 0,5%. Acondicionada em frasco contendo 100 ml, com tampa de segurança.	UN	150		
74	COLAR CERVICAL INFANTIL-Colar cervical para imobilização da coluna cervical em pacientes pediátricos, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, com revestimento interno em espuma macia, hipoalergênica e impermeável.	UN	20		

	Deve possuir abertura frontal para avaliação da traqueia e realização de procedimentos de emergência, fechamento em velcro de alta resistência, apoio mentoniano anatômico, radiotransparente, lavável, reutilizável				
75	COLAR CERVICAL M-Colar cervical rígido tamanho médio, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, com revestimento interno em espuma de alta densidade, atóxica e hipoalergênica. Deve possuir abertura frontal para acesso à traqueia, apoio anatômico para mandíbula e occipital, fechamento em velcro ajustável, radiotransparente, resistente à umidade, reutilizável	UN	30		
76	COLAR CERVICAL P-Colar cervical rígido tamanho pequeno, confeccionado em polietileno de alta resistência, com revestimento interno em espuma macia, impermeável e hipoalergênica. Deve possuir abertura frontal para monitorização da traqueia, apoio anatômico para mandíbula, fechamento em velcro de alta aderência, radiotransparente, reutilizável.	UN	30		
77	COLAR CERVICAL PARA BEBÊ-Colar cervical rígido neonatal/bebê, confeccionado em material plástico de alta resistência, leve, anatômico, com revestimento interno em espuma macia, impermeável e hipoalergênica. Deve possuir abertura frontal para avaliação da traqueia, fechamento em velcro ajustável, radiotransparente e indicado para imobilização cervical em lactentes.	UN	10		
78	COLAR CERVICAL PP-Colar cervical rígido tamanho extra pequeno (PP), confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, com revestimento interno em espuma macia e impermeável, apoio anatômico para mandíbula e região occipital, abertura frontal para acesso à traqueia, fechamento em velcro resistente, radiotransparente, reutilizável	UN	30		
79	COLD CREAM 200G-Creme hidratante e emoliente tipo Cold Cream, acondicionado em embalagem contendo 200 g, formulado com agentes hidratantes e emolientes.	UN	50		
80	COLETOR DE URINA INFANTIL DE SAQUINHO-Coletor de urina infantil tipo saquinho, estéril, descartável, confeccionado em polietileno transparente, atóxico e hipoalergênico, com adesivo de alta fixação e baixa irritabilidade para aderência à pele, indicado para coleta de urina em lactentes e crianças. Disponível em modelo masculino, feminino ou unissex, conforme necessidade. Embalagem individual	UN	200		

81	COLETOR UNIVERSAL (TAMPA VERMELHA)- Frasco coletor universal estéril, descartável, confeccionado em polipropileno transparente, com capacidade aproximada de 80 ml, tampa rosqueável na cor vermelha com vedação segura contra vazamentos, graduado, embalagem individual	UN	2.000		
82	COMADRE PLASTICA-Comadre hospitalar confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno de alta resistência, formato anatômico, capacidade mínima de 2 litros, resistente a impactos, de fácil higienização e desinfecção, com superfície lisa e bordas arredondadas para maior conforto e segurança do paciente. Produto reutilizável	UN	5		
83	COMPRESSA CIRURGICA-Compressa cirúrgica confeccionada em tecido 100% algodão, macia, altamente absorvente, isenta de impurezas, com acabamento resistente e bordas devidamente costuradas para evitar desprendimento de fios. Dotada de alça radiopaca para detecção por imagem.	UN	250		
84	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO10CM X 09CM-Compressa para campo operatório confeccionada em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 9 cm, com múltiplas camadas, elevada capacidade de absorção, bordas costuradas e acabamento que impeça o desprendimento de fibras. Deve possuir fio radiopaco para identificação radiológica.	UN	3		
85	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL-Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, com no mínimo 13 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras, medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), altamente absorvente, isenta de impurezas e fiapos. Esterilizada por processo validado, acondicionada em embalagem individual	UN	20.000		
86	COMPRESSAS DE GAZE-Compressa de gaze hidrófila não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, com no mínimo 13 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras, medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), macia, altamente absorvente, livre de impurezas e fiapos.	UN	375.000		
87	CURATIVO AQUACEL AG-Curativo estéril composto por fibras de hidrofibra de carboximetilcelulose sódica impregnadas com prata iônica, de alta capacidade de absorção, promovendo ambiente úmido para cicatrização e ação antimicrobiana. Adaptável ao leito da ferida, formando gel em contato com o exsudato, favorecendo o desbridamento autolítico. Embalagem individual estéril	UN	300		

88	CURATIVO CARBOFLEX 10 x 10 CM-Curativo estéril absorvente medindo aproximadamente 10 x 10 cm, composto por camada de carvão ativado impregnado com prata ou tecnologia antimicrobiana equivalente, associado a camada absorvente e cobertura não aderente ao leito da ferida, embalagem individual estéril	UN	400		
89	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA-Curativo estéril composto por fibras de alginato de cálcio e/ou sódio associadas à prata iônica, de alta capacidade de absorção. Em contato com o exsudato, deve formar gel, favorecendo o ambiente úmido para cicatrização e o desbridamento autolítico. Embalagem individual estéril	UN	300		
90	CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE 10 X 10 CM-Curativo estéril em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente 10 x 10 cm, altamente absorvente, macio, flexível, não aderente ao leito da ferida, com camada semipermeável que permita trocas gasosas e impeça a entrada de líquidos e microrganismos. Embalagem individual estéril	UN	500		
91	CURATIVO HIDROCOLOIDE-Curativo estéril hidrocoloide composto por partículas hidroativas (carboximetilcelulose, pectina e gelatina ou tecnologia equivalente) aderidas a filme de poliuretano semipermeável, flexível e impermeável à água e bactérias. Embalagem individual estéril	UN	100		
92	CURATIVO OPSITE 6X7 CM-Curativo transparente estéril em filme de poliuretano semipermeável, medindo aproximadamente 6 x 7 cm, impermeável à água e bactérias, permeável ao vapor de água e oxigênio, hipoalergênico, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática. Embalagem individual estéril	UN	100		
93	DETERGENTE ENZIMATICO 1L-Detergente enzimático concentrado, acondicionado em frasco contendo 1 litro, composto por, no mínimo, cinco enzimas. Deve possuir ação eficaz na remoção de matéria orgânica, ser biodegradável, não corrosivo, baixa formação de espuma, compatível com metais, borrachas, vidros e plásticos.	UN	60		
94	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA-Dispositivo masculino para incontinência urinária tipo preservativo (condom), confeccionado em látex natural ou silicone de grau médico, atóxico, flexível, hipoalergênico, com sistema de fixação seguro e conexão universal para bolsa coletora de urina. Produto de uso único, embalado individualmente	UN	30		

95	ELETRODO-Eletrodo descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiografia em pacientes adultos, confeccionado em espuma ou não tecido, com gel condutivo sólido de alta aderência, sensor em prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), adesivo hipoalergênico, livre de látex, compatível com monitores multiparâmetros e eletrocardiógrafos.	UN	15.000		
96	ELETRODO INFANTIL-Eletrodo descartável para monitorização cardíaca em pacientes pediátricos e neonatais, confeccionado em espuma ou não tecido macio, com gel condutivo de alta qualidade, sensor em prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), adesivo hipoalergênico de baixa agressividade à pele sensível, livre de látex, compatível com monitores cardíacos e eletrocardiógrafos.	UN	2.000		
97	EQUIPO FOTOSSENSIVEL-Equipo para infusão intravenosa fotossensível, estéril, descartável, confeccionado em PVC na cor âmbar ou material que ofereça proteção contra a incidência de luz. Composto por ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente, filtro de partículas, tubo flexível, pinça rolete para controle do fluxo, injetor lateral autocicatrizante (quando aplicável) e conector Luer Lock. Embalagem individual estéril	UN	30		
98	EQUIPO MACROGOTAS-Equipo para infusão intravenosa tipo macrogotas, estéril, descartável, atóxico e apirogênico, confeccionado em PVC de grau médico, composto por ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível com filtro de ar hidrófobo e filtro de partículas, tubo transparente e flexível, pinça rolete para controle do fluxo, injetor lateral autocicatrizante (quando aplicável) e conector Luer Lock. Indicado para administração de soluções parenterais, embalado individualmente	UN	7.000		
99	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL-Equipo para administração de dieta enteral, estéril, descartável, confeccionado em PVC ou material compatível com nutrição enteral, na cor azul ou outra padronizada para diferenciação da via enteral, composto por ponta perfurante, câmara gotejadora, tubo flexível, pinça reguladora de fluxo e conector específico para sistemas de nutrição enteral, incompatível com conexões intravenosas	UN	1.000		
100	ESFIGMOMANÔMETRO-Esfigmomanômetro aneroide para aferição da pressão arterial em pacientes adultos, composto por manômetro de alta precisão com escala em	UN	30		

	mmHg, braçadeira em nylon ou material equivalente, resistente e lavável, manguito em PVC ou borracha de alta durabilidade, pera insufladora com válvula de controle de ar e estojo para transporte. Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, livre de mercúrio, calibrado de fábrica				
101	ESFIGMOMANÔMETRO EG-Esfigmomanômetro aneroide para aferição da pressão arterial em pacientes obesos, composto por manômetro de alta precisão, braçadeira tamanho extra grande (EG), confeccionada em nylon ou material equivalente, manguito compatível com circunferências ampliadas do braço, pera insufladora, válvula de controle de ar e estojo para transporte. Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, calibrado, livre de mercúrio	UN	15		
102	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL-Esfigmomanômetro aneroide para aferição da pressão arterial em pacientes pediátricos, composto por manômetro de alta precisão, braçadeira infantil confeccionada em nylon ou material equivalente, manguito adequado ao uso pediátrico, pera insufladora com válvula de precisão e estojo para transporte. Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, calibrado de fábrica, livre de mercúrio	UN	15		
103	ESPACADOR COM MÁSCARA ADULTO / INFANTIL-Espaçador para administração de medicamentos inaláveis em aerossol dosimetrado, confeccionado em material plástico transparente, atóxico e livre de látex, com volume aproximado de 150 a 250 ml, válvula unidirecional de baixa resistência e máscara anatômica em silicone ou PVC macio, disponível nos tamanhos adulto e infantil conforme especificação. Compatível com os principais inaladores pressurizados (MDI), desmontável para higienização	UN	30		
104	ESPARADRAPO G-Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão ou material equivalente, com massa adesiva à base de borracha natural ou adesivo hipoalergênico de alta fixação, resistente à umidade, de fácil rasgo manual. Dimensões aproximadas de 10 cm x 4,5 m ou equivalente. Embalagem individual	UN	600		
105	ESPARADRAPO M-Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido resistente, com adesivo de alta fixação, flexível, resistente à umidade e de fácil aplicação. Dimensões aproximadas de 5 cm x 4,5 m ou equivalente. Embalagem individual	UN	900		

106	ESPARADRAPO P-Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido de algodão ou material equivalente, com adesivo de alta aderência, resistente à umidade e de fácil rasgo. Dimensões aproximadas de 2,5 cm x 4,5 m ou equivalente. Embalagem individual	UN	700		
107	ESPECULO GINECOLOGICO M-Espéculo ginecológico vaginal tamanho M, descartável, estéril, confeccionado em poliestireno cristal ou material plástico transparente de alta resistência, com superfície lisa, bordas arredondadas e sistema de travamento por parafuso ou cremalheira, permitindo abertura gradual e segura. Embalagem individual estéril	UN	500		
108	ESPECULO GINECOLOGICO P-Espéculo ginecológico vaginal tamanho P, descartável, estéril, confeccionado em poliestireno cristal ou material plástico transparente, resistente, com sistema de abertura e travamento seguro, bordas anatômicas e acabamento que proporcione conforto à paciente. Embalagem individual	UN	500		
109	ESPECULO GINECOLOGICO G-Espéculo ginecológico vaginal tamanho G, descartável, estéril, confeccionado em poliestireno cristal ou material plástico transparente de alta resistência, com superfície lisa, bordas arredondadas, sistema de abertura e travamento por parafuso ou cremalheira, proporcionando segurança durante o exame ginecológico. Embalagem individual	UN	300		
110	ESTETOSCÓPIO-Estetoscópio de uso clínico para ausculta cardíaca, pulmonar e vascular, tipo adulto, com auscultador em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, diafragma de alta sensibilidade acústica, olivas macias em silicone, arco metálico com mola interna, tubo em PVC de parede dupla ou material equivalente, resistente a dobras e fissuras. Produto livre de látex	UN	10		
111	EXTENSOR DE OXIGÊNIO-Extensor para oxigenoterapia confeccionado em PVC transparente, atóxico e flexível, resistente ao dobramento, com comprimento aproximado de 2 metros (ou conforme necessidade do serviço), conexões universais nas extremidades, compatíveis com cateteres, máscaras e umidificadores de oxigênio. Produto de uso hospitalar, livre de látex, embalado individualmente	UN	200		
112	FILTRO DO AMBU ADULTO-Filtro bacteriano/viral hidrofóbico descartável para utilização em reanimador manual pulmonar (AMBU) adulto, com eficiência mínima de filtração bacteriana e viral de 99,99%, baixa resistência ao fluxo respiratório, conexão	UN	5		

	padrão 22 mm/15 mm, compatível com sistemas de ventilação manual e equipamentos de anestesia. Produto estéril, de uso único, livre de látex, embalado individualmente				
113	FILTRO DO AMBU INFANTIL-Filtro bacteriano/viral hidrofóbico descartável para utilização em reanimador manual pulmonar (AMBU) infantil, com eficiência mínima de filtração bacteriana e viral de 99,99%, baixa resistência ao fluxo de ar, conexão padrão 22 mm/15 mm, compatível com circuitos respiratórios pediátricos e reanimadores manuais infantis. Produto estéril, de uso único, livre de látex, embalado individualmente	UN	5		
114	FIO DE SUTURA 3.0-Fio de sutura cirúrgica estéril, monofilamentar ou multifilamentar, sintético e absorvível ou inabsorvível, conforme indicação clínica, calibre 3-0, montado em agulha de aço inoxidável siliconizada, atraumática, com ponta adequada ao procedimento (cortante, reversa ou cilíndrica). Embalagem individual estéril	UN	96		
115	FIO DE SUTURA 4.0-Fio de sutura cirúrgica estéril, monofilamentar ou multifilamentar, sintético e absorvível ou inabsorvível, calibre 4-0, montado em agulha de aço inoxidável siliconizada, com excelente resistência à tração e passagem atraumática pelos tecidos. Embalagem individual estéril	UN	96		
116	FIO DE SUTURA 5.0-Fio de sutura cirúrgica estéril, monofilamentar ou multifilamentar, sintético e absorvível ou inabsorvível, calibre 5-0, montado em agulha atraumática de aço inoxidável siliconizada, indicado para suturas delicadas. Embalagem individual estéril	UN	96		
117	FIO DE SUTURA 6.0-Fio de sutura cirúrgica estéril, monofilamentar ou multifilamentar, sintético e absorvível ou inabsorvível, calibre 6-0, montado em agulha atraumática de aço inoxidável siliconizada, indicado para procedimentos de alta precisão. Embalagem individual estéril	UN	96		
118	FIO DE SUTURA CATGUT Nº2.0-Fio de sutura cirúrgica absorvível natural tipo Catgut Cromado ou Simples, calibre 2-0, estéril, montado em agulha de aço inoxidável siliconizada, atraumática, indicado para aproximação e ligadura de tecidos moles. Embalagem individual estéril	UN	72		
119	FIO DE SUTURA CATGUT Nº3.0-Fio de sutura cirúrgica absorvível natural tipo Catgut Cromado ou Simples, calibre 3-0, estéril, montado em agulha atraumática de aço inoxidável siliconizada, indicado para sutura e ligadura de tecidos moles. Embalagem	UN	72		

	individual				
120	FIO DE SUTURA CATGUT Nº4,0-Fio de sutura cirúrgica absorvível natural tipo Catgut Cromado ou Simples, calibre 4-0, estéril, montado em agulha atraumática de aço inoxidável siliconizada, com boa resistência inicial à tração e absorção conforme especificação do fabricante. Embalagem individual estéril	UN	72		
121	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40M-Fita adesiva transparente confeccionada em filme de polipropileno biorientado (BOPP) ou material equivalente, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 40 metros de comprimento, com adesivo acrílico de alta aderência, resistente ao envelhecimento, umidade e variações de temperatura.	UN	50		
122	FITA CREPE 19MM X 50M-Fita adesiva tipo crepe confeccionada em papel crepado de alta resistência, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 50 metros de comprimento, com adesivo à base de borracha natural ou sintética, de boa aderência e fácil remoção.	UN	50		
123	FITA CREPE 48MM X 50M-Fita adesiva tipo crepe confeccionada em papel crepado resistente, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 50 metros de comprimento, com adesivo de alta aderência, resistente ao manuseio e de fácil aplicação.	UN	50		
124	FITA MICROPORE P-Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido (TNT) ou rayon, permeável ao ar e ao vapor d'água, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática. Dimensões aproximadas de 2,5 cm x 10 m. Embalagem individual	UN	600		
125	FITA MICROPORE M-Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido (TNT) ou rayon, permeável ao ar e ao vapor d'água, com adesivo de alta aderência e remoção sem causar trauma à pele. Dimensões aproximadas de 5 cm x 10 m.	UN	1.000		
126	FITA MICROPORE G-Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido (TNT) ou material equivalente, respirável, flexível e de alta aderência, indicada para fixação de curativos de grande extensão, sondas e dispositivos médicos. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 m.	UN	600		
127	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML-Fixador celular em spray, acondicionado em frasco aerossol contendo aproximadamente 100 ml. Composição à base de álcool e polietilenoglicol ou formulação equivalente,	UN	10		

	proporcionando secagem rápida e preservação das características celulares				
128	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA-Fixador para cânula de traqueostomia confeccionado em tecido macio, acolchoado, atóxico e hipoalergênico, com regulagem de comprimento e fechamento em velcro de alta resistência ou sistema equivalente, proporcionando fixação segura da cânula sem causar lesões na pele. Lavável ou descartável conforme especificação do fabricante, livre de látex, embalado individualmente	UN	10		
129	FLEET ENEMA-Solução para enema de uso retal, pronta para uso, acondicionada em frasco plástico flexível com cânula aplicadora lubrificada, contendo fosfato de sódio ou formulação equivalente. Embalagem individual	UN	60		
130	FLUXOMETRO DE OXIGENIO-Fluxômetro para oxigênio medicinal, confeccionado em corpo metálico de alta resistência, com escala graduada em litros por minuto (L/min), regulagem precisa do fluxo, compatível com rede canalizada ou cilindro de oxigênio conforme padrão ABNT. Equipado com manopla de regulagem, tubo medidor transparente, esfera flutuante e conexões compatíveis com umidificadores e dispositivos de oxigenoterapia.	UN	10		
131	FRASCO DE ALIMENTACAO ENTERAL-Frasco para administração de dieta enteral, capacidade aproximada de 300 ml, descartável, confeccionado em polietileno ou material plástico atóxico, transparente, graduado, com tampa rosqueável, alça para fixação e conexão compatível com equipos para nutrição enteral, conforme normas vigentes. Livre de látex e de uso exclusivo para administração enteral.	UN	500		
132	GARROTE TRIPA DE MICO-Garrote elástico para punção venosa, confeccionado em látex natural ou material sintético de alta elasticidade e resistência, tipo "tripa de mico", reutilizável, com superfície lisa, flexível e resistente ao uso contínuo, indicado para procedimentos de coleta de sangue e punção venosa. Comprimento aproximado de 40 a 50 cm e diâmetro compatível com a finalidade de uso.	UN	4		
133	GEL PARA ULTRASSOM 1 L-Gel condutor para ultrassonografia e procedimentos eletromédicos, acondicionado em frasco contendo 1 litro, hidrossolúvel, incolor, inodoro, atóxico, hipoalergênico, livre de sal e álcool, não gorduroso, com viscosidade adequada para garantir excelente condução das ondas ultrassônicas, sem formação de bolhas.	UN	80		

134	GLICERINA 1 L-Glicerina líquida (glicerol), grau farmacêutico, acondicionada em frasco contendo 1 litro, incolor, transparente, inodora, de elevada pureza.	UN	20		
135	GUIA DE BOUGIE ADULTO-Guia introdutor para intubação traqueal tipo Bougie, uso adulto, confeccionado em material flexível de grau médico, estéril, descartável, com ponta distal angulada (coudé) para facilitar a intubação em vias aéreas difíceis, marcações graduadas ao longo do corpo para controle da profundidade de inserção, compatível com tubos endotraqueais de uso adulto. Embalagem individual	UN	20		
136	GUIA DE BOUGIE INFANTIL-Guia introdutor para intubação traqueal tipo Bougie, uso infantil, confeccionado em material flexível de grau médico, estéril, descartável, com ponta distal angulada (coudé), marcações graduadas para controle da profundidade e compatível com tubos endotraqueais pediátricos. Produto indicado para auxílio em intubações difíceis, embalado individualmente	UN	20		
137	HEAD BLOCK PRANCHA-Imobilizador lateral de cabeça (Head Block) para prancha de resgate, confeccionado em espuma de alta densidade revestida com material impermeável, lavável e resistente a produtos desinfetantes. Composto por base de fixação, dois blocos laterais anatômicos e tiras para fixação da testa e do queixo com fechamento em velcro ou sistema equivalente. Compatível com pranchas longas de imobilização, radiotransparente, reutilizável e indicado para imobilização da coluna cervical	UN	5		
138	HIDROGEL COM ALGINATO 85G-Curativo em gel estéril composto por hidrogel associado a alginato de cálcio e/ou sódio, acondicionado em bisnaga contendo aproximadamente 85 g.	UN	130		
139	HIDROGEL PARA CURATIVO 85G-Hidrogel estéril para curativos, acondicionado em bisnaga contendo aproximadamente 85 g, composto por água purificada, polímeros hidrofílicos e agentes umectantes.	UN	100		
140	INDICADOR BIOLOGICO-Indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor sob pressão (autoclave), contendo esporos de Geobacillus stearothermophilus ou microrganismo equivalente conforme normas vigentes, acondicionado em ampola ou dispositivo autocontido. Deve permitir leitura visual ou por incubação	UN	200		

141	INTEGRADOR TIPO 5-Integrador químico Classe 5 (Tipo 5), conforme norma ISO 11140-1, indicado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Deve responder simultaneamente aos parâmetros críticos do processo (tempo, temperatura e presença de vapor saturado), proporcionando leitura visual de fácil interpretação.	UN	1.500		
142	KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO-Kit máscara de Venturi para oxigenoterapia em pacientes adultos, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente e livre de látex. Composto por máscara facial anatômica com elástico de fixação, clip nasal ajustável, tubo para oxigênio com comprimento mínimo de 2 metros e conjunto completo de diluidores (Venturi) codificados por cores, permitindo concentrações aproximadas de oxigênio entre 24% e 50%. Conexão universal compatível com fluxômetros de oxigênio. Embalagem individual	UN	20		
143	KIT MÁSCARA VENTURI INFANTIL-Kit máscara de Venturi para oxigenoterapia em pacientes pediátricos, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente e livre de látex. Composto por máscara facial anatômica infantil, elástico de fixação, clip nasal ajustável, tubo de oxigênio com comprimento mínimo de 2 metros e conjunto completo de diluidores (Venturi) codificados por cores para fornecimento de concentrações controladas de oxigênio entre 24% e 50%. Conexão universal compatível com fluxômetros de oxigênio. Embalagem individual	UN	20		
144	KIT UMIDIFICADOR-Kit umidificador para oxigenoterapia composto por frasco umidificador com capacidade aproximada de 250 ml, confeccionado em material plástico transparente e resistente, tampa com rosca e conexões compatíveis com fluxômetros de oxigênio, extensão e/ou adaptadores quando aplicáveis. Indicado para umidificação do oxigênio medicinal, reutilizável	UN	20		
145	LACRE AZUL-Lacre de segurança plástico na cor azul, confeccionado em polipropileno ou nylon de alta resistência, tipo espinha de peixe ou equivalente, de uso único, com sistema de travamento inviolável e numeração sequencial individual gravada a laser ou em alto-relevo.	UN	500		
146	LÂMINA DE BISTURI Nº11-Lâmina de bisturi nº 11, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de grau cirúrgico, com fio de corte de alta precisão, compatível com cabo de bisturi nº 3. Embalada	UN	600		

	individualmente em envelope estéril				
147	LÂMINA DE BISTURI Nº15-Lâmina de bisturi nº 15, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de grau cirúrgico, com excelente capacidade de corte e precisão, compatível com cabo de bisturi nº 3. Embalagem individual estéril	UN	600		
148	LÂMINA DE BISTURI Nº23-Lâmina de bisturi nº 23, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de grau cirúrgico, com fio de corte de alta precisão, compatível com cabo de bisturi nº 4. Embalada individualmente em envelope estéril	UN	600		
149	LÂMINA MICROSCOPIA-Lâmina para microscopia confeccionada em vidro óptico transparente de alta qualidade, com espessura aproximada de 1,0 a 1,2 mm, dimensões aproximadas de 26 x 76 mm, bordas lapidadas ou polidas, superfície lisa, isenta de riscos, bolhas ou imperfeições.	UN	250		
150	LANCETA DE SEGURANÇA-Lanceta de segurança estéril, descartável, de uso único, com dispositivo de retração automática da agulha após o uso, proporcionando proteção contra acidentes perfurocortantes. Confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico	UN	90.000		
151	LENCOL TNT COM ELASTICO-Lençol descartável confeccionado em TNT (tecido não tecido) de polipropileno, gramatura mínima de 20 g/m², com elástico em toda a borda para perfeita fixação em macas, leitos ou mesas de exame. Atóxico, hipoalergênico, resistente ao rasgo, de uso único, medindo aproximadamente 0,90 x 2,00 m, ou compatível com macas hospitalares.	UN	2.000		
152	LUVA DE PROCEDIMENTO G-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, conforme especificação do fabricante, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, resistente, anatômica, de uso único, livre de furos e imperfeições.	UN	38.000		
153	LUVA DE PROCEDIMENTO M-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, conforme especificação do fabricante, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, resistente, anatômica, de uso único, livre de furos e imperfeições.	UN	50.000		

154	LUVA DE PROCEDIMENTO P-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, conforme especificação do fabricante, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, resistente, anatômica, de uso único, livre de furos e imperfeições.	UN	68.000		
155	LUVA DE PROCEDIMENTO PP-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, conforme especificação do fabricante, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, resistente, anatômica, de uso único, livre de furos e imperfeições.	UN	16.000		
156	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ PP-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, sem pó, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou outro material sintético de grau médico, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, proporcionando elevada sensibilidade tátil e reduzindo o risco de reações alérgicas relacionadas ao pó.	UN	800		
157	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ P-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, sem pó, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou outro material sintético de grau médico, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, proporcionando elevada sensibilidade tátil e reduzindo o risco de reações alérgicas relacionadas ao pó.	UN	800		
158	LUVA ESTÉRIL 6,0-Luva cirúrgica estéril tamanho 6,0, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	200		
159	LUVA ESTERIL 6,5-Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope	UN	200		

	individual estéril				
160	LUVA ESTERIL 7,0-Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	200		
161	LUVA ESTERIL 7,5-Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	200		
162	LUVA ESTERIL 8,0-Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	150		
163	LUVA ESTERIL 8,5-Luva cirúrgica estéril tamanho 8,5, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	150		
164	MALHA TUBULAR DE TECIDO 06X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em 100% algodão ou algodão com fibras sintéticas, macia, flexível, elástica no sentido transversal, livre de emendas, indicada para proteção da pele sob aparelhos gessados, imobilizações e curativos. Medindo aproximadamente 06 cm de largura x 15 m de comprimento, acondicionada	UN	5		

	em embalagem individual				
165	MALHA TUBULAR DE TECIDO 10X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em 100% algodão ou composição equivalente, de alta resistência, macia e flexível, indicada para proteção da pele em imobilizações gessadas e curativos. Medindo aproximadamente 10 cm de largura x 15 m de comprimento, fornecida em embalagem individual	UN	5		
166	MALHA TUBULAR DE TECIDO 15X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em tecido de algodão ou composição equivalente, resistente, macia e altamente adaptável aos segmentos corporais, indicada para proteção sob gesso, órteses e curativos. Medindo aproximadamente 15 cm de largura x 15 m de comprimento, embalada individualmente	UN	5		
167	MALHA TUBULAR DE TECIDO 20X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em tecido de algodão ou composição equivalente, de elevada resistência, flexível e confortável, indicada para revestimento e proteção em grandes imobilizações ortopédicas. Medindo aproximadamente 20 cm de largura x 15 m de comprimento, acondicionada em embalagem individual	UN	5		
168	MALHA TUBULAR DE TECIDO 8X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em 100% algodão ou composição equivalente, de alta resistência, macia e flexível, indicada para proteção da pele em imobilizações gessadas e curativos. Medindo aproximadamente 08 cm de largura x 15 m de comprimento, fornecida em embalagem individual	UN	5		
169	MANTA TERMICA ALUMINIO-Manta térmica de emergência confeccionada em filme de poliéster metalizado com alumínio em ambas as faces ou tecnologia equivalente, impermeável, leve, resistente ao rasgo e de uso individual. Indicada para conservação da temperatura corporal em situações de emergência e resgate, auxiliando na prevenção da hipotermia. Dimensões aproximadas de 2,10 m x 1,40 m (ou equivalente), acondicionada em embalagem individual	UN	100		
170	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO-Máscara para oxigenoterapia de alta concentração, tamanho adulto, confeccionada em PVC transparente, atóxico e livre de látex, com reservatório de oxigênio de alta capacidade, válvulas unidirecionais, elástico para fixação, clip nasal ajustável e tubo de conexão com comprimento mínimo de 2	UN	200		

	metros, compatível com fluxômetros de oxigênio. Embalagem individual				
171	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL-Máscara para oxigenoterapia de alta concentração, tamanho infantil, confeccionada em PVC transparente, atóxico e livre de látex, com reservatório de oxigênio, válvulas unidirecionais, elástico para fixação, clip nasal ajustável e tubo de conexão com comprimento mínimo de 2 metros, compatível com fluxômetros de oxigênio. Embalagem individual	UN	200		
172	MÁSCARA DESCARTAVEL-Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em não tecido (TNT), tripla camada, com elemento filtrante, atóxica, hipoalergênica, resistente à penetração de fluidos, com eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 95%, clipe nasal ajustável e elásticos para fixação auricular.	UN	12.000		
173	MÁSCARA DESCARTAVEL N.95-Respirador particulado tipo PFF2/N95, descartável, sem válvula, confeccionado em material filtrante de alta eficiência, com eficiência mínima de filtração de 94% (PFF2) ou 95% (N95) para partículas não oleosas, formato anatômico, clipe nasal ajustável, tiras elásticas para fixação na cabeça e vedação adequada ao rosto.	UN	300		
174	MÁSCARA FACIAL CPAP-Máscara facial para ventilação não invasiva (CPAP), confeccionada em silicone ou material biocompatível, macio e atóxico, proporcionando vedação eficiente e conforto ao paciente. Dotada de almofada anatômica, estrutura transparente, presilhas e arnês ajustável de múltiplos pontos, com cotovelo giratório de 360° e conexão padrão de 22 mm, compatível com equipamentos de CPAP/BIPAP.	UN	5		
175	MÁSCARA LARINGEA N-1,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 1,0, confeccionada em PVC grau médico, atóxico e transparente. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	25		
176	MÁSCARA LARINGEA N-1,5-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 1,5, confeccionada em PVC grau médico, atóxico e transparente. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula	UN	25		

	unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com equipamentos de ventilação. Embalagem individual estéril				
177	MÁSCARA LARINGEA N-2,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 2,0, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	20		
178	MÁSCARA LARINGEA N-2,5-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 2,5, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	20		
179	MÁSCARA LARINGEA N-3,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 3,0, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	30		
180	MÁSCARA LARINGEA N-4,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 4,0, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	30		
181	MÁSCARA LARINGEA N-5,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 5,0, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	30		
182	MÁSCARA NASAL CPAP-Máscara nasal para ventilação não invasiva (CPAP), confeccionada em silicone ou material biocompatível, macio, atóxico e livre de látex, proporcionando vedação confortável e eficiente. Dotada de almofada nasal anatômica, arnês ajustável de múltiplos pontos, cotovelo	UN	5		

	giratório de 360° e conexão padrão 22 mm, compatível com equipamentos de CPAP/BIPAP.				
183	NEBULIZADOR ADULTO-Kit nebulizador para uso adulto, descartável, composto por máscara facial anatômica em PVC transparente, atóxico e livre de látex, copo nebulizador com capacidade aproximada de 10 a 15 ml, tubo de conexão com comprimento mínimo de 1,80 m, e conector universal compatível com fluxômetros de oxigênio e ar comprimido.	UN	100		
184	NEBULIZADOR – INFANTIL-Kit nebulizador para uso infantil, descartável, composto por máscara facial infantil anatômica em PVC transparente, atóxico e livre de látex, copo nebulizador com capacidade aproximada de 10 a 15 ml, tubo de conexão com comprimento mínimo de 1,80 m, e conector universal compatível com fluxômetros de oxigênio e ar comprimido.	UN	100		
185	ÓLEO CICATRIZANTE GIRASSOL 200 ML-Óleo cicatrizante à base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE), contendo óleo de girassol como componente principal, acondicionado em frasco de 200 ml.	UN	200		
186	OXIMETRO-Oxímetro de pulso portátil, tipo dedo, indicado para medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca. Equipado com visor digital de fácil leitura, desligamento automático, alimentação por pilhas ou baterias, baixo consumo de energia e indicação de carga.	UN	20		
187	OXÍMETRO INFANTIL-Oxímetro de pulso portátil para uso pediátrico, indicado para medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca em crianças. Equipado com sensor apropriado para pacientes pediátricos, visor digital de fácil leitura, desligamento automático, alimentação por pilhas ou baterias e alta precisão de medição	UN	15		
188	PAPAGAIO PLASTICO-Papagaio urinário masculino, confeccionado em polietileno ou polipropileno de alta resistência, atóxico, reutilizável, com capacidade aproximada de 1.000 ml, formato anatômico, bocal de fácil utilização e alça para manuseio. Material resistente à limpeza e desinfecção, graduado para medição do volume urinário.	UN	10		
189	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100 (BOBINA) - Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, medindo aproximadamente 80 mm x 100 metros. Deve possuir indicadores químicos externos para monitoramento do processo de esterilização, alta resistência	UN	3		

	mecânica, excelente barreira microbiológica e selagem eficiente.				
190	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M (BOBINA) - Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, medindo aproximadamente 150 mm x 100 metros. Deve possuir indicadores químicos externos para monitoramento do processo de esterilização, alta resistência mecânica, excelente barreira microbiológica e selagem eficiente.	UN	10		
191	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MMX100M (BOBINA) - Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, medindo aproximadamente 200 mm x 100 metros. Deve possuir indicadores químicos externos para monitoramento do processo de esterilização, alta resistência mecânica, excelente barreira microbiológica e selagem eficiente.	UN	10		
192	PAPEL GRAU CIRURGICO 350 MM X100M (BOBINA) - Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, medindo aproximadamente 350 mm x 100 metros. Deve possuir indicadores químicos externos para monitoramento do processo de esterilização, alta resistência mecânica, excelente barreira microbiológica e selagem eficiente.	UN	10		
193	PAPEL LENCOL-Papel lençol descartável para maca, confeccionado em papel branco de alta qualidade, macio, resistente e absorvente, folha simples, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50 metros de comprimento (ou dimensão equivalente), acondicionado em rolo.	UN	1.500		
194	PHMB 350ML-Solução para limpeza e descontaminação de feridas à base de Polihexametileno Biguanida (PHMB), pronta para uso, acondicionada em frasco contendo aproximadamente 350 ml.	UN	180		
195	PHMB GEL 100G-Gel para tratamento de feridas à base de Polihexametileno Biguanida (PHMB), acondicionado em bisnaga contendo aproximadamente 100 g.	UN	50		
196	PILHA 9V (QUADRADA)- Pilha alcalina 9 Volts, formato retangular, de longa duração, livre de mercúrio e cádmio	UN	5		
197	PILHA D-Pilha alcalina tamanho D (LR20), tensão nominal de 1,5 Volts, de longa duração, livre de .metais pesados conforme legislação vigente.	UN	5		
198	PILHA MEDIA AA-Pilha alcalina tamanho AA (LR6), tensão nominal de 1,5 Volts, de longa duração.	UN	200		

199	PILHA MEDIA C2-Pilha alcalina tamanho C (LR14), tensão nominal de 1,5 Volts, de longa duração.	UN	5		
200	PILHA PALITO AAA-Pilha alcalina tamanho AAA (LR03), tensão nominal de 1,5 Volts, de longa duração.	UN	250		
201	PILHA CR2032-Bateria de lítio tipo moeda CR2032, tensão nominal de 3 Volts, alta capacidade e longa vida útil.	UN	50		
202	PINCA DE CHERON-Pinça de Cheron descartável ou reutilizável, confeccionada em plástico de alta resistência ou aço inoxidável (conforme especificação do órgão), com aproximadamente 24 a 25 cm de comprimento, formato anatômico, extremidades serrilhadas.	UN	100		
203	PLACA DE URGOCLEAN-Curativo estéril em placa composto por fibras absorventes de poliacrilato e matriz lipido-coloide (TLC) ou tecnologia equivalente. Flexível, de fácil aplicação e remoção. Embalado individualmente	UN	100		
204	PROTETOR LABIAL FPS 30-Protetor labial em bastão, com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 30, formulado para hidratação e proteção dos lábios contra radiação UVA e UVB, enriquecido com agentes emolientes e hidratantes. Dermatologicamente testado, resistente à água.	UN	50		
205	PROTETOR SOLAR FPS 70-Protetor solar de amplo espectro, com FPS mínimo 70, proteção contra raios UVA e UVB, resistente à água e ao suor, de rápida absorção, toque seco, não oleoso e dermatologicamente testado.	UN	50		
206	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA-Pulseira de identificação hospitalar na cor amarela, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
207	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL-Pulseira de identificação hospitalar na cor azul, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
208	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA-Pulseira de identificação hospitalar na cor branca, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do	UN	1.000		

	paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual				
209	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA-Pulseira de identificação hospitalar na cor laranja, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
210	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE-Pulseira de identificação hospitalar na cor verde, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
211	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA-Pulseira de identificação hospitalar na cor vermelha, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
212	PVPI DEGERMANTE 100ML-Solução degermante à base de Polivinilpirrolidona Iodo (PVPI), concentração de 10% (equivalente a 1% de iodo ativo), acondicionada em frasco contendo 100 ml.	UN	200		
213	PVPI TOPICO 100ML-Solução tópica à base de Polivinilpirrolidona Iodo (PVPI), concentração de 10% (equivalente a 1% de iodo ativo), acondicionada em frasco contendo 100 ml.	UN	250		
214	REGUA ANTOPOMETRICA ADULTO-Régua antropométrica destinada à avaliação antropométrica de adultos, confeccionada em material rígido e resistente (alumínio, PVC ou material equivalente), com graduação em milímetros e centímetros, escala de fácil leitura, comprimento compatível com avaliações clínicas e nutricionais	UN	7		
215	REGUA ANTOPOMETRICA INFANTIL-Régua antropométrica infantil para medição do comprimento de recém-nascidos e crianças, confeccionada em material rígido, resistente, lavável e de fácil higienização, com escala graduada em centímetros e milímetros, cabeceira fixa e apoio móvel para os pés, proporcionando medições precisas. Comprimento mínimo de 100 cm, ou superior	UN	7		

216	ROLO DE PAPEL PARA ECG 216MM X 30M-Papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), medindo aproximadamente 216 mm de largura x 30 metros de comprimento, alta sensibilidade térmica, impressão nítida e duradoura, com grade milimetrada em cor padrão para interpretação dos traçados. Compatível com equipamentos de ECG que utilizem essa dimensão, acondicionado em embalagem individual	UN	30		
217	ROLO DE PAPEL PARA ECG 80MM X 30M-Papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), medindo aproximadamente 80 mm de largura x 30 metros de comprimento, alta sensibilidade térmica, impressão nítida e duradoura, com grade milimetrada em cor padrão para interpretação dos traçados. Compatível com equipamentos de ECG que utilizem essa dimensão, acondicionado em embalagem individual	UN	150		
218	SABONETE NEUTRO COM GLICERINA 1 L-Sabonete líquido neutro com glicerina, acondicionado em frasco contendo 1 litro, com pH fisiológico, fórmula suave, dermatologicamente testada.	UN	50		
219	SAQUINHO BOPP 4MM X 24 CM-Saco plástico confeccionado em filme de BOPP (Polipropileno Biorientado), transparente, atóxico, de alta resistência e brilho, medindo aproximadamente 4 cm x 24 cm.	UN	2.000		
220	SCALP A VACUO 21G- Dispositivo para coleta múltipla de sangue a vácuo (Scalp para coleta a vácuo), calibre 21G, estéril, descartável, de uso único, confeccionado com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado para punção atraumática, asas flexíveis para melhor manuseio e fixação, tubo extensor em PVC transparente e flexível, com comprimento aproximado de 19 a 30 cm, conector tipo Luer adaptável ao sistema de coleta a vácuo. Deve possuir dispositivo de segurança para proteção da agulha após o uso	UN	1.000		
221	SCALP A VACUO 23G-Dispositivo para acesso venoso periférico, tipo escalpe com sistema de coleta a vácuo, calibre 23G, estéril, descartável, composto por agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para melhor fixação, tubo extensor flexível transparente com conexão compatível com sistema de coleta a vácuo e/ou acesso venoso, com dispositivo de segurança quando aplicável.	UN	1.000		

222	SCALP A VACUO 25G-Dispositivo para punção venosa periférica tipo escalpe com sistema de coleta a vácuo, calibre 25G, estéril e descartável. Deve possuir agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel adequado para punção atraumática, asas laterais flexíveis para fixação, tubo extensor transparente, conexão compatível com dispositivos de coleta a vácuo.	UN	500		
223	SCALP N°21-Dispositivo para infusão e coleta de sangue por acesso venoso periférico, tipo escalpe, calibre 21G, estéril, descartável, com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para manuseio e fixação, tubo extensor transparente flexível, conector padrão compatível com dispositivos médicos.	UN	3.000		
224	SCALP Nº23-Dispositivo para acesso venoso periférico tipo escalpe, calibre 23G, estéril, descartável, confeccionado com agulha em aço inoxidável siliconizada, ponta com bisel trifacetado para redução de trauma, asas de fixação flexíveis, tubo extensor transparente e flexível, conector compatível com equipamentos hospitalares	UN	2.000		
225	SCALP Nº25-Dispositivo para punção venosa periférica tipo escalpe, calibre 25G, estéril, descartável, contendo agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas laterais flexíveis para melhor posicionamento, tubo extensor transparente, conexão segura e compatível com dispositivos de infusão	UN	1.000		
226	SCALP Nº27-Dispositivo para acesso venoso periférico tipo escalpe, calibre 27G, estéril, descartável, indicado para administração de medicamentos e coleta de pequenas amostras sanguíneas. Deve possuir agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para fixação, tubo extensor transparente flexível	UN	500		
227	SERINGA DE 1 ML- Seringa descartável de 1 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 1 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.	UN	5.000		
228	SERINGA DE 10ML- Seringa descartável de 10 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 10 mL, êmbolo com vedação adequada para	UN	16.000		

	evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.				
229	SERINGA DE 20ML- Seringa descartável de 20 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 20 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.	UN	2.000		
230	SERINGA DE 5ML- Seringa descartável de 5 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 5 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.	UN	11.000		
231	SERINGA DE 3ML- Seringa descartável de 3 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 3 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.	UN	11.000		
232	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 8MM-Seringa descartável para aplicação de insulina, capacidade 1 mL (100 UI), estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico, transparente, com escala graduada em unidades de insulina, marcação nítida e de fácil visualização, êmbolo com vedação adequada e deslizamento suave. Deve possuir agulha fixa ou acoplada de 8 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, com bisel trifacetado para redução de trauma durante a aplicação.	UN	5.000		
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA N-06-Sonda para aspiração de secreções, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente e atóxico (PVC ou material compatível), com ponta atraumática e orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar e dispositivo de controle/válvula para regulagem da sucção.	UN	30		
234	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA N-12-Sonda para aspiração de secreções, calibre Nº 12, estéril, descartável,	UN	30		

	confeccionada em material flexível, transparente e atóxico (PVC ou material compatível), com ponta atraumática e orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar e dispositivo de controle/válvula para regulagem da sucção.				
235	SONDA DE ASPIRACAO COM VALVULA Nº20 -Sonda para aspiração de secreções, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente e atóxico (PVC ou material compatível), com ponta atraumática e orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar e dispositivo de controle/válvula para regulagem da sucção.	UN	30		
236	SONDA DE ASPIRACAO LONGA - Nº20-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para aspiração profunda, ponta atraumática com acabamento suave e orifícios laterais para adequada drenagem de secreções. Deve apresentar conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar.	UN	30		
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO LONGA COM VÁLVULA N-20-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e resistente à manipulação. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente, comprimento adequado para procedimentos de aspiração profunda e sistema com válvula de controle de sucção, permitindo regulagem pelo profissional durante o procedimento. Possuir conector compatível com equipamentos de aspiração hospitalar.	UN	30		
238	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº04-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
239	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº06-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 06, estéril, descartável,	UN	30		

	confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.				
240	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº08- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
241	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº10- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
242	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº12- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
243	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº14- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
244	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº16- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao	UN	30		

	paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.				
245	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº18-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
246	SONDA DE ASPIRACAO Nº20-Sonda para aspiração de secreções, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para adequada aspiração de secreções, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir traumas. Deve apresentar conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar.	UN	30		
247	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº12-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
249	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº08-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		

250	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
251	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº16- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
252	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
253	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18 C/VALVULA- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir válvula de controle de aspiração que permita acionamento manual e regulagem da sucção pelo profissional durante o procedimento, proporcionando maior segurança ao paciente. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, superfície lisa, marcação de profundidade e conector universal compatível com equipamentos de aspiração hospitalar.	UN	30		
254	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº20- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		

255	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº4-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 4, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
256	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº6-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 6, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
257	SONDA ENTERAL N-10-Sonda para alimentação enteral, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, atóxico, transparente e biocompatível (poliuretano ou PVC compatível para uso enteral). Deve possuir ponta distal atraumática, adequada para introdução nas vias digestivas, com orifícios laterais para passagem da dieta, marcação de profundidade para controle da inserção, conector compatível com equipos de nutrição enteral e sistema seguro de fechamento.	UN	15		
258	SONDA ENTERAL N-12-Sonda para alimentação enteral, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, atóxico, transparente e biocompatível (poliuretano ou PVC compatível para uso enteral). Deve possuir ponta distal atraumática, adequada para introdução nas vias digestivas, com orifícios laterais para passagem da dieta, marcação de profundidade para controle da inserção, conector compatível com equipos de nutrição enteral e sistema seguro de fechamento.	UN	15		
259	SONDA ENTERAL N-14-Sonda para alimentação enteral, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, atóxico, transparente e biocompatível (poliuretano ou PVC compatível para uso enteral). Deve possuir ponta distal atraumática, adequada para introdução nas vias digestivas, com orifícios laterais para passagem da dieta, marcação de profundidade para controle da inserção, conector compatível com equipos de nutrição enteral e sistema seguro de	UN	15		

	fechamento.				
260	SONDA FOLEY (02 VIAS) N-10- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 10, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa conector universal compatível com sistemas e coletores de urina.	UN	20		
261	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº08- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 10, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa e conector universal compatível com sistemas coletores de urina	UN	20		
262	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº12- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 12, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	20		
263	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº14- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 14, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	60		

264	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº16- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 16, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	100		
265	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº18- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 18 com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	100		
266	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº20- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 20, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	60		
267	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº22- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 22, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	20		
268	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº24- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 24, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em	UN	20		

	látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector universal compatível com sistemas coletores de urina.				
269	SONDA FOLEY (3VIAS) Nº18-Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 18, com 03 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, uma via para drenagem urinária, uma via para insuflação do balão e uma terceira via para irrigação vesical contínua ou administração de soluções, conforme indicação clínica. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais adequados para drenagem eficiente, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir traumas, além de conectores universais compatíveis com sistemas coletores e equipos de irrigação.	UN	20		
270	SONDA FOLEY (3VIAS) Nº20-Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 20, com 03 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, uma via para drenagem urinária, uma via para insuflação do balão e uma terceira via para irrigação vesical contínua ou administração de soluções. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais adequados para drenagem eficiente, superfície lisa, além de conectores universais compatíveis com sistemas coletores e equipos de irrigação.	UN	20		
271	SONDA GASTRICA N- 04- Sonda gástrica, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
272	SONDA GASTRICA N- 14- Sonda gástrica, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível,	UN	30		

	transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.				
273	SONDA GASTRICA Nº06- Sonda gástrica, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
274	SONDA GASTRICA Nº08- Sonda gástrica, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
275	SONDA GASTRICA Nº10- Sonda gástrica, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
276	SONDA GASTRICA Nº12- Sonda gástrica, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
277	SONDA GASTRICA Nº16- Sonda gástrica, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível,	UN	30		

	transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.				
278	SONDA GASTRICA Nº18- Sonda gástrica, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
279	SONDA GASTRICA Nº20- Sonda gástrica, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
280	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16- Sonda nasogástrica curta, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou administração de soluções.	UN	20		
281	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04- Sonda nasogástrica curta, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou administração de soluções.	UN	20		
282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06- Sonda nasogástrica curta, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material	UN	20		

	flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou administração de soluções.				
283	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10- Sonda nasogástrica curta, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou administração de soluções.	UN	20		
284	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
285	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
286	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		

287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
288	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
289	SONDA NASOGASTRICA Nº16-Sonda nasogástrica, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
290	SONDA NASOGASTRICA Nº04-Sonda nasogástrica, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
291	SONDA NASOGASTRICA Nº06-Sonda nasogástrica, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e	UN	20		

	conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.				
292	SONDA NASOGASTRICA Nº08-Sonda nasogástrica, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
293	SONDA NASOGASTRICA Nº10-Sonda nasogástrica, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
294	SONDA NASOGASTRICA Nº12-Sonda nasogástrica, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
295	SONDA NASOGASTRICA Nº14-Sonda nasogástrica, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
296	SONDA NASOGASTRICA Nº18-Sonda nasogástrica, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de	UN	20		

	profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.				
297	SONDA NASOGASTRICA Nº20-Sonda nasogástrica, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
298	SONDA NASOGASTRICA Nº22-Sonda nasogástrica, calibre Nº 22, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
299	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5-Tubo endotraqueal, calibre 2,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		
300	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0-Tubo endotraqueal, calibre 3,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		

301	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5- Tubo endotraqueal, calibre 3,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		
302	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0- Tubo endotraqueal, calibre 4,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		
303	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5- Tubo endotraqueal, calibre 4,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		
304	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0- Tubo endotraqueal, calibre 5,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada	UN	30		

	vedação das vias aéreas.				
305	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5- Tubo endotraqueal, calibre 5,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
306	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5- Tubo endotraqueal, calibre 6,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
307	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0- Tubo endotraqueal, calibre 7,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
308	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5- Tubo endotraqueal, calibre 7,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff)	UN	30		

	quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.				
309	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0-Tubo endotraqueal, calibre 8,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
310	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5-Tubo endotraqueal, calibre 8,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
311	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,0-Tubo endotraqueal, calibre 9,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
312	SONDA URETRAL N 04-Sonda uretral, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		

313	SONDA URETRAL N 06-Sonda uretral, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
314	SONDA URETRAL N 08-Sonda uretral, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
315	SONDA URETRAL N 16-Sonda uretral, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
316	SONDA URETRAL Nº10-Sonda uretral, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	3.600		
317	SONDA URETRAL Nº12-Sonda uretral, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	3.600		
318	SONDA URETRAL Nº14-Sonda uretral, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	100		

319	SONDA URETRAL Nº18-Sonda uretral, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
320	SONDA URETRAL Nº20-Sonda uretral, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
321	SONDA URETRAL Nº22-Sonda uretral, calibre Nº 22, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
322	SONDA URETRAL Nº24-Sonda uretral, calibre Nº 24, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
323	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML-Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 500 mL, para uso hospitalar.	UN	3.200		
324	SORO FISIOLÓGICO DE 1000 ML-Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 1000 mL, para uso hospitalar.	UN	600		
325	SORO FISIOLÓGICO DE 100ML-Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 100 mL, para uso hospitalar.	UN	8.500		
326	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML-Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 250 mL,	UN	6.500		

	para uso hospitalar.				
327	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 250ML-Solução glicofisiológica estéril, apirogênica e límpida, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 250 mL, contendo associação de Cloreto de Sódio 0,9% e Glicose em concentração compatível com a formulação padronizada do fabricante. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	350		
328	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500ML-Solução glicofisiológica estéril, apirogênica e límpida, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 500 mL, contendo associação de Cloreto de Sódio 0,9% e Glicose em concentração compatível com a formulação padronizada do fabricante. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	350		
329	SORO GLICOSE 5% 100 ML-Solução injetável de Glicose 5%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 100 mL, destinada ao uso hospitalar. Deve conter glicose monoidratada ou anidra em concentração de 5%, diluída em água para injetáveis. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	300		
330	SORO GLICOSE 5% 500ML-Solução injetável de Glicose 5%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 500 mL, destinada ao uso hospitalar. Deve conter glicose monoidratada ou anidra em concentração de 5%, diluída em água para injetáveis. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	30		
331	SORO GLICOSE 5% DE 250ML-Solução injetável de Glicose 5%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 250 mL, destinada ao uso hospitalar. Deve conter glicose monoidratada ou anidra em concentração de 5%, diluída em água para injetáveis. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	60		
332	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML-Solução injetável de Ringer com Lactato,	UN	180		

	estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em embalagem com volume de 500 mL, destinada ao uso hospitalar. Deve conter eletrólitos em composição compatível com solução balanceada (cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio e lactato)				
333	SORO RINGER SIMPLES 500ML-Solução injetável de Ringer Simples, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em embalagem com volume de 500 mL. Deve conter solução balanceada de eletrólitos, incluindo cloreto de sódio, cloreto de potássio e cloreto de cálcio	UN	120		
334	TALA METALICA 16MM X 250MM-Tala metálica para imobilização, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 250 mm de comprimento, confeccionada em material metálico resistente, moldável e reutilizável, revestida ou protegida para proporcionar conforto e segurança ao paciente.	UN	20		
335	TALAFIX AMARELA (GG) -Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho GG, na cor amarela, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	20		
336	TALAFIX AZUL (P)- Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho P, na cor azul, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	50		
337	TALAFIX LARANJA (M)- Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho M, na cor laranja, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	50		
338	TALAFIX ROXO (PP)- Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho PP, na cor roxo, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	50		
339	TALAFIX VERDE (G)- Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho G, na cor verde, confeccionada em material leve, flexível	UN	50		

	e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização				
340	TERMOMETRO DIGITAL-Termômetro digital para medição de temperatura corporal, com visor digital de fácil leitura, resistente, compacto e de uso clínico. Deve possuir sensor eletrônico de alta precisão, faixa de medição adequada para temperatura corporal, sinal sonoro indicativo do término da medição, memória da última medição quando aplicável, desligamento automático para economia de bateria e alimentação por bateria substituível.	UN	50		
341	TERMÔMETRO - INFRAVERMELHO Termômetro digital infravermelho para medição de temperatura corporal sem contato ou por aproximação, com tecnologia de leitura por infravermelho, visor digital de fácil visualização, resposta rápida e alta precisão. Deve possuir faixa de medição compatível com temperatura corporal, memória de registros, alarme de temperatura elevada quando aplicável, seleção entre escalas Celsius/Fahrenheit, desligamento automático e funcionamento por bateria.	UN	5		
342	TERMOMETRO PARA VACINA-Termômetro digital específico para monitoramento de temperatura em equipamentos de conservação de imunobiológicos (geladeiras, caixas térmicas e câmaras de vacinas). Deve possuir visor digital de fácil leitura, sensor com cabo extensor para posicionamento interno, capacidade de monitoramento da temperatura mínima e máxima, função de registro de variações térmicas, faixa de medição adequada para armazenamento de vacinas (aproximadamente +2°C a +8°C), alarme de temperatura fora dos limites programados quando aplicável.	UN	10		
343	TESTE INFLUENZA/COVID-Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos dos vírus Influenza A, Influenza B e SARS-CoV-2 (COVID-19) em amostras respiratórias, como swab nasal ou nasofaríngeo, conforme orientação do fabricante. Deve apresentar resultado rápido, com kit contendo todos os materiais necessários para realização do exame (dispositivo teste, solução reagente, swab e acessórios quando aplicável). Produto de uso diagnóstico in vitro, estéril quando aplicável, acondicionado em embalagem individual ou kit	UN	1.000		

344	TESTE DE DENGUE-Teste rápido imunocromatográfico para diagnóstico qualitativo da infecção pelo vírus da Dengue, podendo realizar detecção de antígeno NS1 e/ou anticorpos IgG/IgM,. Deve ser destinado ao uso diagnóstico in vitro, com leitura rápida do resultado, acompanhado dos reagentes e acessórios necessários para execução do teste.	UN	700		
345	TESTE DE GRAVIDEZ (HCG)- Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em amostra de urina, destinado à identificação de gravidez. Deve possuir alta sensibilidade, resultado rápido e leitura visual de fácil interpretação. Kit composto por dispositivo teste.	UN	400		
346	TIRAS PARA COLESTEROL-Tiras reagentes para determinação quantitativa de colesterol total em amostras de sangue capilar, compatíveis com aparelho analisador específico.	UN	250		
347	TIRAS PARA HGT-Tiras reagentes para medição de glicose sanguínea capilar (HGT – Hemoglicoteste), compatíveis com aparelho glicosímetro específico	UN	150.000		
348	TOCA DESCARTAVEL-Touca descartável para uso hospitalar, confeccionada em material não tecido (TNT) ou similar, leve, respirável, hipoalergênica e atóxica. Deve possuir formato anatômico, com elástico ou ajuste que proporcione fixação segura na cabeça, cobrindo completamente os cabelos. Produto de uso único, não estéril	UN	3.000		
349	TORNEIRINHA DESCARTAVEL (3VIAS)- Torneirinha de 3 vias para administração de soluções e medicamentos por acesso intravenoso, estéril, descartável, confeccionada em material plástico transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir sistema de rotação com controle de fluxo, conexões compatíveis com padrão Luer Lock ou Luer Slip, permitindo conexão segura entre dispositivos médicos, com boa resistência e vedação adequada, evitando vazamentos.	UN	500		
350	TUBO PARA COLETA (AMARELO)- Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa amarela, estéril, descartável, confeccionado em material plástico transparente resistente, destinado à coleta e processamento de amostras sanguíneas. Deve conter gel separador e/ou ativador de coágulo.	UN	3.000		
351	TUBO PARA COLETA (ROXO)- Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa roxa/lilás, estéril, descartável, confeccionado em material plástico transparente resistente, contendo	UN	1.000		

	anticoagulante EDTA adequado para preservação de amostras sanguíneas.				
352	TUBO PARA COLETA (VERMELHO)- Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa vermelha, estéril, descartável, confeccionado em material plástico transparente resistente, destinado à coleta de amostras para obtenção de soro.	UN	1.000		
353	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO- Umidificador para oxigenoterapia, confeccionado em material plástico transparente, atóxico e resistente, com tampa rosqueável, reservatório com capacidade compatível para uso hospitalar, dispositivo para visualização do nível de água e conexão compatível com fluxômetros de oxigênio.	UN	80		
354	PRESTOBARBA-Lâmina descartável para tricotomia/remoção de pelos, tipo prestobarba, de uso individual, com cabo anatômico para melhor manuseio e lâmina(s) de corte em aço inoxidável, proporcionando corte seguro e eficiente	UN	100		
355	VASELINA LIQUIDA-Vaselina líquida de grau farmacêutico, substância oleosa, incolor ou levemente amarelada, transparente, purificada e isenta de impurezas, destinada ao uso em procedimentos assistenciais	UN	80		
356	EQUIPO MULTIVIAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA – Estéril, descartável, de uso único, constituído por 2 (duas) vias de acesso. Confeccionada em material atóxico, apirogênico, compatível com soluções parenterais, com tubos flexíveis e transparentes. Deverá possuir conectores padrão Luer, preferencialmente Luer Lock, e clamps corta-fluxo em cada via, permitindo controle individual da infusão. Conexões seguras, resistentes a desconexão e vazamentos. Deve ser acondicionada individualmente em embalagem estéril, íntegra e adequada à manutenção da esterilidade.	UN	4000		
GRUPO II – FÓRMULAS NUTRICIONAIS (ITENS 357 A 367)					
357	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800 G DE 0 A 6 MESES: fórmula infantil em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, destinada à alimentação de lactentes. Deve fornecer energia, proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais necessários ao crescimento e desenvolvimento. Deve conter proteínas lácteas, carboidratos e lipídios, além de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, incluindo DHA e ARA, e demais	UN	460		

	micronutrientes. Deve possuir composição adequada para alimentação de lactentes, com prebióticos, contribuindo para o adequado funcionamento intestinal. Produto sem glúten. Deve apresentar boa solubilidade e facilidade de preparo, sem formação excessiva de grumos, quando preparado conforme as instruções do fabricante.Acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original, lacrada, íntegra, sem amassados, ferrugem ou sinais de violação				
358	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800 G: fórmula infantil em pó, indicada para lactentes, destinada à alimentação de lactentes, com composição nutricional completa e adequada às necessidades da faixa etária. Deve fornecer energia, proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais necessários ao crescimento e desenvolvimento. Deve apresentar proteínas do leite, carboidratos e lipídios, além de DHA e ARA e demais nutrientes essenciais. Deve conter oligossacarídeos do leite humano (HMO), quando integrantes da formulação vigente, e demais componentes nutricionais. Sem glúten, deve apresentar boa solubilidade e facilidade de preparo, quando utilizado de acordo com as instruções constantes na embalagem. Acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	48		
359	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800 G ANTI-REFLUXO: fórmula infantil em pó, indicada para lactentes, destinada ao manejo nutricional de regurgitação e refluxo. Deve apresentar composição nutricional adequada às necessidades do lactente, fornecendo energia, proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais necessários ao crescimento e desenvolvimento. Deve possuir agente espessante em sua composição, responsável por conferir maior viscosidade à preparação e auxiliar na redução de episódios de regurgitação. Deve conter proteínas lácteas, carboidratos e lipídios, além de DHA e ARA e demais nutrientes essenciais. Deve apresentar perfil nutricional completo e adequado à faixa etária indicada. O produto deve apresentar boa dispersibilidade e facilidade de preparo, formando preparação homogênea quando preparada. Acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	160		

360	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL – 800 G: fórmula nutricional enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, destinada à alimentação e suporte nutricional de indivíduos, para uso por via oral ou enteral. Deve fornecer energia, proteínas, carboidratos, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais. Deve apresentar composição adequada para manutenção ou recuperação do estado nutricional, com fonte proteica de boa qualidade, perfil equilibrado de macronutrientes e fornecimento de micronutrientes essenciais. Deve apresentar boa tolerabilidade, facilidade de preparo e adequada dispersibilidade em água. Produto em pó, acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	220		
361	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL – 800 G: fórmula nutricional em pó, destinada à alimentação e suporte nutricional de crianças, indicada para uso oral ou enteral. Deve apresentar composição nutricional completa e balanceada, contendo proteínas, carboidratos, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais, fornecendo energia e nutrientes necessários à manutenção do estado nutricional e ao crescimento e desenvolvimento infantil. Deve apresentar boa digestibilidade e tolerabilidade, sendo adequada para utilização. Produto em pó, de fácil preparo e diluição, acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	140		
362	SUPLEMENTO/FÓRMULA NUTRICIONAL PARA CONTROLE GLICÊMICO: fórmula nutricional em pó, destinada à alimentação e suplementação de adultos, especialmente indicada para pessoas que necessitam de suporte nutricional associado ao controle da glicemia. Deve apresentar composição nutricional equilibrada, contendo proteínas, carboidratos de absorção lenta, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais, contribuindo para o fornecimento de energia e nutrientes. Deve possuir formulação adequada ao controle da resposta glicêmica, com perfil de carboidratos e fibras compatível com essa finalidade. Produto em pó, de fácil preparo e diluição, acondicionado em lata com conteúdo de 400 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	140		
363	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ - 400 G: suplemento alimentar em pó, destinado a complementar a alimentação de adultos e/ou	UN	700		

	crianças, contendo nutrientes essenciais como proteínas, carboidratos, vitaminas e minerais, contribuindo para o aporte nutricional diário. Deve apresentar boa solubilidade e fácil preparo, podendo ser diluído em água, leite. Produto em pó, acondicionado em lata com conteúdo de 400 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.				
364	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ: suplemento alimentar em pó, destinado a complementar a alimentação e contribuir para o aporte de energia, proteínas, vitaminas e minerais. Deve apresentar composição nutricional equilibrada, contendo proteínas de boa qualidade, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, contribuindo para a manutenção do estado nutricional. Deve possuir boa solubilidade, fácil preparo e adequada aceitação. Produto em pó, acondicionado em lata com conteúdo de 400 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	600		
365	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ ADULTO: suplemento nutricional em pó, destinado a adultos, para complementar a alimentação e auxiliar no aporte de energia e nutrientes. Deve conter proteínas, carboidratos, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais, apresentando composição nutricional equilibrada e adequada para contribuir com a manutenção do estado nutricional. Deve possuir boa solubilidade, fácil preparo e adequada aceitação. Produto em pó, acondicionado em lata com conteúdo de 400 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	300		
366	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: produto destinado ao espessamento de alimentos e bebidas, indicado para adequação da consistência de preparações líquidas ou semilíquidas. Deve apresentar fácil dissolução e homogeneização, permitindo ajuste da viscosidade conforme a quantidade adicionada e o tipo de preparação. Deve ser adequado para uso em alimentos quentes ou frios, sem comprometer significativamente sabor, odor e características sensoriais da preparação. Produto em pó, de fácil preparo, acondicionado em embalagem com conteúdo de 500 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	25		
367	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE SOJA: suplemento alimentar em pó, à base de proteína de soja, destinado a complementar a	UN	30		

	alimentação e contribuir para o aporte de proteínas e demais nutrientes. Deve apresentar composição nutricional equilibrada, contendo proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais. Produto em pó, de fácil preparo e diluição, com boa solubilidade e adequada aceitação. Acondicionado em embalagem com conteúdo de 1 kg, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.				
GRUPO III – FRALDAS DESCARTÁVEIS (ITENS 368 A 371)					
368	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P - fralda descartável de uso adulto, tamanho P, confeccionada com material macio, hipoalergênico e dermatologicamente seguro, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deve possuir barreiras antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência, cobertura externa respirável, sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com fitas adesivas ou sistema equivalente, permitindo ajuste adequado ao corpo. Deve possuir indicador de umidade que sinalize a necessidade de troca. Formato anatômico, proporcionando conforto, segurança e liberdade de movimentos. Compatível com circunferência abdominal aproximada de 50 a 80 cm.	UN	3.000		
369	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M: fralda descartável de uso adulto, tamanho M, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente seguro, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deve possuir barreiras antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência, cobertura externa respirável, formato anatômico e sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com fitas adesivas ou sistema equivalente, proporcionando ajuste adequado ao corpo, conforto e segurança durante o uso. Deve possuir indicador de umidade que sinalize a necessidade de troca. Compatível com circunferência abdominal aproximada de 80 a 120 cm.	UN	10.000		
370	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G: fralda descartável de uso adulto, tamanho G, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente seguro, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deve possuir barreiras antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência, cobertura externa respirável, formato anatômico e sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com	UN	20.000		

	fitas adesivas ou sistema equivalente, proporcionando ajuste adequado ao corpo, conforto e segurança durante o uso. Deve possuir indicador de umidade que sinalize a necessidade de troca. Compatível com circunferência abdominal aproximada de 100 a 150 cm.				
371	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO EXG: fralda descartável de uso adulto, tamanho EXG, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente seguro, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deve possuir barreiras antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência, cobertura externa respirável, formato anatômico e sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com fitas adesivas ou sistema equivalente, proporcionando ajuste adequado ao corpo, conforto e segurança durante o uso. Deve possuir indicador de umidade que sinalize a necessidade de troca. Compatível com circunferência abdominal aproximada de 140 a 180 cm.	UN	30.000		

1.2. A descrição do item NÃO RESTRINGE o universo de competidores.
1.3. Na hipótese de divergência com o descritivo do sistema e deste Termo de Referência deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.
1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO
2.1. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos, atendendo aos requisitos solicitados, substituindo imediatamente, às suas expensas, os produtos com vícios, defeitos ou desvios de qualidade, sem custos adicionais à Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO
3.1. A aquisição dos produtos é essencial para a manutenção dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, viabilizando a realização de procedimentos de enfermagem, curativos, coletas, administração de produtos e cuidados a pacientes acamados, bem como o suporte nutricional a lactentes, idosos e pacientes em atenção domiciliar.
3.2. A aquisição é necessária para evitar rupturas de estoque, que podem impactar negativamente a saúde dos usuários cadastrados.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO
4.1. A quantidade solicitada foi estimada com base no consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, acrescida de margem de segurança para aumento de demanda, considerando o número de usuários assistidos, os atendimentos realizados nas unidades de saúde e os pacientes em atenção domiciliar. A grade será revisada anualmente, considerando o perfil de demandas.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA:

5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica e sanitária, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, válidos na data da apresentação, devidamente organizados e identificados, observada a legislação sanitária vigente e a categoria dos produtos efetivamente ofertados.

5.1.1. Em razão do critério de julgamento adotado (menor preço por item) e da diversidade de categorias sanitárias que compõem o objeto, as exigências técnicas serão aferidas em relação aos itens efetivamente disputados por cada licitante, vedada a inabilitação por ausência de documento não exigível para a categoria dos itens em que tenha apresentado proposta.

5.2. Da capacidade técnica operacional

5.2.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de produtos compatíveis em características com os itens disputados, permitida a somatória de atestados e dispensada a exigência de quantitativos mínimos.

5.3. Documentação sanitária do estabelecimento

5.3.1. Licença Sanitária (Alvará Sanitário) estadual ou municipal, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede do licitante, compatível com as atividades de armazenamento, distribuição e/ou comércio dos produtos ofertados, dentro do prazo de validade.

5.3.2. Nos casos em que o órgão sanitário emissor não estipule prazo de validade para a Licença Sanitária, deverá ser apresentada comprovação legal dessa condição, nos termos do art. 5º da Portaria nº 2.814/1998.

5.3.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com o objeto, exigível do licitante que ofertar itens enquadrados como dispositivos médicos (Grupo I) ou como produtos de higiene pessoal (Grupo III), nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da RDC ANVISA nº 16/2014.

5.3.4. Não será exigida Autorização de Funcionamento do licitante que concorrer exclusivamente a itens do Grupo II (fórmulas nutricionais e demais alimentos para fins especiais), por ausência de previsão legal, sem prejuízo da exigência de Licença Sanitária.

5.4. Da rotulagem e identificação dos produtos

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas e sem sinais de violação, contendo, de forma legível e indelével, a identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e o número de registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando exigível.

5.4.2. Os produtos estéreis deverão indicar o método de esterilização, a data de esterilização e o prazo de validade da esterilização, mantendo-se a integridade da embalagem primária.

5.4.3. As fórmulas infantis deverão observar integralmente a rotulagem exigida pela Lei nº 11.265/2006 e sua regulamentação, bem como as normas de rotulagem nutricional aplicáveis.

5.4.4. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos destinados ao uso no Sistema Único de Saúde deverão conter a identificação exigida pela legislação aplicável, quando for o caso.

5.4.5. A ausência da identificação exigida poderá ensejar a recusa do recebimento do produto.

5.5. Do transporte, armazenamento e conservação

5.5.1. Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues de forma a garantir a manutenção de sua integridade, qualidade, segurança e eficácia, observadas as orientações do fabricante e as boas práticas de distribuição e armazenagem.

5.5.2. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e protegido de intempéries, de modo a preservar as embalagens contra umidade, calor excessivo, luz solar direta, contaminação, esmagamento e demais condições que comprometam o produto.

5.5.3. Os produtos que exijam condições especiais de conservação deverão ser transportados e entregues na faixa de temperatura indicada pelo fabricante, mediante comprovação documental quando solicitada pela fiscalização.

5.5.4. O descumprimento das condições de transporte, armazenamento e conservação poderá ensejar a recusa do recebimento, com substituição integral do produto às expensas da contratada.

5.6. Disposições gerais sobre a qualificação técnica

5.6.1. Todos os documentos técnicos e sanitários exigidos deverão estar compatíveis com o objeto e vigentes na data de sua apresentação.

5.6.2. Serão aceitos produtos regularizados em categoria sanitária diversa da indicada no descritivo, desde que atendam integralmente às especificações, às finalidades e ao desempenho exigidos neste Termo de Referência e estejam regulares perante a ANVISA.

5.6.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligência destinada à verificação da veracidade e da atualidade dos documentos apresentados, bem como da conformidade do produto ofertado com o descritivo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6. AMOSTRA E CATÁLOGOS:

6.1. Em regra, por se tratar de itens sujeitos a registro, cadastro ou notificação perante a ANVISA, a comprovação da conformidade técnica será realizada mediante análise da ficha técnica, do rótulo, do catálogo ou do manual do fabricante, dispensada a apresentação de amostras.

6.2. Excepcionalmente, quando a aferição do descritivo depender de verificação de desempenho, ajuste, capacidade de absorção, textura, resistência ou compatibilidade com equipamentos já existentes na rede municipal, poderá o Pregoeiro, mediante solicitação fundamentada da equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde, exigir do licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra do item, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

6.3. A amostra será avaliada por servidor(es) tecnicamente habilitado(s), mediante parecer fundamentado, à luz exclusivamente das especificações constantes do item 1 deste Termo de Referência, sendo vedada a reprovação por critérios subjetivos ou não previstos no instrumento convocatório.

6.4. A reprovação da amostra acarretará a desclassificação da proposta apenas em relação ao item correspondente, prosseguindo-se com a convocação do licitante subsequente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5. As amostras não serão devolvidas quando houver consumo, inutilização ou violação da embalagem em decorrência da análise técnica.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos se:

7.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

7.2. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, observado o prazo mínimo remanescente de 12 (doze) meses, contados da data da entrega. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues. Caso a validade seja inferior à aqui estabelecida, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos produtos que venham a ter sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;

7.3. A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;

7.4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo;

7.5. O número de registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando exigível, esteja visível nas embalagens dos produtos;

7.6. Sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade, quando exigível pela legislação sanitária aplicável à categoria do produto;

7.7. As condições de conservação, no momento do recebimento, estejam de acordo com as especificações do fabricante e com a legislação sanitária;

7.8. Seja apresentada a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

7.9. Seja garantida a qualidade e procedência dos produtos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade.
7.10. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a "especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
7.11. Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 dias contados a partir do recebimento.
7.12. Constatada a falta do produto ou de matéria prima para sua fabricação, dentre os previstos na cotação, poderá o município aceitar a substituição, desde que o produto tenha igual ou qualidade superior ao inicialmente registrado, e apresente eficácia comprovada, concomitante aprovação do setor solicitante.
7.13. O objeto fornecido será recusado se:
7.13.1. Entregue com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada;
7.13.2. Apresentar qualquer defeito no material e ou na embalagem;
7.14. Ocorrendo as hipóteses previstas de recusa do fornecimento do objeto adquirido, a fornecedora deverá imediatamente substituí-lo, devendo a nova entrega ser feita num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da recusa, sendo que as despesas ficarão por conta do fornecedor, não podendo ser transferidos a responsabilidade para outra entidade.
7.15. O fornecedor deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
7.16. Caso mais de 05% (cinco por cento) dos insumos apresentarem defeito, os mesmos deverão ser substituídos.

8. DO LOCAL, HORÁRIO E EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS INSUMOS:
8.1. Local: Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde, Anhembi/SP.
8.2. Horário: Segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos.
8.3. Entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, conforme prazo definido no Documento de Formalização da Demanda.

9. PAGAMENTO.
9.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista, dependendo da forma de cada contratação.
9.2. O prazo de pagamento será de até 30 dias, a contar da liquidação.
9.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
9.4. O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
10.1. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
10.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

11.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
11.2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
11.3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
11.4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
11.5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
11.6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
11.7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
11.8. Apresentar carta de compromisso, responsabilizando-se pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima estabelecida no item 7.2 na data da entrega;

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
O(s) fornecedor(es) será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sendo na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Da Fase de Habilitação
12.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:
Da Habilitação Jurídica

12.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
12.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
12.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
12.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
12.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.1.9. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

12.1.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.1.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.14.1. Quando a regularidade for apresentada através de Certidão Negativa de Débitos esta deverá ser relativa aos débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa, caso o órgão faça essa distinção na emissão de certidões.

12.1.14.2. Caso o objeto licitado seja somente de prestação de serviços a regularidade com a fazenda Estadual estará dispensada.

12.1.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Da Qualificação Econômico Financeira:

12.1.17. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Da Qualificação Técnica e Sanitária:

12.1.18. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível em características com o objeto disputado, permitida a somatória de atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

12.1.18.1. Para efeitos de compatibilidade, considera-se comparativa a atividade pertinente ao fornecimento de produtos da mesma natureza daqueles em que a licitante pretenda sagrar-se vencedora;

12.1.18.2. Para efeito de quantidade não haverá a imposição de quantitativos mínimos;

12.1.18.3. Em se tratando de atestado expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá, quando solicitado, ser acompanhado de documentos fiscais aptos a comprovar o fornecimento.

Documentação Sanitária do Estabelecimento

12.1.19. Licença Sanitária (Alvará Sanitário) estadual ou municipal, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede do licitante, compatível com as atividades de armazenamento, distribuição e/ou comércio dos produtos ofertados, dentro do prazo de validade;

12.1.20. Nos casos em que o órgão sanitário emissor não estipule prazo de validade para a Licença Sanitária, deverá ser apresentada comprovação legal dessa condição, nos termos do art. 5º da Portaria nº 2.814/1998;

12.1.21. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, exigível do licitante que ofertar itens enquadrados como dispositivos médicos (Grupo I) ou como produtos de higiene pessoal (Grupo III), nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da RDC ANVISA nº 16/2014;

12.1.22. Não será exigida Autorização de Funcionamento do licitante que concorrer exclusivamente a itens do Grupo II (fórmulas nutricionais e demais alimentos para fins especiais), por ausência de previsão legal;

Das Declarações Diversas:

12.1.23. Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) DECLARAÇÃO de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

d) DECLARAÇÃO de não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

e) DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. As especificações constantes do item 1 deste Termo de Referência traduzem o padrão mínimo de qualidade exigido pela Administração, sendo admitida a oferta de produto de qualquer marca ou fabricante que atenda integralmente ao descritivo, vedada a indicação de marca como critério de aceitação ou de recusa.

13.2. Serão admitidas variações de apresentação e de conteúdo das embalagens, desde que compatíveis com a unidade de fornecimento indicada e desde que o preço seja cotado em conformidade com a referida unidade, não se admitindo o fornecimento em quantidade inferior à solicitada.

13.3. Os produtos que não atenderem ao descritivo, à unidade de fornecimento ou às normas sanitárias aplicáveis serão recusados, sujeitando-se a contratada às sanções previstas no instrumento convocatório.

13.4. Para os itens do Grupo II enquadrados como fórmulas infantis, a contratada deverá observar as restrições de promoção comercial previstas na Lei nº 11.265/2006, sendo vedada a entrega de produtos acompanhados de material promocional dirigido ao consumidor.
13.5. Os quantitativos indicados são estimativos e não obrigam a Administração à aquisição integral, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
14.1. O custo estimado da contratação é de R$ **R$ 1.762.394,04 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, conforme custo unitário apostado na tabela apresentada no item 1 deste Termo de Referência, a ser apurado mediante pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município:
15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
16.1. O gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora MICAELA ROMEU SILVA DE CAMARGO, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, que exercerá a gestão e a fiscalização nos moldes da Ata de Registro de Preços firmada, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Anhembi, 04 de Setembro de 2026.

MICAELA ROMEU SILVA DE CAMARGO
Diretora Municipal de Saúde

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos **da aquisição** enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM,** com autorização constante do Processo Administrativo N. ___/2026, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ___/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2 A detentora da ata/contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de insumos de enfermagem, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Anhembi, para atendimento da rede municipal de saúde e dos usuários assistidos

em atenção domiciliar, pelo prazo de 1 (um) ano**,** indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2026.

2.2 - A prestação da entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração na entrega do objeto ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Anhembi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3.1. A presente ata de registro de preços será regida pela Lei nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023, as quais serão aplicadas inclusive em caso de eventuais omissões.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO
4.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução da entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, na dotação disponível no momento;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (DO REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO)
6.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência**, sendo esta parte integrante do Pregão Eletrônico nº ___/2026.
6.2. Os itens e a entrega dos produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, na Proposta e no Termo de Referência e de acordo com os padrões de desempenho ordinariamente esperados, devendo ser substituídos ou a execução refeita, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
6.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação e/ou execução será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Anhembi, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 **(doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização da entrega do objeto somente será conhecido pelo Município de Anhembi caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
7.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
8.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/fornecimento, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Anhembi, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
8.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
8.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.4. Efetuar a entrega dos produtos no prazo e local informados, mediante emissão da ordem de compra/fornecimento e agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Saúde.
8.4.1. Transportar e entregar os produtos no(s) local(is) indicado(s), por sua conta e risco, observadas as condições sanitárias, de temperatura, acondicionamento e conservação exigidas para cada produto.
§ 1º - O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Anhembi, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Anhembi, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
8.5. Disponibilizar os meios necessários para a entrega dos produtos, sem custos adicionais ao Município, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
8.6. Deverá facilitar o acesso aos locais de entrega dos produtos aos servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização, devidamente identificados.
8.7. Responsabilizar-se pelos produtos durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração, respondendo por danos ou perdas decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos.
8.8. Assegurar, durante o transporte e a entrega, condições adequadas de acondicionamento e conservação dos produtos, inclusive daqueles que exigirem controle especial de temperatura.
8.9. Observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao transporte, armazenamento, descarte e logística reversa dos produtos e respectivas embalagens, quando cabível.
8.10. Orientar seus empregados quanto às condições sanitárias, de segurança e de conservação necessárias ao transporte e à entrega dos produtos.
Deverá informar e manter atualizados os números de telefone, endereço eletrônico e nome da pessoa autorizada para contatos necessários por parte do Departamento Municipal de Saúde.
8.11. Após a entrega, os produtos deverão permanecer em suas embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação do produto, sem qualquer custo adicional ao Município.

8.12. A contratada deverá repassar ao Município, quando aplicáveis ao objeto, eventuais vantagens ou descontos comerciais diretamente relacionados aos produtos fornecidos.
8.13. Fornecer aos empregados os devidos equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas do Ministério do trabalho, no que fizer necessário para a execução da entrega do objeto.
8.14. Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei.
8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.
8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.22. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, bem como manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
8.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
8.24. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
8.25. Fornecer produtos de procedência regular, em conformidade com as especificações do Edital, do Termo de Referência, do registro/notificação sanitária aplicável e da proposta vencedora.
8.26. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Anhembi, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
8.27. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do prestador.
8.28. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
8.29. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.30. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-

se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
8.31. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Anhembi ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
8.32. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e no Termo de Referência.
9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços**;**
9.4. Emitir as ordens de compra/fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos de entrega**;**
9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO

10.1 - A execução da entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Anhembi, por intermédio dos Departamentos solicitantes, que acompanharão a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas**.**
10.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Anhembi e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber os produtos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas, inclusive quanto à quantidade, apresentação, lote, validade, integridade e condições de conservação.
c) Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.
d) Agir e decidir em nome do Município de Anhembi inclusive, para rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição dos produtos.
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues e o que foi solicitado.
g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Anhembi.
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.
10.3. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

11.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

11.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação da entrega do objeto prestados pela fiscalização do Município de Anhembi e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

11.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Anhembi, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra/Fornecimento.

11.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Anhembi.

11.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.3 – O Município de Anhembi poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Anhembi.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega dos produtos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Anhembi.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Anhembi quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

11.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Anhembi os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA -E do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Anhembi, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/fornecimento para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/fornecimento para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/fornecimento se deixar de entregar a mercadoria/fornecer os produtos/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
16.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
16.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
16.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA –DO REAJUSTAMENTO
17.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. Nos termos da legislação vigente, ficam designados para o acompanhamento, gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços:
Nome: _____
Cargo: _____

II – Fiscal da Ata de Registro de Preços:
Nome: _____
Cargo: _____

18.1.1. Compete ao Gestor da Ata o acompanhamento da execução administrativa, o controle dos saldos registrados, a adoção de providências para cumprimento das condições estabelecidas, bem como a interlocução com os órgãos participantes e a contratada.

18.1.2. Compete ao Fiscal da Ata acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às exigências contratuais.

18.1.3. O Gestor e o Fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante designação formal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conchas/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
19.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

_____

Prefeito Municipal ***Representante Legal do Fornecedor***

De acordo:
TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: ***NOME:***
CPF: ***CPF:***

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: O MUNICÍPIO DE ANHEMBI, com sede à Rua Siqueira n° 150, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 01.557.530/0001-06.

DETENTORA: : _____ – CNPJ _____- I.E. _____0 – RUA _____ n°____, BAIRRO _____ CIDADE_____ ESTADO _____CEP _____.

OBJETO:

Valor total do registro: R$

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do
"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Anhembi, __ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
CPF:
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR.
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**
(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO Nº: ____/2026
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

Atendendo às exigências do edital da licitação em epígrafe, a proponente supra qualificada **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.
7. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.
8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
9. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____,___ de _____de 2026.

_____
NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**
(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).
(APENAS SE FOR APLICÁVEL A EMPRESA)

PREGÃO Nº: ____/2026
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências da licitação em epígrafe **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º[1].

2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____,___ de _____de 2026.

_____
Representante Legal
NOME:
RG:
CPF:

[1] Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AUDESP FASE IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

SÓCIO 1 – Sócio Administrador

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E–mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

SÓCIO 2 (CASO HAJA)

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E–mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PROCURADOR OU SÓCIO ADMINISTRADOR)

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Cargo/Função:	
E–mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

.

PROPONENTE:
CNPJ Nº: IE Nº:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
TELEFONE: E-MAIL:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de insumos de enfermagem, fórmulas nutricionais e fraldas descartáveis destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Anhembi, para atendimento da rede municipal de saúde e dos usuários assistidos em atenção domiciliar, pelo prazo de 1 (um) ano.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTD.	V. UNI.	V. TOTAL
GRUPO I – INSUMOS DE ENFERMAGEM (ITENS 1 A 355)					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA-Abaixador de língua descartável, confeccionado em madeira lisa, resistente, sem farpas, extremidades arredondadas, não estéril, uso único.	UN	3.800		
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA INFANTIL-Abaixador de língua infantil descartável, confeccionado em plástico atóxico e não alérgico, não esterilizado, com aroma e sabor.	UN	2.500		
3	ABOCATH Nº14-Cateter intravenoso periférico 14G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	1.000		
4	ABOCATH Nº16-Cateter intravenoso periférico 16G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	1.000		
5	ABOCATH Nº18-Cateter intravenoso periférico 18G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	1.000		
6	ABOCATH Nº20-Cateter intravenoso periférico 20G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	3.500		
7	ABOCATH Nº22-Cateter intravenoso periférico 22G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	6.000		

8	ABOCATH Nº24-Cateter intravenoso periférico 24G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	7.000		
9	ABOCATH Nº26-Cateter intravenoso periférico 26G, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, conector Luer Lock, dispositivo de segurança.	UN	1.000		
10	ADAPTADOR DE SCALP A VACUO-Adaptador para coleta de sangue a vácuo, confeccionado em plástico de alta resistência, compatível com agulhas para coleta a vácuo e tubos a vácuo padrão. Possuir conexão tipo Luer, encaixe seguro, livre de látex, atóxico, embalagem individual quando descartável	UN	200		
11	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS-Água destilada, estéril ou purificada conforme indicação de uso, acondicionada em frasco resistente contendo 5 litros, isenta de sais minerais, impurezas e contaminantes.	UN	36		
12	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 (1LTR)-Peróxido de hidrogênio 3% (10 volumes), acondicionado em frasco opaco contendo 1 litro.	UN	70		
13	AGULHA A VACUO 25X7-Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, dimensões 25 x 7 mm (22G), estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de segurança nas extremidades, compatível com adaptadores e tubos para coleta a vácuo.	UN	1.000		
14	AGULHA A VACUO 25X8-Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, dimensões 25 x 8 mm (21G), estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de segurança nas extremidades, compatível com adaptadores e tubos para coleta a vácuo.	UN	1.000		
15	AGULHA DESCARTAVEL 13X3-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 13 x 0,30 mm, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula de parede fina, canhão em polipropileno com identificação do calibre por cores, compatível com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock.	UN	3.000		
16	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 13 x 0,45 mm, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	12.000		
17	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 20 x 0,55 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável	UN	3.000		

	siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno colorido conforme norma técnica, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.				
18	AGULHA DESCARTAVEL 25X6-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 25 x 0,60 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	3.000		
19	AGULHA DESCARTAVEL 25X7-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 25 x 0,70 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	1.000		
20	AGULHA DESCARTAVEL 30X7-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 30 x 0,70 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	1.000		
21	AGULHA DESCARTAVEL 25X8-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 25 x 0,80 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	500		
22	AGULHA DESCARTAVEL 30X8-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 30 x 0,80 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	1.000		
23	AGULHA DESCARTAVEL 40X12-Agulha hipodérmica descartável, dimensões 40 x 1,20 mm, estéril, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, parede fina, canhão em polipropileno com identificação do calibre, compatível com seringas Luer Slip e Luer Lock.	UN	1.600		
24	AGULHA P/ DRY NEEDLING 0,25X30MM-Agulha estéril descartável para técnica de Dry Needling, dimensões 0,25 x 30 mm, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, cabo com guia em material plástico, ponta de alta precisão, siliconizada para facilitar a inserção, livre de látex, embalagem individual estéril	UN	3.000		
25	ÁLCOOL 70% 1L-Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (INPM), acondicionado em frasco resistente contendo 1 litro, com tampa de segurança.	UN	900		

26	ALCOOL 70 % EM GEL 1 LITRO-Álcool etílico em gel na concentração de 70% (INPM), contendo agente umectante para proteção da pele. Acondicionado em frasco contendo 1 litro, tampa rosqueável ou flip-top.	UN	300		
27	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LIITROS-Álcool etílico em gel na concentração de 70% (INPM), contendo agente hidratante, acondicionado em galão resistente contendo 5 litros, com lacre de segurança e tampa rosqueável.	UN	50		
28	ALGODAO HIDROFILO (ROLO)- Algodão hidrófilo em manta contínua, confeccionado com fibras 100% algodão, alvejado, macio, altamente absorvente, isento de impurezas, resíduos, substâncias gordurosas ou alvejantes ópticos, apresentado em rolo com embalagem individual	UN	80		
29	ALMOTOLIA MARROM 500ML-Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor marrom (âmbar), capacidade para 500 ml, corpo flexível, resistente a impactos e produtos químicos, bico aplicador reto com tampa protetora acoplada, sistema de vedação que evite vazamentos, graduada, reutilizável, indicada para acondicionamento e aplicação de soluções fotossensíveis.	UN	20		
30	ALMOTOLIA MARROM 250ML-Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor marrom (âmbar), capacidade para 250 ml, corpo flexível, resistente, bico aplicador reto com tampa protetora, sistema de vedação eficiente, graduada, reutilizável, indicada para acondicionamento de soluções fotossensíveis.	UN	30		
31	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 250ML-Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), translúcida, capacidade para 250 ml, corpo flexível e resistente, graduada, bico aplicador reto com tampa protetora acoplada, vedação segura contra vazamentos, reutilizável, indicada para acondicionamento e aplicação de soluções líquidas.	UN	30		
32	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML-Almotolia confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), transparente, capacidade para 500 ml, corpo flexível, graduado, resistente a impactos e produtos químicos, bico aplicador reto com tampa protetora acoplada, sistema de vedação que impeça vazamentos, reutilizável, indicada para acondicionamento e aplicação de soluções líquidas.	UN	20		
33	AMBU ADULTO-Reanimador manual pulmonar adulto (AMBU), reutilizável ou descartável conforme especificação, composto	UN	5		

	por balão autoinflável em silicone ou PVC de grau médico, reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 1.500 ml, válvula unidirecional, máscara facial anatômica em silicone ou PVC transparente, conexão padrão para oxigênio e filtro, livre de látex				
34	AMBU INFANTIL-Reanimador manual pulmonar infantil (AMBU), composto por balão autoinflável em silicone ou PVC de grau médico, reservatório de oxigênio compatível, válvula unidirecional, máscara facial infantil anatômica transparente, conexões padrão para oxigênio e filtro, livre de látex, reutilizável	UN	5		
35	APARELHO MEDIDOR HGT-Glicosímetro portátil digital para determinação quantitativa da glicemia capilar, com leitura rápida, visor em LCD, memória para armazenamento de resultados, codificação automática ou sem necessidade de codificação, alimentação por bateria, compatível com tiras reagentes do mesmo fabricante	UN	60		
36	ATADURA DE ALGODAO 10CM-Atadura ortopédica confeccionada em fibras 100% algodão, macia, uniforme, com baixa liberação de fiapos, indicada para acolchoamento de imobilizações, proteção de proeminências ósseas e curativos. Medindo aproximadamente 10 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, embalagem individual	UN	50		
37	ATADURA DE ALGODAO 15CM-Atadura ortopédica confeccionada em fibras 100% algodão, macia, uniforme, com baixa liberação de fiapos, indicada para acolchoamento de imobilizações, proteção de proeminências ósseas e curativos. Medindo aproximadamente 15 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, embalagem individual	UN	50		
38	ATADURA DE CREPE 10CM-Atadura de crepe confeccionada com fios de algodão cru de alta qualidade, contendo fibras elásticas que proporcionem elasticidade uniforme, bordas devidamente acabadas, macia, resistente, isenta de fios soltos e impurezas. Medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 m em repouso, podendo atingir no mínimo 4,50 m esticada. Indicada para enfaixamentos, curativos, imobilizações e terapia compressiva leve. Embalagem individual	UN	3.300		
39	ATADURA DE CREPE 15CM-Atadura de crepe confeccionada com fios de algodão cru de alta qualidade, contendo fibras elásticas que proporcionem elasticidade uniforme, bordas acabadas, macia, resistente e de baixa liberação de fiapos. Medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80 m em repouso, com extensão	UN	6.000		

	mínima de 4,50 m quando esticada. Embalagem individual				
40	ATADURA DE CREPE 20CM-Atadura de crepe confeccionada em tecido de algodão com fibras elásticas, de alta resistência, macia, uniforme, bordas acabadas, sem desfiamento. Medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 m em repouso, com extensão mínima de 4,50 m quando esticada. Indicada para curativos, enfaixamentos, imobilizações e compressão. Embalagem individual	UN	6.600		
41	ATADURA DE RAYON-Atadura confeccionada em tecido de rayon (viscose), macia, de alta absorção, baixa aderência ao leito da ferida. Medindo aproximadamente 7,5 cm x 5 m ou equivalente conforme fabricante. Embalagem individual	UN	100		
42	ATADURA ELASTICA 10X2,2-Atadura elástica confeccionada com fibras de algodão, poliéster e elastômero, proporcionando compressão uniforme, elevada elasticidade e resistência ao uso contínuo. Medindo aproximadamente 10 cm de largura x 2,2 m de comprimento em repouso, com capacidade de alongamento conforme especificação do fabricante.	UN	50		
43	BATERIA TIPO MOEDINHA (LR41)-Bateria alcalina tipo botão/moeda, modelo LR41, tensão nominal de 1,5 V, livre de mercúrio e cádmio, de longa duração, indicada para utilização em equipamentos eletrônicos de pequeno porte.	UN	50		
44	BLOOD STOP-Curativo adesivo estéril para hemostasia pós-punção, confeccionado em não tecido (TNT) ou material equivalente, contendo almofada absorvente central, hipoalergênico, de fácil aplicação e remoção.	UN	20.000		
45	BOBINA DE SACO PLASTICO 30CM X 40CM-Bobina de sacos plásticos picotados, confeccionados em polietileno de alta ou baixa densidade, transparente, resistente à perfuração e ao rasgo, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm.	UN	20		
46	BOLSA COLETORA DE URINA-Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade mínima de 2.000 ml, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico e transparente, graduada, com válvula antirrefluxo, tubo extensor flexível com comprimento mínimo de 90 cm, pinça corta-fluxo, ponto para coleta de amostras sem utilização de agulha, alça para fixação e dreno inferior com sistema de vedação segura.	UN	450		

47	BORRIFADOR 500 ML-Frasco borrifador confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET resistente, capacidade para 500 ml, transparente ou translúcido, equipado com válvula pulverizadora de gatilho com regulagem entre jato e spray, vedação eficiente contra vazamentos. Produto reutilizável, resistente a produtos químicos de uso hospitalar	UN	30		
48	BOTA DE UNNA-Bandagem impregnada com pasta de Unna, composta por gaze de algodão contendo óxido de zinco, glicerina, gelatina, água purificada e outros componentes conforme fabricante. Flexível, de fácil aplicação, acondicionada em embalagem individual estéril	UN	240		
49	BOWIE DICK-Pacote teste Bowie & Dick de uso único, destinado ao monitoramento diário da eficiência da remoção de ar e da penetração de vapor em autoclaves a vapor com sistema de pré-vácuo. Deve apresentar mudança uniforme de coloração após ciclo adequado de esterilização, conforme especificação do fabricante. Embalagem individual	UN	4		
50	CADARÇO 50 M-Cadarço tubular confeccionado em tecido 100% algodão ou poliéster de alta resistência, macio, flexível, não estéril. Rolo contendo aproximadamente 50 metros de comprimento.	UN	4		
51	CAIXA PERFURO CORTANTE 7L-Coletor para materiais perfurocortantes com capacidade nominal de 7 litros, confeccionado em papelão rígido impermeabilizado ou material equivalente, resistente à perfuração e ao vazamento, contendo saco plástico interno e dispositivo para desconexão de agulhas. Deve possuir tampa com fechamento seguro	UN	200		
52	CAIXA PERFURO CORTANTE 13L-Coletor para descarte de materiais perfurocortantes com capacidade nominal de 13 litros, confeccionado em material resistente à perfuração, com revestimento interno impermeável, tampa de fechamento seguro, dispositivo para remoção de agulhas	UN	260		
53	CAIXA PERFURO CORTANTE 20L-Coletor para descarte de materiais perfurocortantes com capacidade nominal de 20 litros, confeccionado em papelão rígido impermeabilizado ou material equivalente, resistente à perfuração, ruptura e vazamentos, contendo saco interno, tampa com travamento definitivo e dispositivo para desconexão de agulhas.	UN	60		
54	CAMPO CIRURGICO ESTERIL EM NÃO TECIDO-Campo cirúrgico estéril confeccionado em não tecido (TNT) de polipropileno, atóxico, hipoalergênico,	UN	100		

	resistente ao rasgo, impermeável ou com barreira a fluidos conforme finalidade de uso, descartável, esterilizado por óxido de etileno ou outro método validado. Deve possuir dimensões compatíveis com procedimentos ambulatoriais e hospitalares, acabamento que evite desprendimento de fibras e embalagem individual estéril				
55	CANULA DE GUEDEL N-00-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 00, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
56	CANULA DE GUEDEL N-01-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 01, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
57	CANULA DE GUEDEL N-02-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 02, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
58	CANULA DE GUEDEL N-04-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 04, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
59	CANULA DE GUEDEL N-05-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 05, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas	UN	10		

	em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente				
60	CANULA DE GUEDEL Nº03-Cânula orofaríngea tipo Guedel nº 03, indicada para manutenção da permeabilidade das vias aéreas em pacientes neonatais ou de pequeno porte. Confeccionada em PVC ou polietileno de grau médico, atóxica, transparente ou colorida conforme padronização do fabricante, com bordas arredondadas e reforço interno que impeça o colabamento. Deve possuir identificação do tamanho, ser estéril, de uso único, livre de látex, embalada individualmente	UN	10		
61	CÂNULA METÁLICA CURTA Nº3-Cânula metálica curta para traqueostomia nº 3, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, composta por cânula externa, cânula interna removível e mandril (obturador), com acabamento polido, bordas arredondadas e superfície lisa. Esterilizável em autoclave, resistente à corrosão, indicada para uso hospitalar.	UN	5		
62	CARBOFLEX-Curativo estéril absorvente composto por camada de carvão ativado impregnado com prata ou tecnologia equivalente para controle de odores e redução da carga microbiana, associado a camada absorvente e cobertura não aderente ao leito da ferida.Embalagem individual estéril	UN	300		
63	CATETER ADULTO (TIPO OCULOS) - Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia em pacientes adultos, confeccionado em PVC atóxico, flexível, transparente, livre de látex, com hastes anatômicas, conector universal compatível com fluxômetros de oxigênio e tubo resistente ao dobramento.	UN	700		
64	CATETER INFANTIL (TIPO OCULOS)- Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia em pacientes infantis, confeccionado em PVC atóxico, macio, flexível, transparente, livre de látex, com dimensões adequadas ao uso pediátrico, conector universal compatível com sistemas de oxigenoterapia.	UN	500		
65	CINTO ARANHA PARA PRANCHA-Cinto aranha para imobilização em prancha de resgate, confeccionado em fitas de nylon de alta resistência, composto por sistema de fixação em formato aranha com, no mínimo, 8 pontos de ancoragem, fechamento em velcro de alta	UN	5		

	aderência ou engates de alta resistência, regulável, lavável, reutilizável e compatível com pranchas longas de resgate.				
66	CINTO PARA PRANCHA-Cinto de fixação para prancha de resgate, confeccionado em fita de nylon de alta resistência, largura mínima de 50 mm, com fecho em engate rápido ou sistema de regulagem resistente, compatível com pranchas longas de imobilização. Lavável, reutilizável, resistente à tração e à umidade.	UN	5		
67	CLAMP UMBILICAL-Clamp umbilical descartável, estéril, confeccionado em material plástico atóxico, resistente e de alta segurança, com sistema de travamento eficaz para oclusão permanente do cordão umbilical. Bordas arredondadas, livre de látex, uso único, embalado individualmente	UN	100		
68	CLOREXIDINA AQUOSA 1L-Solução aquosa de digluconato de clorexidina, concentração conforme registro do produto. Acondicionada em frasco resistente contendo 1 litro, com tampa de segurança e lacre inviolável.	UN	30		
69	CLOREXIDINA 0,5% - 100ML-Solução de digluconato de clorexidina a 0,5%, acondicionada em frasco contendo 100 ml.	UN	100		
70	CLOREXIDINA 2% - 100ML-Solução de digluconato de clorexidina a 2%, acondicionada em frasco contendo 100 ml.	UN	150		
71	CLOREXIDINA 2% - 1LTR-Solução de digluconato de clorexidina a 2%, acondicionada em frasco contendo 1 litro.	UN	60		
72	CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% 100 ML-Solução alcoólica de digluconato de clorexidina a 2%. Acondicionada em frasco contendo 100 ml, com tampa de segurança e lacre inviolável.	UN	150		
73	CLOREXIDINA ALCOOLICO 0,5% - 100ML-Solução alcoólica de digluconato de clorexidina a 0,5%. Acondicionada em frasco contendo 100 ml, com tampa de segurança.	UN	150		
74	COLAR CERVICAL INFANTIL-Colar cervical para imobilização da coluna cervical em pacientes pediátricos, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, com revestimento interno em espuma macia, hipoalergênica e impermeável. Deve possuir abertura frontal para avaliação da traqueia e realização de procedimentos de emergência, fechamento em velcro de alta resistência, apoio mentoniano anatômico, radiotransparente, lavável, reutilizável	UN	20		
75	COLAR CERVICAL M-Colar cervical rígido tamanho médio, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, com revestimento interno em espuma de alta	UN	30		

	densidade, atóxica e hipoalergênica. Deve possuir abertura frontal para acesso à traqueia, apoio anatômico para mandíbula e occipital, fechamento em velcro ajustável, radiotransparente, resistente à umidade, reutilizável				
76	COLAR CERVICAL P-Colar cervical rígido tamanho pequeno, confeccionado em polietileno de alta resistência, com revestimento interno em espuma macia, impermeável e hipoalergênica. Deve possuir abertura frontal para monitorização da traqueia, apoio anatômico para mandíbula, fechamento em velcro de alta aderência, radiotransparente, reutilizável.	UN	30		
77	COLAR CERVICAL PARA BEBÊ-Colar cervical rígido neonatal/bebê, confeccionado em material plástico de alta resistência, leve, anatômico, com revestimento interno em espuma macia, impermeável e hipoalergênica. Deve possuir abertura frontal para avaliação da traqueia, fechamento em velcro ajustável, radiotransparente e indicado para imobilização cervical em lactentes.	UN	10		
78	COLAR CERVICAL PP-Colar cervical rígido tamanho extra pequeno (PP), confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, com revestimento interno em espuma macia e impermeável, apoio anatômico para mandíbula e região occipital, abertura frontal para acesso à traqueia, fechamento em velcro resistente, radiotransparente, reutilizável	UN	30		
79	COLD CREAM 200G-Creme hidratante e emoliente tipo Cold Cream, acondicionado em embalagem contendo 200 g, formulado com agentes hidratantes e emolientes.	UN	50		
80	COLETOR DE URINA INFANTIL DE SAQUINHO-Coletor de urina infantil tipo saquinho, estéril, descartável, confeccionado em polietileno transparente, atóxico e hipoalergênico, com adesivo de alta fixação e baixa irritabilidade para aderência à pele, indicado para coleta de urina em lactentes e crianças. Disponível em modelo masculino, feminino ou unissex, conforme necessidade. Embalagem individual	UN	200		
81	COLETOR UNIVERSAL (TAMPA VERMELHA)- Frasco coletor universal estéril, descartável, confeccionado em polipropileno transparente, com capacidade aproximada de 80 ml, tampa rosqueável na cor vermelha com vedação segura contra vazamentos, graduado, embalagem individual	UN	2.000		

82	COMADRE PLASTICA-Comadre hospitalar confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno de alta resistência, formato anatômico, capacidade mínima de 2 litros, resistente a impactos, de fácil higienização e desinfecção, com superfície lisa e bordas arredondadas para maior conforto e segurança do paciente. Produto reutilizável	UN	5		
83	COMPRESSA CIRURGICA-Compressa cirúrgica confeccionada em tecido 100% algodão, macia, altamente absorvente, isenta de impurezas, com acabamento resistente e bordas devidamente costuradas para evitar desprendimento de fios. Dotada de alça radiopaca para detecção por imagem.	UN	250		
84	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO10CM X 09CM-Compressa para campo operatório confeccionada em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 9 cm, com múltiplas camadas, elevada capacidade de absorção, bordas costuradas e acabamento que impeça o desprendimento de fibras. Deve possuir fio radiopaco para identificação radiológica.	UN	3		
85	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL-Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, com no mínimo 13 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras, medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), altamente absorvente, isenta de impurezas e fiapos. Esterilizada por processo validado, acondicionada em embalagem individual	UN	20.000		
86	COMPRESSAS DE GAZE-Compressa de gaze hidrófila não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, com no mínimo 13 fios/cm², 8 camadas e 5 dobras, medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), macia, altamente absorvente, livre de impurezas e fiapos.	UN	375.000		
87	CURATIVO AQUACEL AG-Curativo estéril composto por fibras de hidrofibra de carboximetilcelulose sódica impregnadas com prata iônica, de alta capacidade de absorção, promovendo ambiente úmido para cicatrização e ação antimicrobiana. Adaptável ao leito da ferida, formando gel em contato com o exsudato, favorecendo o desbridamento autolítico. Embalagem individual estéril	UN	300		
88	CURATIVO CARBOFLEX 10 x 10 CM-Curativo estéril absorvente medindo aproximadamente 10 x 10 cm, composto por camada de carvão ativado impregnado com prata ou tecnologia antimicrobiana equivalente, associado a camada absorvente e cobertura não aderente ao leito da ferida, embalagem	UN	400		

	individual estéril				
89	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA-Curativo estéril composto por fibras de alginato de cálcio e/ou sódio associadas à prata iônica, de alta capacidade de absorção. Em contato com o exsudato, deve formar gel, favorecendo o ambiente úmido para cicatrização e o desbridamento autolítico. Embalagem individual estéril	UN	300		
90	CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE 10 X 10 CM-Curativo estéril em espuma de poliuretano, medindo aproximadamente 10 x 10 cm, altamente absorvente, macio, flexível, não aderente ao leito da ferida, com camada semipermeável que permita trocas gasosas e impeça a entrada de líquidos e microrganismos. Embalagem individual estéril	UN	500		
91	CURATIVO HIDROCOLOIDE-Curativo estéril hidrocoloide composto por partículas hidroativas (carboximetilcelulose, pectina e gelatina ou tecnologia equivalente) aderidas a filme de poliuretano semipermeável, flexível e impermeável à água e bactérias. Embalagem individual estéril	UN	100		
92	CURATIVO OPSITE 6X7 CM-Curativo transparente estéril em filme de poliuretano semipermeável, medindo aproximadamente 6 x 7 cm, impermeável à água e bactérias, permeável ao vapor de água e oxigênio, hipoalergênico, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática. Embalagem individual estéril	UN	100		
93	DETERGENTE ENZIMATICO 1L-Detergente enzimático concentrado, acondicionado em frasco contendo 1 litro, composto por, no mínimo, cinco enzimas. Deve possuir ação eficaz na remoção de matéria orgânica, ser biodegradável, não corrosivo, baixa formação de espuma, compatível com metais, borrachas, vidros e plásticos.	UN	60		
94	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA-Dispositivo masculino para incontinência urinária tipo preservativo (condom), confeccionado em látex natural ou silicone de grau médico, atóxico, flexível, hipoalergênico, com sistema de fixação seguro e conexão universal para bolsa coletora de urina. Produto de uso único, embalado individualmente	UN	30		
95	ELETRODO-Eletrodo descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiografia em pacientes adultos, confeccionado em espuma ou não tecido, com gel condutivo sólido de alta aderência, sensor em prata/cloreto de prata	UN	15.000		

	(Ag/AgCl), adesivo hipoalergênico, livre de látex, compatível com monitores multiparâmetros e eletrocardiógrafos.				
96	ELETRODO INFANTIL-Eletrodo descartável para monitorização cardíaca em pacientes pediátricos e neonatais, confeccionado em espuma ou não tecido macio, com gel condutivo de alta qualidade, sensor em prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), adesivo hipoalergênico de baixa agressividade à pele sensível, livre de látex, compatível com monitores cardíacos e eletrocardiógrafos.	UN	2.000		
97	EQUIPO FOTOSSENSIVEL-Equipo para infusão intravenosa fotossensível, estéril, descartável, confeccionado em PVC na cor âmbar ou material que ofereça proteção contra a incidência de luz. Composto por ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente, filtro de partículas, tubo flexível, pinça rolete para controle do fluxo, injetor lateral autocicatrizante (quando aplicável) e conector Luer Lock. Embalagem individual estéril	UN	30		
98	EQUIPO MACROGOTAS-Equipo para infusão intravenosa tipo macrogotas, estéril, descartável, atóxico e apirogênico, confeccionado em PVC de grau médico, composto por ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível com filtro de ar hidrófobo e filtro de partículas, tubo transparente e flexível, pinça rolete para controle do fluxo, injetor lateral autocicatrizante (quando aplicável) e conector Luer Lock. Indicado para administração de soluções parenterais, embalado individualmente	UN	7.000		
99	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL-Equipo para administração de dieta enteral, estéril, descartável, confeccionado em PVC ou material compatível com nutrição enteral, na cor azul ou outra padronizada para diferenciação da via enteral, composto por ponta perfurante, câmara gotejadora, tubo flexível, pinça reguladora de fluxo e conector específico para sistemas de nutrição enteral, incompatível com conexões intravenosas	UN	1.000		
100	ESFIGMOMANÔMETRO- Esfigmomanômetro aneroide para aferição da pressão arterial em pacientes adultos, composto por manômetro de alta precisão com escala em mmHg, braçadeira em nylon ou material equivalente, resistente e lavável, manguito em PVC ou borracha de alta durabilidade, pera insufladora com válvula de controle de ar e estojo para transporte. Faixa de medição de 0 a	UN	30		

	300 mmHg, livre de mercúrio, calibrado de fábrica				
101	ESFIGMOMANÔMETRO EG-Esfigmomanômetro aneroide para aferição da pressão arterial em pacientes obesos, composto por manômetro de alta precisão, braçadeira tamanho extra grande (EG), confeccionada em nylon ou material equivalente, manguito compatível com circunferências ampliadas do braço, pera insufladora, válvula de controle de ar e estojo para transporte. Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, calibrado, livre de mercúrio	UN	15		
102	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL-Esfigmomanômetro aneroide para aferição da pressão arterial em pacientes pediátricos, composto por manômetro de alta precisão, braçadeira infantil confeccionada em nylon ou material equivalente, manguito adequado ao uso pediátrico, pera insufladora com válvula de precisão e estojo para transporte. Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, calibrado de fábrica, livre de mercúrio	UN	15		
103	ESPACADOR COM MÁSCARA ADULTO / INFANTIL-Espaçador para administração de medicamentos inaláveis em aerossol dosimetrado, confeccionado em material plástico transparente, atóxico e livre de látex, com volume aproximado de 150 a 250 ml, válvula unidirecional de baixa resistência e máscara anatômica em silicone ou PVC macio, disponível nos tamanhos adulto e infantil conforme especificação. Compatível com os principais inaladores pressurizados (MDI), desmontável para higienização	UN	30		
104	ESPARADRAPO G-Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão ou material equivalente, com massa adesiva à base de borracha natural ou adesivo hipoalergênico de alta fixação, resistente à umidade, de fácil rasgo manual. Dimensões aproximadas de 10 cm x 4,5 m ou equivalente. Embalagem individual	UN	600		
105	ESPARADRAPO M-Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido resistente, com adesivo de alta fixação, flexível, resistente à umidade e de fácil aplicação. Dimensões aproximadas de 5 cm x 4,5 m ou equivalente. Embalagem individual	UN	900		
106	ESPARADRAPO P-Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido de algodão ou material equivalente, com adesivo de alta aderência, resistente à umidade e de fácil rasgo. Dimensões aproximadas de 2,5 cm x 4,5 m ou equivalente. Embalagem individual	UN	700		

107	ESPECULO GINECOLOGICO M-Espéculo ginecológico vaginal tamanho M, descartável, estéril, confeccionado em poliestireno cristal ou material plástico transparente de alta resistência, com superfície lisa, bordas arredondadas e sistema de travamento por parafuso ou cremalheira, permitindo abertura gradual e segura. Embalagem individual estéril	UN	500		
108	ESPECULO GINECOLOGICO P-Espéculo ginecológico vaginal tamanho P, descartável, estéril, confeccionado em poliestireno cristal ou material plástico transparente, resistente, com sistema de abertura e travamento seguro, bordas anatômicas e acabamento que proporcione conforto à paciente. Embalagem individual	UN	500		
109	ESPECULO GINECOLOGICO G-Espéculo ginecológico vaginal tamanho G, descartável, estéril, confeccionado em poliestireno cristal ou material plástico transparente de alta resistência, com superfície lisa, bordas arredondadas, sistema de abertura e travamento por parafuso ou cremalheira, proporcionando segurança durante o exame ginecológico. Embalagem individual	UN	300		
110	ESTETOSCÓPIO-Estetoscópio de uso clínico para ausculta cardíaca, pulmonar e vascular, tipo adulto, com auscultador em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, diafragma de alta sensibilidade acústica, olivas macias em silicone, arco metálico com mola interna, tubo em PVC de parede dupla ou material equivalente, resistente a dobras e fissuras. Produto livre de látex	UN	10		
111	EXTENSOR DE OXIGÊNIO-Extensor para oxigenoterapia confeccionado em PVC transparente, atóxico e flexível, resistente ao dobramento, com comprimento aproximado de 2 metros (ou conforme necessidade do serviço), conexões universais nas extremidades, compatíveis com cateteres, máscaras e umidificadores de oxigênio. Produto de uso hospitalar, livre de látex, embalado individualmente	UN	200		
112	FILTRO DO AMBU ADULTO-Filtro bacteriano/viral hidrofóbico descartável para utilização em reanimador manual pulmonar (AMBU) adulto, com eficiência mínima de filtração bacteriana e viral de 99,99%, baixa resistência ao fluxo respiratório, conexão padrão 22 mm/15 mm, compatível com sistemas de ventilação manual e equipamentos de anestesia. Produto estéril, de uso único, livre de látex, embalado individualmente	UN	5		

113	FILTRO DO AMBU INFANTIL-Filtro bacteriano/viral hidrofóbico descartável para utilização em reanimador manual pulmonar (AMBU) infantil, com eficiência mínima de filtração bacteriana e viral de 99,99%, baixa resistência ao fluxo de ar, conexão padrão 22 mm/15 mm, compatível com circuitos respiratórios pediátricos e reanimadores manuais infantis. Produto estéril, de uso único, livre de látex, embalado individualmente	UN	5		
114	FIO DE SUTURA 3.0-Fio de sutura cirúrgica estéril, monofilamentar ou multifilamentar, sintético e absorvível ou inabsorvível, conforme indicação clínica, calibre 3-0, montado em agulha de aço inoxidável siliconizada, atraumática, com ponta adequada ao procedimento (cortante, reversa ou cilíndrica). Embalagem individual estéril	UN	96		
115	FIO DE SUTURA 4.0-Fio de sutura cirúrgica estéril, monofilamentar ou multifilamentar, sintético e absorvível ou inabsorvível, calibre 4-0, montado em agulha de aço inoxidável siliconizada, com excelente resistência à tração e passagem atraumática pelos tecidos. Embalagem individual estéril	UN	96		
116	FIO DE SUTURA 5.0-Fio de sutura cirúrgica estéril, monofilamentar ou multifilamentar, sintético e absorvível ou inabsorvível, calibre 5-0, montado em agulha atraumática de aço inoxidável siliconizada, indicado para suturas delicadas. Embalagem individual estéril	UN	96		
117	FIO DE SUTURA 6.0-Fio de sutura cirúrgica estéril, monofilamentar ou multifilamentar, sintético e absorvível ou inabsorvível, calibre 6-0, montado em agulha atraumática de aço inoxidável siliconizada, indicado para procedimentos de alta precisão. Embalagem individual estéril	UN	96		
118	FIO DE SUTURA CATGUT Nº2.0-Fio de sutura cirúrgica absorvível natural tipo Catgut Cromado ou Simples, calibre 2-0, estéril, montado em agulha de aço inoxidável siliconizada, atraumática, indicado para aproximação e ligadura de tecidos moles. Embalagem individual estéril	UN	72		
119	FIO DE SUTURA CATGUT Nº3.0-Fio de sutura cirúrgica absorvível natural tipo Catgut Cromado ou Simples, calibre 3-0, estéril, montado em agulha atraumática de aço inoxidável siliconizada, indicado para sutura e ligadura de tecidos moles. Embalagem individual	UN	72		
120	FIO DE SUTURA CATGUT Nº4,0-Fio de sutura cirúrgica absorvível natural tipo Catgut Cromado ou Simples, calibre 4-0, estéril,	UN	72		

	montado em agulha atraumática de aço inoxidável siliconizada, com boa resistência inicial à tração e absorção conforme especificação do fabricante. Embalagem individual estéril				
121	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40M-Fita adesiva transparente confeccionada em filme de polipropileno biorientado (BOPP) ou material equivalente, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 40 metros de comprimento, com adesivo acrílico de alta aderência, resistente ao envelhecimento, umidade e variações de temperatura.	UN	50		
122	FITA CREPE 19MM X 50M-Fita adesiva tipo crepe confeccionada em papel crepado de alta resistência, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 50 metros de comprimento, com adesivo à base de borracha natural ou sintética, de boa aderência e fácil remoção.	UN	50		
123	FITA CREPE 48MM X 50M-Fita adesiva tipo crepe confeccionada em papel crepado resistente, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 50 metros de comprimento, com adesivo de alta aderência, resistente ao manuseio e de fácil aplicação.	UN	50		
124	FITA MICROPORE P-Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido (TNT) ou rayon, permeável ao ar e ao vapor d'água, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática. Dimensões aproximadas de 2,5 cm x 10 m. Embalagem individual	UN	600		
125	FITA MICROPORE M-Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido (TNT) ou rayon, permeável ao ar e ao vapor d'água, com adesivo de alta aderência e remoção sem causar trauma à pele. Dimensões aproximadas de 5 cm x 10 m.	UN	1.000		
126	FITA MICROPORE G-Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido (TNT) ou material equivalente, respirável, flexível e de alta aderência, indicada para fixação de curativos de grande extensão, sondas e dispositivos médicos. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 m.	UN	600		
127	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML-Fixador celular em spray, acondicionado em frasco aerossol contendo aproximadamente 100 ml. Composição à base de álcool e polietilenoglicol ou formulação equivalente, proporcionando secagem rápida e preservação das características celulares	UN	10		
128	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA-Fixador para cânula de traqueostomia confeccionado em tecido macio, acolchoado, atóxico e hipoalergênico, com regulagem de	UN	10		

	comprimento e fechamento em velcro de alta resistência ou sistema equivalente, proporcionando fixação segura da cânula sem causar lesões na pele. Lavável ou descartável conforme especificação do fabricante, livre de látex, embalado individualmente				
129	FLEET ENEMA-Solução para enema de uso retal, pronta para uso, acondicionada em frasco plástico flexível com cânula aplicadora lubrificada, contendo fosfato de sódio ou formulação equivalente. Embalagem individual	UN	60		
130	FLUXOMETRO DE OXIGENIO-Fluxômetro para oxigênio medicinal, confeccionado em corpo metálico de alta resistência, com escala graduada em litros por minuto (L/min), regulagem precisa do fluxo, compatível com rede canalizada ou cilindro de oxigênio conforme padrão ABNT. Equipado com manopla de regulagem, tubo medidor transparente, esfera flutuante e conexões compatíveis com umidificadores e dispositivos de oxigenoterapia.	UN	10		
131	FRASCO DE ALIMENTACAO ENTERAL-Frasco para administração de dieta enteral, capacidade aproximada de 300 ml, descartável, confeccionado em polietileno ou material plástico atóxico, transparente, graduado, com tampa rosqueável, alça para fixação e conexão compatível com equipos para nutrição enteral, conforme normas vigentes. Livre de látex e de uso exclusivo para administração enteral.	UN	500		
132	GARROTE TRIPA DE MICO-Garrote elástico para punção venosa, confeccionado em látex natural ou material sintético de alta elasticidade e resistência, tipo "tripa de mico", reutilizável, com superfície lisa, flexível e resistente ao uso contínuo, indicado para procedimentos de coleta de sangue e punção venosa. Comprimento aproximado de 40 a 50 cm e diâmetro compatível com a finalidade de uso.	UN	4		
133	GEL PARA ULTRASSOM 1 L-Gel condutor para ultrassonografia e procedimentos eletromédicos, acondicionado em frasco contendo 1 litro, hidrossolúvel, incolor, inodoro, atóxico, hipoalergênico, livre de sal e álcool, não gorduroso, com viscosidade adequada para garantir excelente condução das ondas ultrassônicas, sem formação de bolhas.	UN	80		
134	GLICERINA 1 L-Glicerina líquida (glicerol), grau farmacêutico, acondicionada em frasco contendo 1 litro, incolor, transparente, inodora, de elevada pureza.	UN	20		
135	GUIA DE BOUGIE ADULTO-Guia introdutor para intubação traqueal tipo Bougie, uso adulto, confeccionado em material flexível de grau	UN	20		

	médico, estéril, descartável, com ponta distal angulada (coudé) para facilitar a intubação em vias aéreas difíceis, marcações graduadas ao longo do corpo para controle da profundidade de inserção, compatível com tubos endotraqueais de uso adulto. Embalagem individual				
136	GUIA DE BOUGIE INFANTIL-Guia introdutor para intubação traqueal tipo Bougie, uso infantil, confeccionado em material flexível de grau médico, estéril, descartável, com ponta distal angulada (coudé), marcações graduadas para controle da profundidade e compatível com tubos endotraqueais pediátricos. Produto indicado para auxílio em intubações difíceis, embalado individualmente	UN	20		
137	HEAD BLOCK PRANCHA-Imobilizador lateral de cabeça (Head Block) para prancha de resgate, confeccionado em espuma de alta densidade revestida com material impermeável, lavável e resistente a produtos desinfetantes. Composto por base de fixação, dois blocos laterais anatômicos e tiras para fixação da testa e do queixo com fechamento em velcro ou sistema equivalente. Compatível com pranchas longas de imobilização, radiotransparente, reutilizável e indicado para imobilização da coluna cervical	UN	5		
138	HIDROGEL COM ALGINATO 85G-Curativo em gel estéril composto por hidrogel associado a alginato de cálcio e/ou sódio, acondicionado em bisnaga contendo aproximadamente 85 g.	UN	130		
139	HIDROGEL PARA CURATIVO 85G-Hidrogel estéril para curativos, acondicionado em bisnaga contendo aproximadamente 85 g, composto por água purificada, polímeros hidrofílicos e agentes umectantes.	UN	100		
140	INDICADOR BIOLOGICO-Indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor sob pressão (autoclave), contendo esporos de Geobacillus stearothermophilus ou microrganismo equivalente conforme normas vigentes, acondicionado em ampola ou dispositivo autocontido. Deve permitir leitura visual ou por incubação	UN	200		
141	INTEGRADOR TIPO 5-Integrador químico Classe 5 (Tipo 5), conforme norma ISO 11140-1, indicado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Deve responder simultaneamente aos parâmetros críticos do processo (tempo, temperatura e presença de vapor saturado), proporcionando leitura visual de fácil interpretação.	UN	1.500		

142	KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO-Kit máscara de Venturi para oxigenoterapia em pacientes adultos, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente e livre de látex. Composto por máscara facial anatômica com elástico de fixação, clip nasal ajustável, tubo para oxigênio com comprimento mínimo de 2 metros e conjunto completo de diluidores (Venturi) codificados por cores, permitindo concentrações aproximadas de oxigênio entre 24% e 50%. Conexão universal compatível com fluxômetros de oxigênio. Embalagem individual	UN	20		
143	KIT MÁSCARA VENTURI INFANTIL-Kit máscara de Venturi para oxigenoterapia em pacientes pediátricos, descartável, confeccionado em PVC atóxico, transparente e livre de látex. Composto por máscara facial anatômica infantil, elástico de fixação, clip nasal ajustável, tubo de oxigênio com comprimento mínimo de 2 metros e conjunto completo de diluidores (Venturi) codificados por cores para fornecimento de concentrações controladas de oxigênio entre 24% e 50%. Conexão universal compatível com fluxômetros de oxigênio. Embalagem individual	UN	20		
144	KIT UMIDIFICADOR-Kit umidificador para oxigenoterapia composto por frasco umidificador com capacidade aproximada de 250 ml, confeccionado em material plástico transparente e resistente, tampa com rosca e conexões compatíveis com fluxômetros de oxigênio, extensão e/ou adaptadores quando aplicáveis. Indicado para umidificação do oxigênio medicinal, reutilizável	UN	20		
145	LACRE AZUL-Lacre de segurança plástico na cor azul, confeccionado em polipropileno ou nylon de alta resistência, tipo espinha de peixe ou equivalente, de uso único, com sistema de travamento inviolável e numeração sequencial individual gravada a laser ou em alto-relevo.	UN	500		
146	LÂMINA DE BISTURI Nº11-Lâmina de bisturi nº 11, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de grau cirúrgico, com fio de corte de alta precisão, compatível com cabo de bisturi nº 3. Embalada individualmente em envelope estéril	UN	600		
147	LÂMINA DE BISTURI Nº15-Lâmina de bisturi nº 15, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de grau cirúrgico, com excelente capacidade de corte e precisão, compatível com cabo de bisturi nº 3. Embalagem individual estéril	UN	600		

148	LÂMINA DE BISTURI Nº23-Lâmina de bisturi nº 23, estéril, descartável, confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de grau cirúrgico, com fio de corte de alta precisão, compatível com cabo de bisturi nº 4. Embalada individualmente em envelope estéril	UN	600		
149	LÂMINA MICROSCOPIA-Lâmina para microscopia confeccionada em vidro óptico transparente de alta qualidade, com espessura aproximada de 1,0 a 1,2 mm, dimensões aproximadas de 26 x 76 mm, bordas lapidadas ou polidas, superfície lisa, isenta de riscos, bolhas ou imperfeições.	UN	250		
150	LANCETA DE SEGURANÇA-Lanceta de segurança estéril, descartável, de uso único, com dispositivo de retração automática da agulha após o uso, proporcionando proteção contra acidentes perfurocortantes. Confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico	UN	90.000		
151	LENCOL TNT COM ELASTICO-Lençol descartável confeccionado em TNT (tecido não tecido) de polipropileno, gramatura mínima de 20 g/m², com elástico em toda a borda para perfeita fixação em macas, leitos ou mesas de exame. Atóxico, hipoalergênico, resistente ao rasgo, de uso único, medindo aproximadamente 0,90 x 2,00 m, ou compatível com macas hospitalares.	UN	2.000		
152	LUVA DE PROCEDIMENTO G-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, conforme especificação do fabricante, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, resistente, anatômica, de uso único, livre de furos e imperfeições.	UN	38.000		
153	LUVA DE PROCEDIMENTO M-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, conforme especificação do fabricante, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, resistente, anatômica, de uso único, livre de furos e imperfeições.	UN	50.000		
154	LUVA DE PROCEDIMENTO P-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, conforme especificação do fabricante, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, resistente, anatômica, de uso único, livre de furos e imperfeições.	UN	68.000		

155	LUVA DE PROCEDIMENTO PP-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou vinil, conforme especificação do fabricante, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, resistente, anatômica, de uso único, livre de furos e imperfeições.	UN	16.000		
156	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ PP-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho PP, sem pó, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou outro material sintético de grau médico, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, proporcionando elevada sensibilidade tátil e reduzindo o risco de reações alérgicas relacionadas ao pó.	UN	800		
157	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ P-Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, sem pó, não estéril, ambidestra, confeccionada em látex natural, nitrila ou outro material sintético de grau médico, com superfície lisa ou texturizada, punho com bainha, proporcionando elevada sensibilidade tátil e reduzindo o risco de reações alérgicas relacionadas ao pó.	UN	800		
158	LUVA ESTÉRIL 6,0-Luva cirúrgica estéril tamanho 6,0, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	200		
159	LUVA ESTERIL 6,5-Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	200		
160	LUVA ESTERIL 7,0-Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por	UN	200		

	processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril				
161	LUVA ESTERIL 7,5-Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	200		
162	LUVA ESTERIL 8,0-Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	150		
163	LUVA ESTERIL 8,5-Luva cirúrgica estéril tamanho 8,5, anatômica, confeccionada em látex natural de alta qualidade ou material sintético equivalente, punho longo com bainha reforçada, lubrificada com pó absorvível biocompatível ou isenta de pó, conforme especificação do fabricante. Esterilizada por processo validado, de uso único, atóxica, hipoalergênica, resistente à perfuração e ao rasgamento. Embalada em par, em envelope individual estéril	UN	150		
164	MALHA TUBULAR DE TECIDO 06X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em 100% algodão ou algodão com fibras sintéticas, macia, flexível, elástica no sentido transversal, livre de emendas, indicada para proteção da pele sob aparelhos gessados, imobilizações e curativos. Medindo aproximadamente 06 cm de largura x 15 m de comprimento, acondicionada em embalagem individual	UN	5		
165	MALHA TUBULAR DE TECIDO 10X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em 100% algodão ou composição equivalente, de alta resistência, macia e flexível, indicada para proteção da pele em imobilizações gessadas e curativos. Medindo aproximadamente 10 cm de largura x 15 m de comprimento, fornecida em embalagem individual	UN	5		

166	MALHA TUBULAR DE TECIDO 15X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em tecido de algodão ou composição equivalente, resistente, macia e altamente adaptável aos segmentos corporais, indicada para proteção sob gesso, órteses e curativos. Medindo aproximadamente 15 cm de largura x 15 m de comprimento, embalada individualmente	UN	5		
167	MALHA TUBULAR DE TECIDO 20X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em tecido de algodão ou composição equivalente, de elevada resistência, flexível e confortável, indicada para revestimento e proteção em grandes imobilizações ortopédicas. Medindo aproximadamente 20 cm de largura x 15 m de comprimento, acondicionada em embalagem individual	UN	5		
168	MALHA TUBULAR DE TECIDO 8X15-Malha tubular ortopédica confeccionada em 100% algodão ou composição equivalente, de alta resistência, macia e flexível, indicada para proteção da pele em imobilizações gessadas e curativos. Medindo aproximadamente 08 cm de largura x 15 m de comprimento, fornecida em embalagem individual	UN	5		
169	MANTA TERMICA ALUMINIO-Manta térmica de emergência confeccionada em filme de poliéster metalizado com alumínio em ambas as faces ou tecnologia equivalente, impermeável, leve, resistente ao rasgo e de uso individual. Indicada para conservação da temperatura corporal em situações de emergência e resgate, auxiliando na prevenção da hipotermia. Dimensões aproximadas de 2,10 m x 1,40 m (ou equivalente), acondicionada em embalagem individual	UN	100		
170	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO-Máscara para oxigenoterapia de alta concentração, tamanho adulto, confeccionada em PVC transparente, atóxico e livre de látex, com reservatório de oxigênio de alta capacidade, válvulas unidirecionais, elástico para fixação, clip nasal ajustável e tubo de conexão com comprimento mínimo de 2 metros, compatível com fluxômetros de oxigênio. Embalagem individual	UN	200		
171	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL-Máscara para oxigenoterapia de alta concentração, tamanho infantil, confeccionada em PVC transparente, atóxico e livre de látex, com reservatório de oxigênio, válvulas unidirecionais, elástico para fixação, clip nasal ajustável e tubo de conexão com comprimento mínimo de 2 metros, compatível com fluxômetros de oxigênio. Embalagem	UN	200		

	individual				
172	MÁSCARA DESCARTAVEL-Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em não tecido (TNT), tripla camada, com elemento filtrante, atóxica, hipoalergênica, resistente à penetração de fluidos, com eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 95%, clipe nasal ajustável e elásticos para fixação auricular.	UN	12.000		
173	MÁSCARA DESCARTAVEL N.95-Respirador particulado tipo PFF2/N95, descartável, sem válvula, confeccionado em material filtrante de alta eficiência, com eficiência mínima de filtração de 94% (PFF2) ou 95% (N95) para partículas não oleosas, formato anatômico, clipe nasal ajustável, tiras elásticas para fixação na cabeça e vedação adequada ao rosto.	UN	300		
174	MÁSCARA FACIAL CPAP-Máscara facial para ventilação não invasiva (CPAP), confeccionada em silicone ou material biocompatível, macio e atóxico, proporcionando vedação eficiente e conforto ao paciente. Dotada de almofada anatômica, estrutura transparente, presilhas e arnês ajustável de múltiplos pontos, com cotovelo giratório de 360° e conexão padrão de 22 mm, compatível com equipamentos de CPAP/BIPAP.	UN	5		
175	MÁSCARA LARINGEA N-1,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 1,0, confeccionada em PVC grau médico, atóxico e transparente. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	25		
176	MÁSCARA LARINGEA N-1,5-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 1,5, confeccionada em PVC grau médico, atóxico e transparente. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com equipamentos de ventilação. Embalagem individual estéril	UN	25		
177	MÁSCARA LARINGEA N-2,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 2,0, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível	UN	20		

	com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril				
178	MÁSCARA LARINGEA N-2,5-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 2,5, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	20		
179	MÁSCARA LARINGEA N-3,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 3,0, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	30		
180	MÁSCARA LARINGEA N-4,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 4,0, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	30		
181	MÁSCARA LARINGEA N-5,0-Máscara laríngea estéril, descartável, tamanho 5,0, confeccionada em PVC de grau médico, transparente, atóxico e livre de látex. Composta por tubo de ventilação, cuff de baixa pressão, balão piloto com válvula unidirecional e conector universal padrão 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e reanimadores manuais. Embalagem individual estéril	UN	30		
182	MÁSCARA NASAL CPAP-Máscara nasal para ventilação não invasiva (CPAP), confeccionada em silicone ou material biocompatível, macio, atóxico e livre de látex, proporcionando vedação confortável e eficiente. Dotada de almofada nasal anatômica, arnês ajustável de múltiplos pontos, cotovelo giratório de 360° e conexão padrão 22 mm, compatível com equipamentos de CPAP/BIPAP.	UN	5		
183	NEBULIZADOR ADULTO-Kit nebulizador para uso adulto, descartável, composto por máscara facial anatômica em PVC transparente, atóxico e livre de látex, copo nebulizador com capacidade aproximada de 10 a 15 ml, tubo de conexão com comprimento mínimo de 1,80 m,	UN	100		

	e conector universal compatível com fluxômetros de oxigênio e ar comprimido.				
184	NEBULIZADOR – INFANTIL-Kit nebulizador para uso infantil, descartável, composto por máscara facial infantil anatômica em PVC transparente, atóxico e livre de látex, copo nebulizador com capacidade aproximada de 10 a 15 ml, tubo de conexão com comprimento mínimo de 1,80 m, e conector universal compatível com fluxômetros de oxigênio e ar comprimido.	UN	100		
185	ÓLEO CICATRIZANTE GIRASSOL 200 ML-Óleo cicatrizante à base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE), contendo óleo de girassol como componente principal, acondicionado em frasco de 200 ml.	UN	200		
186	OXIMETRO-Oxímetro de pulso portátil, tipo dedo, indicado para medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca. Equipado com visor digital de fácil leitura, desligamento automático, alimentação por pilhas ou baterias, baixo consumo de energia e indicação de carga.	UN	20		
187	OXÍMETRO INFANTIL-Oxímetro de pulso portátil para uso pediátrico, indicado para medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca em crianças. Equipado com sensor apropriado para pacientes pediátricos, visor digital de fácil leitura, desligamento automático, alimentação por pilhas ou baterias e alta precisão de medição	UN	15		
188	PAPAGAIO PLASTICO-Papagaio urinário masculino, confeccionado em polietileno ou polipropileno de alta resistência, atóxico, reutilizável, com capacidade aproximada de 1.000 ml, formato anatômico, bocal de fácil utilização e alça para manuseio. Material resistente à limpeza e desinfecção, graduado para medição do volume urinário.	UN	10		
189	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100 (BOBINA) - Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, medindo aproximadamente 80 mm x 100 metros. Deve possuir indicadores químicos externos para monitoramento do processo de esterilização, alta resistência mecânica, excelente barreira microbiológica e selagem eficiente.	UN	3		
190	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M (BOBINA) - Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, medindo aproximadamente 150 mm x 100 metros. Deve possuir indicadores químicos externos para monitoramento do	UN	10		

	processo de esterilização, alta resistência mecânica, excelente barreira microbiológica e selagem eficiente.				
191	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MMX100M (BOBINA) - Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, medindo aproximadamente 200 mm x 100 metros. Deve possuir indicadores químicos externos para monitoramento do processo de esterilização, alta resistência mecânica, excelente barreira microbiológica e selagem eficiente.	UN	10		
192	PAPEL GRAU CIRURGICO 350 MM X100M (BOBINA) - Bobina para esterilização em papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, medindo aproximadamente 350 mm x 100 metros. Deve possuir indicadores químicos externos para monitoramento do processo de esterilização, alta resistência mecânica, excelente barreira microbiológica e selagem eficiente.	UN	10		
193	PAPEL LENCOL-Papel lençol descartável para maca, confeccionado em papel branco de alta qualidade, macio, resistente e absorvente, folha simples, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50 metros de comprimento (ou dimensão equivalente), acondicionado em rolo.	UN	1.500		
194	PHMB 350ML-Solução para limpeza e descontaminação de feridas à base de Polihexametileno Biguanida (PHMB), pronta para uso, acondicionada em frasco contendo aproximadamente 350 ml.	UN	180		
195	PHMB GEL 100G-Gel para tratamento de feridas à base de Polihexametileno Biguanida (PHMB), acondicionado em bisnaga contendo aproximadamente 100 g.	UN	50		
196	PILHA 9V (QUADRADA)- Pilha alcalina 9 Volts, formato retangular, de longa duração, livre de mercúrio e cádmio	UN	5		
197	PILHA D-Pilha alcalina tamanho D (LR20), tensão nominal de 1,5 Volts, de longa duração, livre de .metais pesados conforme legislação vigente.	UN	5		
198	PILHA MEDIA AA-Pilha alcalina tamanho AA (LR6), tensão nominal de 1,5 Volts, de longa duração.	UN	200		
199	PILHA MEDIA C2-Pilha alcalina tamanho C (LR14), tensão nominal de 1,5 Volts, de longa duração.	UN	5		
200	PILHA PALITO AAA-Pilha alcalina tamanho AAA (LR03), tensão nominal de 1,5 Volts, de longa duração.	UN	250		
201	PILHA CR2032-Bateria de lítio tipo moeda CR2032, tensão nominal de 3 Volts, alta capacidade e longa vida útil.	UN	50		

202	PINCA DE CHERON-Pinça de Cheron descartável ou reutilizável, confeccionada em plástico de alta resistência ou aço inoxidável (conforme especificação do órgão), com aproximadamente 24 a 25 cm de comprimento, formato anatômico, extremidades serrilhadas.	UN	100		
203	PLACA DE URGOCLEAN-Curativo estéril em placa composto por fibras absorventes de poliacrilato e matriz lipido-coloide (TLC) ou tecnologia equivalente. Flexível, de fácil aplicação e remoção. Embalado individualmente	UN	100		
204	PROTETOR LABIAL FPS 30-Protetor labial em bastão, com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 30, formulado para hidratação e proteção dos lábios contra radiação UVA e UVB, enriquecido com agentes emolientes e hidratantes. Dermatologicamente testado, resistente à água.	UN	50		
205	PROTETOR SOLAR FPS 70-Protetor solar de amplo espectro, com FPS mínimo 70, proteção contra raios UVA e UVB, resistente à água e ao suor, de rápida absorção, toque seco, não oleoso e dermatologicamente testado.	UN	50		
206	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA-Pulseira de identificação hospitalar na cor amarela, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
207	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL-Pulseira de identificação hospitalar na cor azul, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
208	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA-Pulseira de identificação hospitalar na cor branca, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
209	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA-Pulseira de identificação hospitalar na cor laranja, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão.	UN	1.000		

	Hipoalergênica, de uso individual				
210	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE-Pulseira de identificação hospitalar na cor verde, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
211	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA-Pulseira de identificação hospitalar na cor vermelha, confeccionada em material plástico, vinil ou polietileno, resistente à água, rasgos e produtos de limpeza, com fechamento inviolável e área destinada à identificação do paciente por escrita manual ou impressão. Hipoalergênica, de uso individual	UN	1.000		
212	PVPI DEGERMANTE 100ML-Solução degermante à base de Polivinilpirrolidona Iodo (PVPI), concentração de 10% (equivalente a 1% de iodo ativo), acondicionada em frasco contendo 100 ml.	UN	200		
213	PVPI TOPICO 100ML-Solução tópica à base de Polivinilpirrolidona Iodo (PVPI), concentração de 10% (equivalente a 1% de iodo ativo), acondicionada em frasco contendo 100 ml.	UN	250		
214	REGUA ANTOPOMETRICA ADULTO-Régua antropométrica destinada à avaliação antropométrica de adultos, confeccionada em material rígido e resistente (alumínio, PVC ou material equivalente), com graduação em milímetros e centímetros, escala de fácil leitura, comprimento compatível com avaliações clínicas e nutricionais	UN	7		
215	REGUA ANTOPOMETRICA INFANTIL-Régua antropométrica infantil para medição do comprimento de recém-nascidos e crianças, confeccionada em material rígido, resistente, lavável e de fácil higienização, com escala graduada em centímetros e milímetros, cabeceira fixa e apoio móvel para os pés, proporcionando medições precisas. Comprimento mínimo de 100 cm, ou superior	UN	7		
216	ROLO DE PAPEL PARA ECG 216MM X 30M-Papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), medindo aproximadamente 216 mm de largura x 30 metros de comprimento, alta sensibilidade térmica, impressão nítida e duradoura, com grade milimetrada em cor padrão para interpretação dos traçados. Compatível com equipamentos de ECG que utilizem essa	UN	30		

	dimensão, acondicionado em embalagem individual				
217	ROLO DE PAPEL PARA ECG 80MM X 30M-Papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), medindo aproximadamente 80 mm de largura x 30 metros de comprimento, alta sensibilidade térmica, impressão nítida e duradoura, com grade milimetrada em cor padrão para interpretação dos traçados. Compatível com equipamentos de ECG que utilizem essa dimensão, acondicionado em embalagem individual	UN	150		
218	SABONETE NEUTRO COM GLICERINA 1 L-Sabonete líquido neutro com glicerina, acondicionado em frasco contendo 1 litro, com pH fisiológico, fórmula suave, dermatologicamente testada.	UN	50		
219	SAQUINHO BOPP 4MM X 24 CM-Saco plástico confeccionado em filme de BOPP (Polipropileno Biorientado), transparente, atóxico, de alta resistência e brilho, medindo aproximadamente 4 cm x 24 cm.	UN	2.000		
220	SCALP A VACUO 21G- Dispositivo para coleta múltipla de sangue a vácuo (Scalp para coleta a vácuo), calibre 21G, estéril, descartável, de uso único, confeccionado com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado para punção atraumática, asas flexíveis para melhor manuseio e fixação, tubo extensor em PVC transparente e flexível, com comprimento aproximado de 19 a 30 cm, conector tipo Luer adaptável ao sistema de coleta a vácuo. Deve possuir dispositivo de segurança para proteção da agulha após o uso	UN	1.000		
221	SCALP A VACUO 23G-Dispositivo para acesso venoso periférico, tipo escalpe com sistema de coleta a vácuo, calibre 23G, estéril, descartável, composto por agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para melhor fixação, tubo extensor flexível transparente com conexão compatível com sistema de coleta a vácuo e/ou acesso venoso, com dispositivo de segurança quando aplicável.	UN	1.000		
222	SCALP A VACUO 25G-Dispositivo para punção venosa periférica tipo escalpe com sistema de coleta a vácuo, calibre 25G, estéril e descartável. Deve possuir agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel adequado para punção atraumática, asas laterais flexíveis para fixação, tubo extensor transparente, conexão compatível com dispositivos de coleta a vácuo.	UN	500		
223	SCALP N°21-Dispositivo para infusão e coleta de sangue por acesso venoso periférico, tipo	UN	3.000		

	escalpe, calibre 21G, estéril, descartável, com agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para manuseio e fixação, tubo extensor transparente flexível, conector padrão compatível com dispositivos médicos.				
224	SCALP Nº23-Dispositivo para acesso venoso periférico tipo escalpe, calibre 23G, estéril, descartável, confeccionado com agulha em aço inoxidável siliconizada, ponta com bisel trifacetado para redução de trauma, asas de fixação flexíveis, tubo extensor transparente e flexível, conector compatível com equipamentos hospitalares	UN	2.000		
225	SCALP Nº25-Dispositivo para punção venosa periférica tipo escalpe, calibre 25G, estéril, descartável, contendo agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas laterais flexíveis para melhor posicionamento, tubo extensor transparente, conexão segura e compatível com dispositivos de infusão	UN	1.000		
226	SCALP Nº27-Dispositivo para acesso venoso periférico tipo escalpe, calibre 27G, estéril, descartável, indicado para administração de medicamentos e coleta de pequenas amostras sanguíneas. Deve possuir agulha em aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, asas flexíveis para fixação, tubo extensor transparente flexível	UN	500		
227	SERINGA DE 1 ML- Seringa descartável de 1 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 1 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.	UN	5.000		
228	SERINGA DE 10ML- Seringa descartável de 10 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 10 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.	UN	16.000		
229	SERINGA DE 20ML- Seringa descartável de 20 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 20 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e	UN	2.000		

	uniforme, sem agulha.				
230	SERINGA DE 5ML- Seringa descartável de 5 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 5 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.	UN	11.000		
231	SERINGA DE 3ML- Seringa descartável de 3 mL, estéril, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), de uso único, com cilindro transparente que permita visualização do conteúdo, graduação precisa e legível em escala compatível com a capacidade de 3 mL, êmbolo com vedação adequada para evitar vazamentos, movimento suave e uniforme, sem agulha.	UN	11.000		
232	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 8MM-Seringa descartável para aplicação de insulina, capacidade 1 mL (100 UI), estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico, transparente, com escala graduada em unidades de insulina, marcação nítida e de fácil visualização, êmbolo com vedação adequada e deslizamento suave. Deve possuir agulha fixa ou acoplada de 8 mm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável siliconizado, com bisel trifacetado para redução de trauma durante a aplicação.	UN	5.000		
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA N-06-Sonda para aspiração de secreções, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente e atóxico (PVC ou material compatível), com ponta atraumática e orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar e dispositivo de controle/válvula para regulagem da sucção.	UN	30		
234	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA N-12-Sonda para aspiração de secreções, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente e atóxico (PVC ou material compatível), com ponta atraumática e orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar e dispositivo de controle/válvula para regulagem da sucção.	UN	30		
235	SONDA DE ASPIRACAO COM VALVULA Nº20 -Sonda para aspiração de secreções,	UN	30		

	calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente e atóxico (PVC ou material compatível), com ponta atraumática e orifícios laterais adequados para aspiração eficiente. Deve possuir conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar e dispositivo de controle/válvula para regulagem da sucção.				
236	SONDA DE ASPIRACAO LONGA - Nº20-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para aspiração profunda, ponta atraumática com acabamento suave e orifícios laterais para adequada drenagem de secreções. Deve apresentar conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar.	UN	30		
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO LONGA COM VÁLVULA N-20-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e resistente à manipulação. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente, comprimento adequado para procedimentos de aspiração profunda e sistema com válvula de controle de sucção, permitindo regulagem pelo profissional durante o procedimento. Possuir conector compatível com equipamentos de aspiração hospitalar.	UN	30		
238	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº04-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
239	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº06-Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		

240	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº08- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
241	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº10- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
242	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº12- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
243	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº14- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
244	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº16- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.	UN	30		
245	SONDA DE ASPIRACAO LONGA Nº18- Sonda longa para aspiração de secreções, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve	UN	30		

	apresentar ponta atraumática, orifícios laterais adequados para aspiração, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto ao paciente, além de conector compatível com sistema de aspiração hospitalar.				
246	SONDA DE ASPIRACAO Nº20-Sonda para aspiração de secreções, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para adequada aspiração de secreções, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir traumas. Deve apresentar conector compatível com sistemas de aspiração hospitalar.	UN	30		
247	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº12-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
249	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº08-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
250	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10-Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e	UN	30		

	sistema respiratório.				
251	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº16- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
252	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
253	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18 C/VALVULA- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir válvula de controle de aspiração que permita acionamento manual e regulagem da sucção pelo profissional durante o procedimento, proporcionando maior segurança ao paciente. Deve apresentar ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, superfície lisa, marcação de profundidade e conector universal compatível com equipamentos de aspiração hospitalar.	UN	30		
254	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº20- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
255	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº4- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 4, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no	UN	30		

	posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.				
256	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº6- Sonda para aspiração traqueal, calibre Nº 6, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir ponta atraumática, orifícios laterais para aspiração eficiente de secreções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento, conector universal compatível com equipamentos de aspiração e sistema respiratório.	UN	30		
257	SONDA ENTERAL N-10-Sonda para alimentação enteral, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, atóxico, transparente e biocompatível (poliuretano ou PVC compatível para uso enteral). Deve possuir ponta distal atraumática, adequada para introdução nas vias digestivas, com orifícios laterais para passagem da dieta, marcação de profundidade para controle da inserção, conector compatível com equipos de nutrição enteral e sistema seguro de fechamento.	UN	15		
258	SONDA ENTERAL N-12-Sonda para alimentação enteral, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, atóxico, transparente e biocompatível (poliuretano ou PVC compatível para uso enteral). Deve possuir ponta distal atraumática, adequada para introdução nas vias digestivas, com orifícios laterais para passagem da dieta, marcação de profundidade para controle da inserção, conector compatível com equipos de nutrição enteral e sistema seguro de fechamento.	UN	15		
259	SONDA ENTERAL N-14-Sonda para alimentação enteral, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, atóxico, transparente e biocompatível (poliuretano ou PVC compatível para uso enteral). Deve possuir ponta distal atraumática, adequada para introdução nas vias digestivas, com orifícios laterais para passagem da dieta, marcação de profundidade para controle da inserção, conector compatível com equipos de nutrição enteral e sistema seguro de fechamento.	UN	15		
260	SONDA FOLEY (02 VIAS) N-10- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 10, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do	UN	20		

	balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa conector universal compatível com sistemas e coletores de urina.				
261	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº08- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 10, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa e conector universal compatível com sistemas coletores de urina	UN	20		
262	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº12- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 12, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	20		
263	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº14- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 14, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	60		
264	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº16- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 16, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta	UN	100		

	arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.				
265	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº18- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 18 com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	100		
266	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº20- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 20, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	60		
267	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº22- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 22, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa, conector universal compatível com sistemas coletores de urina.	UN	20		
268	SONDA FOLEY (2VIAS) Nº24- Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 24, com 02 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, via para insuflação do balão e via para drenagem urinária, com capacidade do balão compatível com o calibre do dispositivo. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais para drenagem eficiente da urina, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir desconforto	UN	20		

	ao paciente, além de conector universal compatível com sistemas coletores de urina.				
269	SONDA FOLEY (3VIAS) Nº18-Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 18, com 03 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, uma via para drenagem urinária, uma via para insuflação do balão e uma terceira via para irrigação vesical contínua ou administração de soluções, conforme indicação clínica. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais adequados para drenagem eficiente, superfície lisa para facilitar a introdução e reduzir traumas, além de conectores universais compatíveis com sistemas coletores e equipos de irrigação.	UN	20		
270	SONDA FOLEY (3VIAS) Nº20-Sonda vesical de demora tipo Foley, calibre Nº 20, com 03 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex siliconizado ou silicone, atóxica e biocompatível. Deve possuir balão de retenção para fixação interna, uma via para drenagem urinária, uma via para insuflação do balão e uma terceira via para irrigação vesical contínua ou administração de soluções. Deve apresentar ponta arredondada e atraumática, orifícios laterais adequados para drenagem eficiente, superfície lisa, além de conectores universais compatíveis com sistemas coletores e equipos de irrigação.	UN	20		
271	SONDA GASTRICA N- 04- Sonda gástrica, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
272	SONDA GASTRICA N- 14- Sonda gástrica, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		

273	SONDA GASTRICA Nº06- Sonda gástrica, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
274	SONDA GASTRICA Nº08- Sonda gástrica, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
275	SONDA GASTRICA Nº10- Sonda gástrica, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
276	SONDA GASTRICA Nº12- Sonda gástrica, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
277	SONDA GASTRICA Nº16- Sonda gástrica, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		

278	SONDA GASTRICA Nº18- Sonda gástrica, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
279	SONDA GASTRICA Nº20- Sonda gástrica, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para drenagem ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com dispositivos de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	30		
280	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16- Sonda nasogástrica curta, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou administração de soluções.	UN	20		
281	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04- Sonda nasogástrica curta, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou administração de soluções.	UN	20		
282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06- Sonda nasogástrica curta, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou administração de soluções.	UN	20		

283	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10- Sonda nasogástrica curta, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou administração de soluções.	UN	20		
284	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
285	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
286	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou	UN	20		

	administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.				
288	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16-Sonda nasogástrica longa, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir comprimento adequado para acesso gástrico, ponta atraumática com acabamento suave, orifícios laterais para drenagem e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
289	SONDA NASOGASTRICA Nº16-Sonda nasogástrica, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
290	SONDA NASOGASTRICA Nº04-Sonda nasogástrica, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
291	SONDA NASOGASTRICA Nº06-Sonda nasogástrica, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
292	SONDA NASOGASTRICA Nº08-Sonda nasogástrica, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais	UN	20		

	adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.				
293	SONDA NASOGASTRICA Nº10-Sonda nasogástrica, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
294	SONDA NASOGASTRICA Nº12-Sonda nasogástrica, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
295	SONDA NASOGASTRICA Nº14-Sonda nasogástrica, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
296	SONDA NASOGASTRICA Nº18-Sonda nasogástrica, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
297	SONDA NASOGASTRICA Nº20-Sonda nasogástrica, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície, orifícios laterais	UN	20		

	adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.				
298	SONDA NASOGASTRICA Nº22-Sonda nasogástrica, calibre Nº 22, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais adequados para drenagem de conteúdo gástrico e/ou administração de soluções, marcação de profundidade para auxiliar no posicionamento e conector universal compatível com sistemas de aspiração, drenagem ou alimentação gástrica.	UN	20		
299	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5-Tubo endotraqueal, calibre 2,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		
300	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0-Tubo endotraqueal, calibre 3,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		
301	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5-Tubo endotraqueal, calibre 3,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff)	UN	20		

	quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.				
302	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0- Tubo endotraqueal, calibre 4,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		
303	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5- Tubo endotraqueal, calibre 4,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	20		
304	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0- Tubo endotraqueal, calibre 5,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
305	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5- Tubo endotraqueal, calibre 5,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação	UN	30		

	do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.				
306	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5- Tubo endotraqueal, calibre 6,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
307	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0- Tubo endotraqueal, calibre 7,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
308	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5- Tubo endotraqueal, calibre 7,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
309	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0- Tubo endotraqueal, calibre 8,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo	UN	30		

	para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.				
310	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5-Tubo endotraqueal, calibre 8,5 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
311	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,0-Tubo endotraqueal, calibre 9,0 mm, estéril, descartável, confeccionado em material atóxico, transparente e biocompatível (PVC ou material compatível), devendo possuir superfície lisa, ponta distal atraumática, conector universal compatível com sistemas de ventilação e equipamentos de anestesia, marcação de profundidade ao longo do tubo para auxiliar no posicionamento e identificação do tamanho. Deve possuir balonete (cuff) quando aplicável ao modelo, com sistema seguro de insuflação, proporcionando adequada vedação das vias aéreas.	UN	30		
312	SONDA URETRAL N 04-Sonda uretral, calibre Nº 04, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
313	SONDA URETRAL N 06-Sonda uretral, calibre Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
314	SONDA URETRAL N 08-Sonda uretral, calibre Nº 08, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou	UN	20		

	material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.				
315	SONDA URETRAL N 16-Sonda uretral, calibre Nº 16, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
316	SONDA URETRAL Nº10-Sonda uretral, calibre Nº 10, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	3.600		
317	SONDA URETRAL Nº12-Sonda uretral, calibre Nº 12, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	3.600		
318	SONDA URETRAL Nº14-Sonda uretral, calibre Nº 14, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	100		
319	SONDA URETRAL Nº18-Sonda uretral, calibre Nº 18, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
320	SONDA URETRAL Nº20-Sonda uretral, calibre Nº 20, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta	UN	20		

	atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.				
321	SONDA URETRAL Nº22-Sonda uretral, calibre Nº 22, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
322	SONDA URETRAL Nº24-Sonda uretral, calibre Nº 24, estéril, descartável, confeccionada em material flexível, transparente, atóxico e biocompatível (PVC ou material compatível). Deve possuir ponta atraumática, superfície lisa, orifícios laterais para adequada drenagem urinária, conector universal compatível com sistemas coletores de urina e boa resistência à tração.	UN	20		
323	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML-Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 500 mL, para uso hospitalar.	UN	3.200		
324	SORO FISIOLÓGICO DE 1000 ML-Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 1000 mL, para uso hospitalar.	UN	600		
325	SORO FISIOLÓGICO DE 100ML-Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 100 mL, para uso hospitalar.	UN	8.500		
326	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML-Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 250 mL, para uso hospitalar.	UN	6.500		
327	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 250ML-Solução glicofisiológica estéril, apirogênica e límpida, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 250 mL, contendo associação de Cloreto de Sódio 0,9% e Glicose em concentração compatível com a formulação padronizada do fabricante. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	350		
328	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500ML-Solução glicofisiológica estéril, apirogênica e límpida, acondicionada em frasco ou bolsa com	UN	350		

	volume de 500 mL, contendo associação de Cloreto de Sódio 0,9% e Glicose em concentração compatível com a formulação padronizada do fabricante. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.				
329	SORO GLICOSE 5% 100 ML-Solução injetável de Glicose 5%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 100 mL, destinada ao uso hospitalar. Deve conter glicose monoidratada ou anidra em concentração de 5%, diluída em água para injetáveis. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	300		
330	SORO GLICOSE 5% 500ML-Solução injetável de Glicose 5%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 500 mL, destinada ao uso hospitalar. Deve conter glicose monoidratada ou anidra em concentração de 5%, diluída em água para injetáveis. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	30		
331	SORO GLICOSE 5% DE 250ML-Solução injetável de Glicose 5%, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em frasco ou bolsa com volume de 250 mL, destinada ao uso hospitalar. Deve conter glicose monoidratada ou anidra em concentração de 5%, diluída em água para injetáveis. Deve possuir embalagem adequada para administração intravenosa, íntegra, inviolável e compatível com equipos de infusão.	UN	60		
332	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML-Solução injetável de Ringer com Lactato, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em embalagem com volume de 500 mL, destinada ao uso hospitalar. Deve conter eletrólitos em composição compatível com solução balanceada (cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio e lactato)	UN	180		
333	SORO RINGER SIMPLES 500ML-Solução injetável de Ringer Simples, estéril, apirogênica, límpida e incolor, acondicionada em embalagem com volume de 500 mL. Deve conter solução balanceada de eletrólitos, incluindo cloreto de sódio, cloreto de potássio e cloreto de cálcio	UN	120		
334	TALA METALICA 16MM X 250MM-Tala metálica para imobilização, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 250 mm	UN	20		

	de comprimento, confeccionada em material metálico resistente, moldável e reutilizável, revestida ou protegida para proporcionar conforto e segurança ao paciente.				
335	TALAFIX AMARELA (GG) -Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho GG, na cor amarela, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	20		
336	TALAFIX AZUL (P)- Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho P, na cor azul, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	50		
337	TALAFIX LARANJA (M)- Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho M, na cor laranja, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	50		
338	TALAFIX ROXO (PP)- Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho PP, na cor roxo, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	50		
339	TALAFIX VERDE (G)- Tala moldável para imobilização tipo Talafix, tamanho G, na cor verde, confeccionada em material leve, flexível e resistente, permitindo moldagem. Deve possuir estrutura interna que proporcione suporte e estabilidade ao membro imobilizado, revestimento confortável, resistente à umidade e de fácil higienização	UN	50		
340	TERMOMETRO DIGITAL-Termômetro digital para medição de temperatura corporal, com visor digital de fácil leitura, resistente, compacto e de uso clínico. Deve possuir sensor eletrônico de alta precisão, faixa de medição adequada para temperatura corporal, sinal sonoro indicativo do término da medição, memória da última medição quando aplicável, desligamento automático para economia de bateria e alimentação por bateria substituível.	UN	50		

341	TERMÔMETRO - INFRAVERMELHO Termômetro digital infravermelho para medição de temperatura corporal sem contato ou por aproximação, com tecnologia de leitura por infravermelho, visor digital de fácil visualização, resposta rápida e alta precisão. Deve possuir faixa de medição compatível com temperatura corporal, memória de registros, alarme de temperatura elevada quando aplicável, seleção entre escalas Celsius/Fahrenheit, desligamento automático e funcionamento por bateria.	UN	5		
342	TERMOMETRO PARA VACINA-Termômetro digital específico para monitoramento de temperatura em equipamentos de conservação de imunobiológicos (geladeiras, caixas térmicas e câmaras de vacinas). Deve possuir visor digital de fácil leitura, sensor com cabo extensor para posicionamento interno, capacidade de monitoramento da temperatura mínima e máxima, função de registro de variações térmicas, faixa de medição adequada para armazenamento de vacinas (aproximadamente +2°C a +8°C), alarme de temperatura fora dos limites programados quando aplicável.	UN	10		
343	TESTE INFLUENZA/COVID-Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos dos vírus Influenza A, Influenza B e SARS-CoV-2 (COVID-19) em amostras respiratórias, como swab nasal ou nasofaríngeo, conforme orientação do fabricante. Deve apresentar resultado rápido, com kit contendo todos os materiais necessários para realização do exame (dispositivo teste, solução reagente, swab e acessórios quando aplicável). Produto de uso diagnóstico in vitro, estéril quando aplicável, acondicionado em embalagem individual ou kit	UN	1.000		
344	TESTE DE DENGUE-Teste rápido imunocromatográfico para diagnóstico qualitativo da infecção pelo vírus da Dengue, podendo realizar detecção de antígeno NS1 e/ou anticorpos IgG/IgM,. Deve ser destinado ao uso diagnóstico in vitro, com leitura rápida do resultado, acompanhado dos reagentes e acessórios necessários para execução do teste.	UN	700		
345	TESTE DE GRAVIDEZ (HCG)- Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) em amostra de urina, destinado à identificação de gravidez. Deve possuir alta sensibilidade, resultado rápido e leitura visual de fácil interpretação. Kit composto por dispositivo teste.	UN	400		

346	TIRAS PARA COLESTEROL-Tiras reagentes para determinação quantitativa de colesterol total em amostras de sangue capilar, compatíveis com aparelho analisador específico.	UN	250		
347	TIRAS PARA HGT-Tiras reagentes para medição de glicose sanguínea capilar (HGT – Hemoglicoteste), compatíveis com aparelho glicosímetro específico	UN	150.000		
348	TOCA DESCARTAVEL-Touca descartável para uso hospitalar, confeccionada em material não tecido (TNT) ou similar, leve, respirável, hipoalergênica e atóxica. Deve possuir formato anatômico, com elástico ou ajuste que proporcione fixação segura na cabeça, cobrindo completamente os cabelos. Produto de uso único, não estéril	UN	3.000		
349	TORNEIRINHA DESCARTAVEL (3VIAS)-Torneirinha de 3 vias para administração de soluções e medicamentos por acesso intravenoso, estéril, descartável, confeccionada em material plástico transparente, atóxico e biocompatível. Deve possuir sistema de rotação com controle de fluxo, conexões compatíveis com padrão Luer Lock ou Luer Slip, permitindo conexão segura entre dispositivos médicos, com boa resistência e vedação adequada, evitando vazamentos.	UN	500		
350	TUBO PARA COLETA (AMARELO)- Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa amarela, estéril, descartável, confeccionado em material plástico transparente resistente, destinado à coleta e processamento de amostras sanguíneas. Deve conter gel separador e/ou ativador de coágulo.	UN	3.000		
351	TUBO PARA COLETA (ROXO)- Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa roxa/lilás, estéril, descartável, confeccionado em material plástico transparente resistente, contendo anticoagulante EDTA adequado para preservação de amostras sanguíneas.	UN	1.000		
352	TUBO PARA COLETA (VERMELHO)- Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa vermelha, estéril, descartável, confeccionado em material plástico transparente resistente, destinado à coleta de amostras para obtenção de soro.	UN	1.000		
353	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO-Umidificador para oxigenoterapia, confeccionado em material plástico transparente, atóxico e resistente, com tampa rosqueável, reservatório com capacidade compatível para uso hospitalar, dispositivo para visualização do nível de água e conexão compatível com fluxômetros de oxigênio.	UN	80		

354	PRESTOBARBA-Lâmina descartável para tricotomia/remoção de pelos, tipo prestobarba, de uso individual, com cabo anatômico para melhor manuseio e lâmina(s) de corte em aço inoxidável, proporcionando corte seguro e eficiente	UN	100		
355	VASELINA LIQUIDA-Vaselina líquida de grau farmacêutico, substância oleosa, incolor ou levemente amarelada, transparente, purificada e isenta de impurezas, destinada ao uso em procedimentos assistenciais	UN	80		
356	EQUIPO MULTIVIAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA – Estéril, descartável, de uso único, constituído por 2 (duas) vias de acesso. Confeccionada em material atóxico, apirogênico, compatível com soluções parenterais, com tubos flexíveis e transparentes. Deverá possuir conectores padrão Luer, preferencialmente Luer Lock, e clamps corta-fluxo em cada via, permitindo controle individual da infusão. Conexões seguras, resistentes a desconexão e vazamentos. Deve ser acondicionada individualmente em embalagem estéril, íntegra e adequada à manutenção da esterilidade.	UN	4000		
GRUPO II – FÓRMULAS NUTRICIONAIS (ITENS 357 A 367)					
357	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800 G DE 0 A 6 MESES: fórmula infantil em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, destinada à alimentação de lactentes. Deve fornecer energia, proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais necessários ao crescimento e desenvolvimento. Deve conter proteínas lácteas, carboidratos e lipídios, além de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, incluindo DHA e ARA, e demais micronutrientes. Deve possuir composição adequada para alimentação de lactentes, com prebióticos, contribuindo para o adequado funcionamento intestinal. Produto sem glúten. Deve apresentar boa solubilidade e facilidade de preparo, sem formação excessiva de grumos, quando preparado conforme as instruções do fabricante.Acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original, lacrada, íntegra, sem amassados, ferrugem ou sinais de violação	UN	460		
358	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800 G: fórmula infantil em pó, indicada para lactentes, destinada à alimentação de lactentes, com composição nutricional completa e adequada às necessidades da faixa etária. Deve	UN	48		

	fornecer energia, proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais necessários ao crescimento e desenvolvimento. Deve apresentar proteínas do leite, carboidratos e lipídios, além de DHA e ARA e demais nutrientes essenciais. Deve conter oligossacarídeos do leite humano (HMO), quando integrantes da formulação vigente, e demais componentes nutricionais. Sem glúten, deve apresentar boa solubilidade e facilidade de preparo, quando utilizado de acordo com as instruções constantes na embalagem. Acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.				
359	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 800 G ANTI-REFLUXO: fórmula infantil em pó, indicada para lactentes, destinada ao manejo nutricional de regurgitação e refluxo. Deve apresentar composição nutricional adequada às necessidades do lactente, fornecendo energia, proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais necessários ao crescimento e desenvolvimento. Deve possuir agente espessante em sua composição, responsável por conferir maior viscosidade à preparação e auxiliar na redução de episódios de regurgitação. Deve conter proteínas lácteas, carboidratos e lipídios, além de DHA e ARA e demais nutrientes essenciais. Deve apresentar perfil nutricional completo e adequado à faixa etária indicada. O produto deve apresentar boa dispersibilidade e facilidade de preparo, formando preparação homogênea quando preparada. Acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	160		
360	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL – 800 G: fórmula nutricional enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, destinada à alimentação e suporte nutricional de indivíduos, para uso por via oral ou enteral. Deve fornecer energia, proteínas, carboidratos, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais. Deve apresentar composição adequada para manutenção ou recuperação do estado nutricional, com fonte proteica de boa qualidade, perfil equilibrado de macronutrientes e fornecimento de micronutrientes essenciais. Deve apresentar boa tolerabilidade, facilidade de preparo e adequada dispersibilidade em água. Produto em pó, acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original do fabricante,	UN	220		

	lacrada, íntegra e sem sinais de violação.				
361	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL – 800 G: fórmula nutricional em pó, destinada à alimentação e suporte nutricional de crianças, indicada para uso oral ou enteral. Deve apresentar composição nutricional completa e balanceada, contendo proteínas, carboidratos, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais, fornecendo energia e nutrientes necessários à manutenção do estado nutricional e ao crescimento e desenvolvimento infantil. Deve apresentar boa digestibilidade e tolerabilidade, sendo adequada para utilização. Produto em pó, de fácil preparo e diluição, acondicionado em lata com conteúdo de 800 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	140		
362	SUPLEMENTO/FÓRMULA NUTRICIONAL PARA CONTROLE GLICÊMICO: fórmula nutricional em pó, destinada à alimentação e suplementação de adultos, especialmente indicada para pessoas que necessitam de suporte nutricional associado ao controle da glicemia. Deve apresentar composição nutricional equilibrada, contendo proteínas, carboidratos de absorção lenta, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais, contribuindo para o fornecimento de energia e nutrientes. Deve possuir formulação adequada ao controle da resposta glicêmica, com perfil de carboidratos e fibras compatível com essa finalidade. Produto em pó, de fácil preparo e diluição, acondicionado em lata com conteúdo de 400 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	140		
363	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ - 400 G: suplemento alimentar em pó, destinado a complementar a alimentação de adultos e/ou crianças, contendo nutrientes essenciais como proteínas, carboidratos, vitaminas e minerais, contribuindo para o aporte nutricional diário. Deve apresentar boa solubilidade e fácil preparo, podendo ser diluído em água, leite. Produto em pó, acondicionado em lata com conteúdo de 400 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	700		
364	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ: suplemento alimentar em pó, destinado a complementar a alimentação e contribuir para o aporte de energia, proteínas, vitaminas e minerais. Deve apresentar composição nutricional equilibrada, contendo proteínas de boa qualidade, carboidratos, lipídios, vitaminas	UN	600		

	e minerais, contribuindo para a manutenção do estado nutricional. Deve possuir boa solubilidade, fácil preparo e adequada aceitação. Produto em pó, acondicionado em lata com conteúdo de 400 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.				
365	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ ADULTO: suplemento nutricional em pó, destinado a adultos, para complementar a alimentação e auxiliar no aporte de energia e nutrientes. Deve conter proteínas, carboidratos, lipídios, fibras alimentares, vitaminas e minerais, apresentando composição nutricional equilibrada e adequada para contribuir com a manutenção do estado nutricional. Deve possuir boa solubilidade, fácil preparo e adequada aceitação. Produto em pó, acondicionado em lata com conteúdo de 400 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	300		
366	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: produto destinado ao espessamento de alimentos e bebidas, indicado para adequação da consistência de preparações líquidas ou semilíquidas. Deve apresentar fácil dissolução e homogeneização, permitindo ajuste da viscosidade conforme a quantidade adicionada e o tipo de preparação. Deve ser adequado para uso em alimentos quentes ou frios, sem comprometer significativamente sabor, odor e características sensoriais da preparação. Produto em pó, de fácil preparo, acondicionado em embalagem com conteúdo de 500 g, em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	25		
367	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE SOJA: suplemento alimentar em pó, à base de proteína de soja, destinado a complementar a alimentação e contribuir para o aporte de proteínas e demais nutrientes. Deve apresentar composição nutricional equilibrada, contendo proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais. Produto em pó, de fácil preparo e diluição, com boa solubilidade e adequada aceitação. Acondicionado em embalagem com conteúdo de 1 kg, original do fabricante, lacrada, íntegra e sem sinais de violação.	UN	30		
GRUPO III – FRALDAS DESCARTÁVEIS (ITENS 368 A 371)					

368	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P - fralda descartável de uso adulto, tamanho P, confeccionada com material macio, hipoalergênico e dermatologicamente seguro, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deve possuir barreiras antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência, cobertura externa respirável, sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com fitas adesivas ou sistema equivalente, permitindo ajuste adequado ao corpo. Deve possuir indicador de umidade que sinalize a necessidade de troca. Formato anatômico, proporcionando conforto, segurança e liberdade de movimentos. Compatível com circunferência abdominal aproximada de 50 a 80 cm.	UN	3.000		
369	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M: fralda descartável de uso adulto, tamanho M, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente seguro, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deve possuir barreiras antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência, cobertura externa respirável, formato anatômico e sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com fitas adesivas ou sistema equivalente, proporcionando ajuste adequado ao corpo, conforto e segurança durante o uso. Deve possuir indicador de umidade que sinalize a necessidade de troca. Compatível com circunferência abdominal aproximada de 80 a 120 cm.	UN	10.000		
370	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G: fralda descartável de uso adulto, tamanho G, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente seguro, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deve possuir barreiras antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência, cobertura externa respirável, formato anatômico e sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com fitas adesivas ou sistema equivalente, proporcionando ajuste adequado ao corpo, conforto e segurança durante o uso. Deve possuir indicador de umidade que sinalize a necessidade de troca. Compatível com circunferência abdominal aproximada de 100 a 150 cm.	UN	20.000		
371	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO EXG: fralda descartável de uso adulto, tamanho EXG, confeccionada em material macio, hipoalergênico e dermatologicamente seguro, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos. Deve possuir barreiras antivazamento, núcleo absorvente de alta eficiência, cobertura	UN	30.000		

	externa respirável, formato anatômico e sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com fitas adesivas ou sistema equivalente, proporcionando ajuste adequado ao corpo, conforto e segurança durante o uso. Deve possuir indicador de umidade que sinalize a necessidade de troca. Compatível com circunferência abdominal aproximada de 140 a 180 cm.				

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
Declaramos, ainda que concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, a aquisição dos produtos nas condições, local e prazos neles constantes que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº_____,
CPF/MF n.º _____, (cargo/função na empresa), **DECLARO** pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa) que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros) bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a aquisição dos produtos constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo da execução:
Condições de pagamento:
Banco/agência/conta:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Carimbo
Local e data.

_____
NOME:
RG:
CPF:
CARGO: